



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 14, de 1956, no Senado Federal, e n.º 1.607, de 1956, na Câmara dos Deputados) que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (número 690-E, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a aposentadoria de servidores públicos civis da União ocupantes de cargos e funções de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem.

Senado Federal, em 7 de Novembro de 1956

João Goulart

Adiamento de Sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal torna público que, em vista de existirem em estudo em ambas as casas do Congresso Nacional proposições relevantes, a serem ultimadas com urgência, inclusive o projeto de lei orçamentária para 1957, sujeito a prazo fatal, deliberou transferir, para 3 de Dezembro próximo, às 21 horas, a Sessão conjunta do Congresso Nacional que havia sido convocada para o dia 20 do corrente mês, na qual se deveria apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 59, de 1950, no Senado Federal, e n.º 4.582, de 1954, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados desde 2 de Junho de 1946.

Senado Federal, em 18 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 58, de 1956

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro.

Art. 1.º — É mantida a decisão porque o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 23 de Dezembro de 1955, denegou registro ao termo de

10 de Novembro do mesmo ano, aditivo ao contrato celebrado a 18 de Janeiro de 1954, entre o Estado Maior do Exército e Benedito da Silva Cordeiro, para desempenho da função de Cartógrafo naquele órgão.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 59, de 1956

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e Alfredo Simões.

Art. 1.º — É aprovado o termo de 20 de Maio de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 8 de Setembro de 1954, entre o Governo Federal e Alfredo Simões, para desempenho da função de Técnico Especializado em Projetos e Cálculo de Estruturas, na Diretoria de Engenharia do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 68, item III, da Constituição Federal, combinado com a Lei n.º 2.953, de 17 de Novembro de 1956, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 61, de 1956

Autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

Art. 1.º — É o Presidente da República autorizado a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de um batalhão independente, para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de Novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o canal de Suez e a linha de armistício entre Israel e o Egito fixada na mesma Resolução.

Art. 2.º — O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não participará de qualquer ação que signifique a homologação de conquista territorial obtida com o uso da força e, permanecerá o tempo que for julgado necessário ao cumprimento de sua missão.

Art. 3.º — O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Art. 4.º — O Governo Brasileiro não determinará medidas de restrição à liberdade de opinião, relacionadas com informações e comentários de imprensa e rádio, em torno do contingente militar que se incorporar à Força Internacional de Emergência.

Art. 5.º — É também autorizado o Presidente da República a permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinem à região a que se refere o artigo 1.º, em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressem, depois de executá-la.

Art. 6.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 22 de Novembro de 1956

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Pinco.
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sá Pinco.
Lima Teixeira.
Remy Archer (1).
Fernandes Fávora.
Tarcício de Miranda.

(1) Substituindo temporariamente o Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 18 horas.

(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mendonça Clark.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho (*) Presidente
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
(*) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Comissões Especiais

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ruy Carneiro.
Lima Teixeira — Presidente.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente. (4)
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho (2).
Benedicto Valadares. (7)
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes (3).
Daniel Krieger. (6)
Lima Guimarães.
Atílio Vivacqua.

Domingos Vellasco. (5)
(1) Substituindo temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(3) Substituindo temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
(4) Substituindo temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
(5) Substituindo temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.
(6) Substituindo temporariamente pelo Sr. Ruy Palmeira.

(7) Substituindo temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer (2).
Primo Beck.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).
(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituindo temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas. (*)
4 — Ruy Carneiro. (**)
5 — Saulo Ramos.

(*) Substituindo, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

(**) Substituindo, interinamente, pelo Sr. Costa Pereira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente (1).
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valadares (2).
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.
Bernardes Filho.

Moura Andrade.

(1) Substituindo, temporariamente, pelo Sr. Remy Archer.

(2) Substituindo, temporariamente, pelo Sr. Gaspar Velloso.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Relação das Comissões Comissões Permanentes Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Alberto Pasquauni (1).
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Victorino Freire.
Paulo Fernandes.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Vellasco. (3)
Lino de Mattos.
Onofre Gomes. (2)
(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
(1) Substituindo pelo Sr. Lima Guimarães.
Sr. Gaspar Velloso.
(3) Substituindo temporariamente pelo Sr. Moura Andrade.
(4) Substituindo temporariamente pelo Sr. João Arruda.

SUPLENTE

João Arruda.
Lima Guimarães.
Mendonça Clark.
Sylvio Curvo.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões as sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.
Relatores designados pelo Senhor Presidente para o Orçamento de 1957:
Cezar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.
Ary Vianna — Ministério da Guerra e Marinha.
Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.
Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.
Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente. (1)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ezechias da Rocha.
Gilberto Marinho. (2)
Mem de Sá.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.
(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
(2) Substituindo temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico (1) — Vice-Presidente.
3 — Leonidas Mello (2).
4 — Fausto Cabral.
5 — Saulo Ramos.
(1) Substituindo temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.

Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti (1).
Maynard Gomes.
Sylvio Curvo.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretária — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras às 16 horas.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Lino de Mattos.

Alberto Pasqualini. (*)

(*) Substituído pelo Senhor Primo Beck.

Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Ari Viana.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Caiado de Castro.

Remy Archer.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Carneiro.

Secretários — Lazary Guedes e

José da Silva Lisboa.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

65.ª REUNIÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

As dez horas e quinze minutos, do dia vinte e um de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo, Costa Pereira e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Gaspar Velloso apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1956, que altera disposições do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, concernente à Consolidação do Imposto de Consumo e dá outras providências.

As dez horas e quarenta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, se'á assinada pelo Sr. Presidente.

Ata da 205.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 22 de Novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E NEVES DA ROCHA.

SUMÁRIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**Projetos de Lei da Câmara:**

— n.º 341 (na Câmara dos Deputados: 517-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial até Cr\$ 10.000.000,00, a título de auxílio extraordinário, à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

— n.º 342 (na Câmara dos Deputados: 1.069-55), que dispõe sobre o uso de compêndios escolares e dá outras providências.

— n.º 343 (na Câmara dos Deputados: 1.135-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização da Exposição Vinícola Industrial, no município de São Roque, Estado de São Paulo.

— n.º 344 (na Câmara dos Deputados: 1.700-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender às despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos de qualquer natureza contratados pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

— n.º 345 (na Câmara dos Deputados: 1.067-56), que altera o art. 2.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Alô Guimarães — As eleições municipais recém-realizadas no Paraná.

Senador Lima Guimarães — Parecer da Comissão de Finanças sobre emendas ao anexo orçamentário da Comissão do Vale do São Francisco.

Senador Caiado de Castro — Declaração de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956.

Senador Gaspar Velloso — Parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1956.

MATÉRIAS VOTADAS**Projetos de Lei da Câmara:**

— n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, relativo ao subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco. (Aprovado com emendas)

— n.º 42, de 1956, que manda reveter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dimarte Silveira. (Aprovado o Substitutivo)

— Requerimento n.º 636, do Sr. Alencastro Guimarães e outros Senhores Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1956. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1956, que autoriza o Ministério da Fazenda a mandar cunhar, na Casa da Moeda, moedas metálicas distritórias até a importância de Cr\$ 500.000.000,00. (Aprovado)

— Redação final da emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956. (Aprovada)

Comparecimento: 45 Srs. Senadores.

AS 10 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — César Vergueiro — Lino de Mattos — Moura Andrade — Costa Pereira — João Villasbôas — Flinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Ferreira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Mensagem do Sr. Presidente da República n.º 358, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 282, de 1951, que altera o Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e dispõe sobre os contratos por obra ou serviço certo, já sancionado.

Ofícios da Câmara dos Deputados: — n.º 2.418, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 364, de 1953, que dispõe sobre a distri-

buição e aplicação do imposto único sobre energia elétrica pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios, já sancionado.

— ns. 2.425, a 2.428 e 2.430 encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Projeto de Lei da Câmara N.º 341, de 1956

(N.º 517-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial até Cr\$ 10.000.000,00 a título de auxílio extraordinário, à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a título de auxílio extraordinário, à Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Art. 2.º O auxílio concedido no artigo anterior destina-se a atender às despesas dos serviços assistenciais da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Art. 3.º A instituição beneficiada por esta lei, deverá fazer prova, perante autoridade competente, da insuficiência de recursos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 342, de 1956

(N.º 1.069-D-1.955 na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o uso de compêndios escolares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Em nenhum estabelecimento de ensino primário, ginásio,

colegial, normal, comercial e industrial básico, poderão ser substituídos os livros didáticos adotados senão depois de, no mínimo 4 (quatro) anos consecutivos de uso, em cada série.

Parágrafo único. Dentro do prazo estabelecido neste artigo, só poderá haver substituição dos livros indicados pelos professores, caso haja substancial modificação aos programas.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino referidos no artigo anterior, só poderão vender livros didáticos sem qualquer objetivo de lucro.

Parágrafo único. Os livros com preço impresso pelo editor, com aprovação da Comissão Nacional de Livro Didático poderão ser postos à venda até pelo máximo marcado.

Art. 3º Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes penas:

a) multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), aplicada solidariamente ao professor e diretor;

b) suspensão das funções de 2 (dois) a 12 (doze) meses, em caso de reincidência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 343, de 1956

(N.º 1.135-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autorizo o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização da Exposição Vinícola Industrial, no município de São Roque, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de São Roque, no Estado de São Paulo, a realizar a Exposição Vinícola Industrial, no ano de 1956, naquele município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 344, de 1956

(N.º 1.700-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender às despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos de qualquer natureza contratados pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado às despesas resultantes de várias obras, serviços e trabalhos de qualquer natureza, contratados pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e para os quais não há dotações específicas ou recursos suficientes no exercício de 1956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 345, de 1956

(N.º 1.087, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 9º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

"Anualmente, dentro dos primeiros dois meses da sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, apresentará o Conselho à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Presidente da República, exposição geral da situação econômica do país, conforme os estudos que vier realizando".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Parecer n.º 1.267, de 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956.

Relator: Senador Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 174 de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.267, DE 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Ciências e a de Cr\$ 500.000,00 ao Instituto do Nordeste.

Art. 1º (Emenda n.º 1-C).
Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1º — São concedidas as subvenções anuais de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), respectivamente à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, a serem entregues no começo de cada exercício financeiro."

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de urgência.

E lido o seguinte:

Requerimento n.º 636, de 1956

Nos termos do art. 156, § 4º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1956, que autoriza o Ministério da Fazenda a mandar cunhar, na Casa da Moeda, moedas metálicas divisionárias até a importância de Cr\$ 500.000.000,00.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Alencastro Guimarães. — Kerginaldo Cavalcanti. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo. — Rui Palmeira. — João Arruda. — Olhon Mader. — Freitas Cavalcanti. — Caiado de Castro. — Onofre Gomes. — Mendonça Clark. — Francisco Gallotti. — Victorino Freire. — Ezequias da Rocha. — Mourão Vieira. — Alô Guimarães. — Costa Pereira. — João Vilasboas. — Fausto Cabral. — Novais Filho. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, por cessão do nobre Senador Gaspar Velloso.

O Senhor Senador Alô Guimarães — pronuncia discurso que será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Senhor Alô Guimarães, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é sucessivamente ocupada pelos Senhores Naves da Rocha e Freitas Cavalcanti, reasumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente há pouco lido constituiu o Parecer n.º 1.267, que apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956, matéria em regime de urgência.

Em discussão a redação final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação:

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Senhores Deputados. — Designo o nobre Senador Mourão Vieira, para nessa Casa do Congresso, acompanhar o estudo da emenda do Senado.

Passa-se à —

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 91, letra c, do Regimento Interno); tendo Parecer, sob n.º 1.249, de 1956 da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de números 1 e 17 e 19 a 71, considerando prejudicada a de n.º 18 pela de n.º 14 e apresentando as de ns. 72-C a 74-C, e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário, números 75 e 76.

O SR. PRESIDENTE:

Quero lembrar aos nobres Senadores que a letra c do Art. 91 do Regimento Interno assim está expressa: "(c) Por ato do Presidente, quanto às proposições dos anos anteriores, ou em relações aos projetos de organização, quando faltarem apenas oito dias para o término do prazo constitucional de sua elaboração e quanto aos vetos do Prefeito do Distrito Federal quando faltarem apenas três dias para vencer-se o período imposto ao pronunciamento do Senado".

Quaquer desses projetos pode ser incluído em Ordem do Dia independentemente de parecer das Comissões.

Pego, assim, ao nobre Senador Lima Guimarães relator do Anexo da Comissão do Vale do São Francisco, na Comissão de Finanças, que emita parecer sobre as duas emendas apresentadas em Plenário.

O SR. LIMA GUIMARAES:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças é de parecer favorável às emendas de ns. 75 e 76, oferecidas ao orçamento da Comissão do Vale do São Francisco, para 1957.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Finanças, emitido pelo nobre Senador Lima Guimarães, é favorável às duas emendas ontem apresentadas.

A votação do presente Anexo se processará, como é norma, do seguinte modo: serão apreciadas, em globo, as emendas com parecer favorável; em seguida, também em globo, as que receberam parecer contrário; e, finalmente, as emendas que receberam subemendas.

No caso em lide todas as emendas tiveram parecer favorável, exceto a de n.º 18. Esta mesma, no entanto, não será submetida à votação de vez que foi considerada prejudicada por outra emenda com parecer favorável.

Em face disso, serão votadas as setenta e cinco emendas apresentadas ao Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Em votação.
Os Srs Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDAS

N.º 1

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0. — Energia.
16 — Paraíba.

Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivos serviços de instalações, nos municípios de Serraria, Areia, Itabaiana, Solânea, Piraipituba e Bananeiras — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 2

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 28 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0. — Energia.
16 — Paraíba.

Inclua-se:
Ampliação de linha de transmissão de energia de Paulo Afonso, de Campina Grande ao município de Pócinhas e ao Distrito de Puxinanã, no mesmo município — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 3

Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A (Discriminação).

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Acrescente-se:
Manutenção do Escritório Técnico das Bancadas do Norte e Nordeste — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 4

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.
3.2.03 — Departamento Econômico do São Francisco (art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.1 — Colonização.
14 — Minas Gerais.

Destaque-se Cr\$ 5.000.000,00 da verba de Cr\$ 25.000.000,00.

1) Manutenção e desenvolvimento das Colônias Agropecuárias de Paracatu e Formoso — para prosseguimento da construção da estrada de rodagem ligando Pirapora à sede da Colônia Agropecuária de Paracatu.

N.º 5

- 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Colonização.
8.3 — Emergência.

Onde se lê:

Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do S. Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 6

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

Onde se lê:

"1) Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matosinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Januária e Senhor do Bonfim — Cr\$ 10.000.000,00".

Leia-se:

1) Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matosinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Januária, Senhor do Bonfim, Floresta, Petrolândia, Jatimã e Cabrobo — Cr\$ 14.000.000,00.

N.º 7

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 29).
4.2 — Transporte Rodoviário.

Onde se lê:

2) trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

2) trabalhos de melhoramento e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 8

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Onde se lê:

"1) Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e Socorro médico sa-

nitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 56.000.000,00".

Leia-se:

Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 9

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
5.0 — Irrigação e Drenagem.

Substitua-se:

2) Estudos, projetos e construção de sistema de drenagem e irrigação, incluindo a desobstrução, regularização das seguintes bacias, afluentes do Baixo São Francisco:

Dê-se a seguinte redação ao texto acima:

Estudos, projetos e construção do sistema de drenagem e irrigação, incluindo a desobstrução, regularização e desapropriação das seguintes bacias, afluentes do Baixo São Francisco.

N.º 10

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.1 — Colonização.

4) Escolas Caio Martins, inclusive Núcleo Colonial de Urucua e Escola Elementar de Agricultura em Corinto, sendo esta com Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 5.500.000,00.

Dê-se a seguinte redação:

4) — Escolas Caio Martins, inclusive Núcleo Colonial do Urucua e Escola Elementar de Agricultura em Corinto, sendo esta com Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 5.500.000,00.

N.º 11

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
3.0 — Energia.

Aumente-se:

8) — Estudos, projetos e construção das Usinas de Cachoeira do Apertado, em Campo Formoso, Oliveira dos Brejinhos e outras — Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 12

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.3 — Serviços de Emergência.

Aumente-se:

1) Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco.

— Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

N.º 13

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
4.0 — Transporte e Comunicações.
4.2 — Transporte Rodoviário.
Aumente-se:
2 — Trabalhos de melhoramento e conservação das rodovias e pontes do Vale do São Francisco. De Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 14

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal.
Inclua-se:
5) Para atender o acordo firmado entre o Ministério da Agricultura e a Comissão do Vale do São Francisco, destinando ao fomento melhoramento e mecanização da cultura de arroz no Baixo São Francisco — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 15

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
1.0 — Estudos Gerais e Levantamentos.

Aumente-se:

1) Estudos gerais, levantamentos, observações e inquéritos destinados à urbanização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco, de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 16

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
5.0 — Irrigação e Drenagem.

Inclua-se:

3) — Para despesa de qualquer natureza com a irrigação por bombeamento, partindo do Posto de Gravata em direção a Floresta — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 17

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
3.0 — Energia.

Inclua-se:

4) Para aquisição de material, construção e instalação da Usina hidrelétrica de Canabrava, na Colônia Aprovechadora de Paracatu — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 18

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal.

Inclua-se:

5) Para atender o acordo firmado entre a Comissão do Vale do São Francisco e o Ministério da Agricultura, com o fomento da cultura do arroz no Baixo São Francisco — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 19

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal.

Inclua-se:

5) — Para atender a despesas de qualquer natureza com a organização de uma patrulha motomecanizada, instalação e manutenção de pequenas indústrias de transformação de produtos vegetais e animais e com os trabalhos de irrigação, drenagem e recuperação dos solos e outros serviços do Núcleo Agro Industrial de Petrolândia, sob a direção da Comissão do Vale do São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 20

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
5.0 — Irrigação e Drenagem.

Inclua-se:

1) Estudos, projetos e construção de obras de grande irrigação no Rio Grande, Bahia.
— Inclua-se depois de Bahia: "inclusive desapropriações".

N.º 21

- 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.1 — Colonização.

Inclua-se —

7) — Para atender toda e qualquer despesa com o Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia mediante convênio com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — (INIC) — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 22

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Aumente-se —

1) — Serviços Educacionais e Assistenciais a cargo das Dioceses São-franciscanas de Barra, Caitité, Petrolina, Senhor do Bonfim, Penedo, Pesqueira, Afogados de Ingazeira e Montes Claros

— Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 — (oito milhões de cruzeiros).

N.º 23

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Aumente-se —

2) — Instalação e manutenção da Fazenda-Escola de Porto Real do Colégio e Cursos de Artesanato N. S. de Fátima de Paulo Afonso — (CHESF) — e Abrigo dos Pobres, de Bom Jesus da Lapa, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada e outros encargos educacionais e sociais.

— Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 — (doze milhões de cruzeiros) — e dê-se a seguinte redação ao inciso acima:

Instalação e manutenção da Fazenda-Escola de Porto Real do Colégio, Cursos de Artesanato N. S. de Fátima de Paulo Afonso (CHESF) e Abrigo dos Pobres, de Bom Jesus da Lapa, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada um dos cursos de artesanato e Abrigo dos Pobres e o restante para outros encargos educacionais e sociais.

N.º 24

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Altere-se —

1) — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para o Hospital de Corinto e Cr\$ 1.000.000,00 para a conclusão do Hospital de Delmiro Gouveia.

— Aumente-se de Cr\$ 36.000.000,00 para Cr\$ 66.000.000,00 — (sessenta e seis milhões de cruzeiros) — inclusive Cr\$ 1.000.000,00 para o Hospital de Petrolândia, em Pernambuco.

N.º 25

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transporte e Comunicações.

4.1 — Transporte Fluvial.

Inclua-se —

2) — Estudos e obras destinados ao melhoramento das condições de navegabilidade do Médio São Francisco e afluentes, e obras de Sobradinho.

— Aumente-se de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00 — (dezesseis milhões de cruzeiros).

N.º 26

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

Aumente-se:

6) Ampliação, reaparelhamento e operação das Usinas Elétricas da Ilha do Fogo, Jacobina, Guanambi, Caitité e Senhor do Bonfim, de Cr\$ 5.000.000,00 para 8.000.000,00

N.º 27

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco ligando Gravatá e Itacurubá 3.000.000,00

N.º 28

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.2 — Transporte Rodoviário.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Rodovia Petrolina-Crato, passando por Jutai, Cruz de Malta, Ouricuri, Bodocó e Exu ... 15.000.000,00

N.º 29

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.2 — Transporte Rodoviário.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Estrada Floresta-Carqueja — Serra Talhada-Triunfo 10.000.000,00

N.º 30

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias).

01 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

18 — Pernambuco.

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, incluindo traçado urbano, obras de captação, adução, tratamento e distribuição, em Convênio entre a C.V.S.F. e as Prefeituras de vários municípios — Eleve-se a dotação para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 31

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.
Rodovia BR 26 — Petrolândia — Floresta — Jatiná — Cabrobó — Extensão 115 kms. — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 32

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco ligando Gravatá e Itacurubá — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 33

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

Para a rede de distribuição de energia de Paulo Afonso para Belém do São Francisco (Jatiná) e Cabrobó em Pernambuco — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 34

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

18 — Pernambuco.

Eleve-se a dotação para — Cr\$ 35.000.000,00.

N.º 35

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
17) Pernambuco.

Inclua-se:

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, incluindo traçado urbano, obras de captação, adução, tratamento e distribuição, em Convênio entre a C.V.S.F. e as Prefeituras de vários municípios — Eleve-se a dotação para Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 36

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

17) Pernambuco.

Inclua-se:

Estrada Floresta — Carqueja-Serra Talhada-Triunfo — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 37

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

17) Maranhão.

Inclua-se:

Para a rede de distribuição da energia de Paulo Afonso para Belém do São Francisco (Jatiná) e Cabrobó em Pernambuco — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 38

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

17) Pernambuco.

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco ligando Gravatá e Itacurubá — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 39

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transporte e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

17 — Pernambuco.

Inclua-se:

Rodovia Petrolina — Crato, passando por Jutai, Cruz de Malta, Ouricuri, Bodocó e Exu — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 40

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

2.0 — Regularização Fluvial:

Acrescente-se:

2) Estudos de projeto para melhoramento das condições de navegabilidade da seção inferior e da barra do Rio São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 41

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

14) Para instalação de usinas elétricas em Igreja Nova e Santana do Ipanema (Camuxinga) — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 42

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

5) Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso para: etc.

Incluir:

— Penedo, no sistema "Baixo São Francisco".

N.º 43

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte Fluvial.

Acrescente-se:

4) Obras complementares do cais de proteção e acostagem do porto de Penedo (pavimentação), inclusive indenizações aos pequenos proprietários pelos danos decorrentes das obras de aterro à margem da cidade — Cr\$... 2.000.000,00.

N.º 44

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

5) Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso para etc.

Inclua-se:

5) Colônia Leopoldina, no Sistema "Paulo Afonso" e Cururipe, no Sistema "Baixo São Francisco".

N.º 45

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Acrescente-se:

16) Retificação da rodovia Penedo-Maceió, que liga o Vale do São Francisco ao Porto da Capital — Cr\$... 5.000.000,00.

N.º 46

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

1) Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale etc. — Cr\$ 56.000.000,00.

Modifique-se para:

1) Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas, sendo um milhão para o Hospital de Corinto, 2 milhões para obras complementares, instalação e funcionamento do Hospital de Delmiro Gouveia e 1 milhão para construção de uma Unidade Sanitária (Pósto de Saúde) na cidade de Pão de Açúcar — Alagoas — Cr\$ 60.000.000.000,00.

N.º 47

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para saneamento do Vale do "Marituba", município de Penedo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 48

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para abastecimento de água nas localidades de Piranha, Igreja Nova, Junqueiro e Piasabussu — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 49

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para abastecimento de água nas cidades de: Quebrângulo, Limoeiro de Anadia e Feira Grande — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 50

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

Para estudo e obras de aproveitamento das águas do São Francisco nos municípios situados no Polígono da Seca, em Alagoas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 51

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.

3.0 — Energia.

14) Para a reforma das redes de distribuição de energia elétrica, mediante convênio com as respectivas Prefeituras.

Palmeira dos Índios — Cr\$ 4.000.000,00.

Arapiraca — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 52

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Para continuação da retificação da Rodovia Propriá-Aracaju, em Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 53

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Para continuação da construção da estrada de Pacatuba a Porto da Folha, passando por Parapitinga, Ilha das Flores, Ponta dos Mangues, Neópolis e Guararú — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 54

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos e Saneamento e urbanismo.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Construção de uma barragem no Riacho da Lagoa Primeira em Guararú — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

Construção de uma barragem na Lagoa Escorial entre os municípios de Canhoba e Jararú — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 55

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Para conclusão da estrada ligando "Jopotan a Propriá" — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 56

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte fluvial.

Inclua-se:

Para aquisição de uma lancha destinada à travessia de veículos no Rio São Francisco, de Malhada a Carinhanha — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 57

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Trabalhos, melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco.

Onde se lê: — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

Onde se lê:

Item 1 — Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matozinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Januária e Senhor do Bonfim — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matozinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Januária e Senhor do Bonfim, Floresta, Petrolândia, Jatiná e Cabrobó — Cr\$ 14.000.000,00.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Onde se lê:

Item 1 — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 55.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 60.000.000,00.

8.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 58

4.6 — Saúde.
6.1. — Serviços básicos de Saneamento e urbanismo.
3) Fundo de abastecimento d'água.
Eleve-se a dotação para — Cr\$...
\$5.000.000,00.

N.º 59

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transporte e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

Inclua-se:

16 — Rodovia BR 26 — Petrolândia-Floresta — Jatimã-Cabrobó — Extensão: 115 kms. — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 60

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Disposições Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transporte Rodoviário

Acrescente-se:

Para o prosseguimento dos serviços da estrada de rodagem ligando Pirapora à sede da Colônia Agropecuária de Paracatu — Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 61

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A.
Comissão do Vale do São Francisco.

3.0 — Energia.

Acrescente-se:

Para ampliação da usina dos Dornelles, no rio Pará, em Passa Tempo, Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 62

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo B.
Comissão do Vale do São Francisco.

6.0 — Saúde.

Acrescente-se:

Pains, Vila Santa Rosa (Município de São Gotardo), em Minas Gerais.

N.º 63

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A.
Comissão do Vale do São Francisco.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Acrescente-se:

Rodovia Tiros — Matutina — BR-11 em Minas Gerais — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 64

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A.

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0 — Energia.

Onde se lê:

Usinas elétricas do Paraíso e ampliação da de Samburá e respectivos serviços conexos, bem como as linhas de transmissão de Gafanhoto para Arcos, Lagoa da Prata, Itaúna, Pains, Iguatama, Formiga, Calciolândia, Plumhi e Santo Antônio do Monte, sendo Cr\$ 9.000.000,00 de Gafanhoto para Bom Despacho, Abaeté, Quartel Geral e Dolores do Indaial — Cr\$ 29.000.000,00;

Leia-se:

Usinas elétricas do Paraíso e ampliação da de Samburá e respectivas linhas de transmissão e serviços conexos; linhas de transmissão de Gafanhoto para Arcos, Pains, Calciolândia, Iguatama, Lagoa da Prata, Formiga, Plumhi e Santo Antônio do Monte, sendo Cr\$ 15.000.000,00 de Gafanhoto para Bom Despacho, Abaeté, Dolores do Indaial, Quartel Geral, Moema, Luz e Estrela do Indaial — Cr\$ 35.000.000,00.

N.º 65

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Para instalação de uma subestação elétrica em Cordisburgo — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 66

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

05 — Bahia.

Acrescente-se:

Linhas de Transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivos serviços de instalações, nos municípios do Estado da Bahia, conforme estudos já realizados — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 67

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivos serviços de instalações, nos municípios do Estado do Ceará, conforme estudos já realizados — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 68

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Acrescente-se:

Item a) ... depois de Jequitatã.

Sítio da Abadia.

N.º 69

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

1.0 — Estudos Gerais e Levantamentos.

Onde se lê:

Estudos gerais, levantamentos, observações e inquéritos, destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00;

Leia-se:

Estudos gerais, levantamentos, observações e inquéritos, destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco, inclusive no Município de Formosa, em Goiás — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 70

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.3 — Transporte aéreo.

Acrescente-se:

Item 1) ... depois de Coléziro... e Sítio D'Abadia.

N.º 71

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Onde se lê:

Item 2) Formosa, em Goiás.

Leia-se:

Item 2) Formosa e Sítio d'Abadia, em Goiás.

N.º 72-C

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Inclua-se.

2) S. João Batista do Glória.

N.º 73-C

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Inclua-se:

Hospital de "S. João Batista da Glória" — Cr\$ 100.000,00.

N.º 74-C

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos constitucionais.

3.0 — Energia.

Substitua-se:

11) Para a instalação de uma usina elétrica na cidade de Abaeté, com o aproveitamento da Cachoeira do Fúmil — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 75

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consiguação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsiguação 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Alinea 2.0 — Regularização Fluvial.

1) Execução de serviços e estudos e projetos destinados à regularização fluvial nos afluentes e no rio principal objetivado especialmente a construção da Barragem das Três Marias.

Onde se diz Cr\$ 170.000.000,00

Diga-se: Cr\$ 300.000.000,00.

N.º 76

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consiguação 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Alinea 6.0 — Saúde.

6.1. — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanização

02) Alagoas

Inclua-se:

Para abastecimento d'água nas cidades de Major Isidoro, Batalha e na vila de Jacaré dos Homens — Cr\$ 1.500.000,00.

Ficou prejudicada, portanto, a Emenda n.º 13, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças.

E' a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 15

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2. — Fomento da Produção Vegetal e Animal.

Inclua-se:

5) Para atender o acordo firmado entre a Comissão do Vale do São Francisco e o Ministério da Agricultura, com o fomento da cultura do arroz no Baixo São Francisco — Cr\$ 4.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto, assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças, para redação final, o

PROJETO DA LEI DA CAMARA

N.º 177, de 1956

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco. Publicado em Suplemento.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá); tendo Pareceres (sob números 882 e 1.264, de 1956) da Comissão de Segurança Nacional, favorável com o substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Caiado de Castro) e pelo destaque, para objeto em separado das emendas de Plenário.

Em votação o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, ressalvada a subemenda oferecida pelo Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado.

Emenda n.º 10

Art. 1.º Reverte às fileiras do Exército, no posto que tinha ao ser desligado, passando imediatamente para a reserva e sem direito a quaisquer vencimentos atrasados, o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira, anistiao pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O ilustre Senador Caiado de Castro discordando do voto da maioria da Câmara ofereceu outra emenda substitutiva assim concebida:

Passa-se à votação da Subemenda. A Comissão de Segurança Nacional propôs que a referida subemenda seja destacada, para constituir projeto em separado.

A Mesa consulta o plenário sobre se concorda com a medida proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovada.

A subemenda Constituirá projeto A subemenda constituirá projeto em separado.

E' a seguinte a subemenda destacada para constituir projeto em separado:

Subemenda n.º ... à Emenda Substitutiva da Comissão de Segurança Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 42, de 1956.

Acrescente-se:

Artigo — Os favores desta lei são extensivos a todos os militares excluídos das Forças Armadas por haverem tomado parte em movimento, armado ou não, de caráter comunista.

O SR. PRESIDENTE:

Devo entretanto, lembrar aos Srs. Senadores que, para que a resolução do Plenário seja efetivada, é necessário que o autor da Subemenda, dentro de 48 horas, a redija em forma de Projeto, para se submetê-la à apreciação da Casa.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado acaba, praticamente por unanimidade, de vez que o único voto em contrário foi o meu, de aprovar o Projeto que manda reverter às fileiras do Exército Nacio-

nal um oficial condenado por haver participado da revolução comunista.

Na minha longa vida de soldado, e também no exercício de inúmeras funções do Estado Maior, tive oportunidade de emitir cerca de cem pareceres contrários à reversão de oficiais implicados naquele levante.

Este é o meu ponto de vista, principalmente após a Anistia concedida pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1945, aos oficiais comunistas, ao mesmo tempo que submetia o processo de reversão às fileiras ao crivo de uma Comissão de Militares.

Mais tarde, o Presidente Café Filho, tendo verificado algumas irregularidades na prática desse benefício, baixou outro decreto nomeando os militares que deviam integrar aquela Comissão, que se encontra em pleno funcionamento.

Após tudo isso, mais me convenci do acerto do meu procedimento, pugnando sempre para que oficiais só revertessem ao Exército depois de emitido o parecer da Comissão Militar.

Sr. Presidente, o projeto que acaba de ser votado teve, na Comissão de Segurança Nacional, voto meu, em separado. Posteriormente, em virtude da dispensa de interstício, não tive oportunidade de ser acompanhado, no meu voto, pelo parecer do ilustre Relator daquela Comissão.

Sr. Presidente, o meu voto — que peço a V. Ex.ª fazer constar da Ata dos nossos trabalhos — contrário ao projeto representa apenas um ponto de vista, que tenho seguido, invariavelmente, na centena de pareceres por mim emitidos. Entendo que nenhum militar deve reverter às fileiras do Exército Nacional sem que antes se tenha pronunciado a Comissão competente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O voto do nobre Senador constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação do substitutivo, ficou prejudicado o projeto.

Vai à Comissão de Redação.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Antes de submeter à votação o requerimento de urgência, lido na hora do expediente, que, de acordo com o Regimento Interno, deve ser votado ao final da Ordem do Dia, devo dar um esclarecimento ao digno Plenário desta Casa.

É evidente a premência de tempo para votação do Orçamento. Sendo esta uma das funções principais do Congresso, não é de mais que, valendo-se a Mesa da magnífica cooperação que sempre tem tido por parte dos Senhores Senadores, lembre a seguinte circunstância: faltam ainda os pareceres da Comissão de Finanças sobre os Anexos do Orçamento relativos aos Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura e da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia. São, evidentemente, os Anexos mais trabalhosos, o que explica, estar a Comissão de Finanças quase em reunião permanente para ultimar o estudo da matéria. Não obstante, é necessário que a Mesa peça aos Senhores Senadores, sobretudo aos dignos Relatores, que façam o máximo de esforço a fim de que, até o próximo domingo, tenhamos ul-

timada porque nem chegou ao Senado, ainda faltará uma que sequer foi iniciada porque nem chegou ao Senado: é o Anexo relativo à Receita que, como é evidente, depende da aprovação desses outros projetos em curso.

O Senado já se descomprometeu de sua missão quanto a alguns setores dos recursos previstos, restando apenas aquela que está por vir da Câmara dos Deputados, relativamente aos combustíveis líquidos.

Esta a lembrança que queria fazer.

Em votação o requerimento número 636, lido na hora do expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

De acordo com o Regimento, o parecer sobre o projeto deve ser dado verbalmente pela Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, Relator da matéria na Comissão.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a medida pleiteada pelo projeto é de ordem pública. Os habitantes da Capital da República sentem, já necessidade de moeda divisionária, principalmente para os transportes. O problema, que aqui se torna grave, é gravíssimo nos Estados, principalmente nos municípios longínquos do país.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é favorável ao projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O pronunciamento da Comissão de Finanças é favorável ao projeto.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o Projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 317, de 1956

(N.º 1.787-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Ministério da Fazenda a mandar cunhar, na Casa da Moeda, moedas metálicas divisionárias até a importância de Cr\$ 500.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a mandar cunhar, na Casa da Moeda, até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) em moedas metálicas divisionárias, dos valores de 10, 20, 50 centavos, 1 e 2 cruzeiros, com as características de peso, diâmetro, composição de liga e tolerâncias que determinará.

Parágrafo único. As moedas metálicas cunhadas de acordo com esta lei destinam-se à substituição de cédulas de papel-moeda, as quais serão, na forma da legislação em vigor, retiradas da circulação, incineradas pela Caixa de Amortização e, bem assim, ao atendimento de trocos e substituição das moedas deformadas ou de antigo cunho.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a desta tarde a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1956, que inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, tendo

Pareceres favoráveis ao projeto e contrários à emenda de Plenário (números 821 a 823 e 1.237 a 1.239, de 1956) das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Educação e Cultura;
— de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 311, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer às despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.242, de 1956, da Comissão de Finanças. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.

(14.ª Reunião realizada em 20 de novembro de 1956).

As quatorze horas do dia vinte de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Presentes, o Presidente, Sr. Prisciliano dos Santos, e os membros: Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Presidente informa que o finalidade da reunião é tratar de assuntos sobre processos recentemente enviados à Comissão. Nestas condições, de acordo com a norma previamente estabelecida, inicia a distribuição dos mesmos.

— Ao Sr. Mauro Cunha Campos: — o de João Ribeiro de Souza, vaga oriunda de falecimento. Processo dos ocupantes da carreira de Diretor de Serviço e Oficial Legislativo na vaga decorrente da aposentadoria do Vice-Diretor Flávio Amorim Goulart de Andrade.

— Ao Sr. Paulo Figueiredo: o de aposentadoria de Lino da Silva e o dos candidatos aprovados no concurso de Auxiliar Legislativo.

Com a palavra o Sr. Mauro Cunha Campos tece considerações aos processos de Elza Freitas Portal e Silva, taquígrafa, solicitando sua transferência para a carreira de Redatores; Pedro Cidral Mansur pedindo transferência para a carreira de Auxiliar de Portaria; e Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

Entende, só deverá opinar nos mesmos se a Douta Comissão Diretora assim entender, uma vez que os respectivos requerimentos não foram dirigidos à Comissão de Promoções.

O que ficou resolvido.

Continuando com a palavra informa ter pedido à Diretoria de Pessoal, e já recebidos os processos: — José Pereira de Carvalho, José Euvaldo Peixoto, Aleixo Alves de Souza, Paulo da Silva Carneiro, Antonio Guimarães Santos, José Soares de Oliveira, todos devidamente ultimados, para o arquivo da Comissão.

Com a palavra o Sr. Paulo Figueiredo, debate-se, em seguida, a maneira de se processar as promoções dos Auxiliares Legislativos, classe J, de acordo com o processo enviado à Comissão. Entendeu a Comissão, consoante o que estabelece a Resolução n.º 39-56, no seu § 3.º que as mesmas teriam que ser feitas, obedecendo a classificação do concurso e o artigo 154 do Regulamento.

Nada mais havendo que tratar, às dezesseis horas e trinta minutos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da 206.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 22 de Novembro de 1956

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 62 (na Câmara dos Deputados: 109-56), que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Fernandes Távora, Ezequias da Rocha e Gilberto Marinho — As comemorações do Dia de Ação de Graças.

Senador Gomes de Oliveira — A escolha do Embaixador Fernando Lobo para a presidência da Organização dos Estados Americanos.

Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Freitas Cavalcanti, Filinto Müller, Lourival Fontes, Daniel Krieger, Lima Teixeira, Bernardes Filho e Novaes Filho — Discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, referente ao envio de tropas brasileiras para o Oriente Médio.

Senadores Gaspar Velloso, Caiado de Castro, Gomes de Oliveira e Novaes Filho — Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Relações Exteriores e de Finanças, respectivamente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 136, de 1956, que inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (Aprovado)

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolinário Sales — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tróico — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Mattos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Rahos — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá. — (52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores. Havendo número regimental declarado, aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Costa Pereira, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O Senhor Primeiro Suplente, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFICIO

Da Câmara dos Deputados, sob o número 2.431, encaminhando autógrafos do seguinte

Atas das Comissões

Comissão de Redação

66.ª REUNIÃO. — EM 21 DE NOVEMBRO DE 1956

(EXTRAORDINÁRIA)

As vinte uma horas e quinze minutos, no dia vinte um de novembro, do ano

de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso, Argemiro de Figueiredo e Costa Pereira.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Saulo Ramos. É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Gaspar Velloso oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1956, que concede as subvenções anuais de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 300.000,00 respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

As vinte uma horas e trinta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Projeto de Decreto Legislativo
N. 62, de 1956

(N.º 109-B, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Presidente da República autorizado a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de um batalhão independente, para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o canal de Suez e a linha de armistício entre Israel e o Egito, fixada na mesma Resolução.

Art. 2.º O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não par-

— n.º 311, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da verba que especifica. (Aprovado)

Requerimentos:

— n.º 637, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956. (Aprovado)

— n.º 638, do Sr. Francisco Gallotti, de dispensa de publicação para votação da redação final das emendas ao anexo orçamentário relativo ao Ministério da Fazenda. (Aprovado)

— n.º 639, do Sr. Francisco Gallotti, de dispensa de publicação para votação da redação final das emendas ao anexo orçamentário relativo à Comissão do Vale do São Francisco. (Aprovado)

Projeto de Decreto Legislativo:

— n.º 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências. (Aprovado)

Redações Finais:

— das emendas do Senado aos anexos orçamentários relativos ao Ministério da Fazenda e Comissão do Vale do São Francisco.

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, acima referido.

Comparecimento: 52 Srs. Senadores.

participará de qualquer ação que signifique a homologação de conquista territorial obtida com o uso da força e permanecerá o tempo que for julgado necessário ao cumprimento de sua missão.

Art. 3.º O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Art. 4.º O Governo Brasileiro não determinará medidas de restrição à liberdade de opinião, relacionadas com informações e comentários de imprensa e rádio, em torno do contingente militar que se incorporar à Força Internacional de Emergência.

Art. 5.º E' também autorizado o Presidente da República a permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinam à região a que se refere o artigo 1.º, em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressem, depois de executá-la.

Art. 6.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Segurança Nacional e de Finanças.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 1-268, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.14 — Ministério da Fazenda.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.14 — Ministério da Fazenda. Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1956. — Alvaro Adolpho,

Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — João Arruda. — Mathias Olympio. — Cesar Vergueiro. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Mourão Vieira. — Ary Vianna. — Othon Mader. — Antonio Freire. — Novaes Filho.

EMENDAS

N.º 1

Diretoria da Despesa pública (Encargos Gerais)
2.0.00 — Transferências
2.6.00 — Transferências Diversas
2.6.05 — Diversos

1

Acrescentar o seguinte número 4: Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região de Fronteiras Sudoeste do País — Cr\$ 500.000.000,00.

2

Acrescentar o seguinte número 5: Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (Lei n.º 1.886, de 11-6-55, Parágrafo único, art. 2.º) — Cr\$ 100.000.000,00.

N.º 2

17.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais)
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras
19 — Piauí
Acrescente-se:
02 — Parnaíba — Cr\$ 1.500.000,00

N.º 3

23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)
2.0.00 — Transferências
2.6.00 — Transferências Diversas
2.6.05 — Diversos
Acrescente-se:
para liquidação de empréstimo e respectivos juros tomado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, à Caixa Econômica Federal de São Paulo — Cr\$ 133.445.690,00.

N.º 4

32-03 — Mesas, de Renda
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.02 — Início de Obras
Acrescente-se:
Cr\$ 500.000,00.
Em consequência

05 — Ceará
01 — Camocim
Leia-se:
06 — Ceará
01 — Camocim — Cr\$ 500.000,00.

N.º 5

30 — Delegacias Fiscais.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.
30.06 — Ceará:
Onde se lê: Cr\$ 9.000,00
Diga-se: Cr\$ 80.000,00.
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoa e suas bagagens.
30.06 — Ceará:
Onde se lê: Cr\$ 15.000,00.
Diga-se: Cr\$ 80.000,00.

N.º 6

23.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.05 — Diversos.
Acrescente-se:
Banco do Brasil S.A. (Carteira de Colonização), para cumprimento do disposto no § 2.º, artigo 7.º, da Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954 — Cr\$ 200.000.000,00.

N.º 7

02 — 1.º Conselho de Contribuintes.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.02 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.
Acrescente-se:
Cr\$ 216.000,00.

N.º 8

27 — Divisão do Imposto de Renda
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.24 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.
Suprima-se:
Cr\$ 115.200,00.

N.º 9

18 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.03 — Diversos.
Onde se lê:
1) Despesa de qualquer natureza com a instalação e aparelhamento das Procuradorias Geral e Regionais, tendo em vista a Lei n.º 2.642, de 9 de novembro de 1955 — Cr\$ 2.000.000,00
Leia-se:
2) Despesas de qualquer natureza com a instalação e aparelhamento das Procuradorias Geral e Regionais, tendo em vista a Lei n.º 2.642, de 9-11-55, inclusive realização de concursos — Cr\$ 2.100.000,00.

N.º 10

32.03 — Mesas de Rendias.
Onde se lê:
21 — Rio Grande do Norte;
03 — Cachoeira Federal.
Leia-se:
21 — Rio Grande do Norte.
03 — Mossoró.

N.º 11

12 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
Onde se lê:
12.01 — Gabinete do Diretor Geral.
Leia-se:
12.01 — Diretoria Geral.

N.º 12

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.17 — Gratificação de função
Acrescimos aos seguintes órgãos:
18.01 — Caixa de Amortização (Despesas Próprias) — Cr\$
570.000,00.
19.01 — Contadoria Geral da República (D. Própria) — Cr\$
1.800.000,00.
12 — Direção Geral da Fazenda Nacional
12.02 — Seção de Organização — Cr\$ 72.000,00.
16 — Divisão do Material — Cr\$..
21.600,00.
18 — Procuradorias Geral da Fazenda Nacional. — Cr\$ 318.000,00
24 — Diretoria das Rendias Internas — Cr\$ 2.076.000,00.
28 — Diretoria das Rendias Aduaneiras — Cr\$ 180.000,00.
30 — Delegacias Fiscais
Inclua-se na coluna 1.1.17:
30-26 — Diversos — Cr\$
4.173.600,00.
32 — Estações Aduaneiras.
32-01 — Alfândegas.
23 — Santa Catarina.
02 — Itajaí — Cr\$ 33.600,00.
32-02 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo — Cr\$ 4.000,00.

N.º 13

32 — Estações Aduaneiras.
32-01 — Alfândegas.
Despesas Ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, etc.
Onde se lê:
07 — Distrito Federal
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
500.000,00.
Leia-se:
07 — Distrito Federal.
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
2.000.000,00.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.
Onde se lê:
18 — Piauí.
01 — Parnaíba — Cr\$ 30.000,00.
Leia-se:
18 — Piauí.
01 — Parnaíba — Cr\$ 204.000,00.
Despesas de Capital.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Onde se lê:
07 — Distrito Federal.
01 — Rio de Janeiro.
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
3.000.000,00.
Leia-se:
07 — Distrito Federal.
01 — Rio de Janeiro — Cr\$
1.500.000,00.

N.º 14

01 — Gabinete do Ministro.
Despesas Ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
4 — Despesas com o funcionamento da Comissão Executiva da Defesa da Borracha (Lei n.º 26, de 8 de setembro de 1947).
Acrescente-se — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 15

10-01 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior.
(Encargos Gerais)
Despesas Ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.08 — Comissões e correções
1 — Dívida Pública
Onde se lê: Cr\$ 9.450.900,00

Leia-se: Cr\$ 4.000.000,00.
2.0.00 — Transferências.
2.5.00 — Juros da Dívida Pública
2.5.01 — Dívida Extrema.
1 — Para os empréstimos em dólares.
Onde se lê: Cr\$ 6.869.473,00.
Leia-se: Cr\$ 33.085.560,00.
2 — Para os empréstimos em libras.
Onde se lê: 8.918.583,00.
Leia-se: 10.143.980,00.
Despesa de capital
6.0.00 — Amortização da Dívida Pública.
6.1.00 — Dívida Externa.
6.1.01 — Empréstimo em dólares
Onde se lê: 130.519.977,00.
Leia-se: 104.303.870,00.
6.1.02 — Empréstimo em libras.
Onde se lê: 169.301.057,00.
Leia-se: 101.244.890,00.

N.º 16

01 — Gabinete do Ministro.
Despesas Ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
2 — Despesas com o funcionamento da Comissão de Financiamento da Produção.
Aumente-se: Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 17

23.03 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.6.05 — Diversos.
Inclua-se:
4) Para entrega ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em produto correspondente à arrecadação do imposto adicional, criado pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951 — Cr\$ 120.000.000,00.

Parecer n.º 1.269, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

A Comissão de Finanças apresenta a fôlha anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — 5.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1956 — Alvaro Adolpho, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Gaspar Veloso. — Mourão Vieira. — Afílio Viacava. — Vilmarino Freire. — Fausto Cabral. — Daniel Kringer. — Apolônio Sales. — Norões Filho. — Celso Vergueiro. — Martins Olympio. — Ary Viana. — Othon Mader.

EMENDAS

N.º 1

4.06 — Comissão do Vale do S. Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
3.0 — Energia.
16 — Paraíba.
Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivos serviços de instalações, nos municípios de Serraria, Areia, Itabaiana, Solânea, Pirpirituba e Bananeiras — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 2

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
3.0 — Energia.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Ampliação da linha de transmissão de energia de Paulo Afonso, de Campina Grande ao município de Poções e ao Distrito de Puviana, no mesmo município — Cr\$ 5.000.000,00.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.
Adendo A (Discriminação)
7.0 — Desenvolvimento Cultural.
Acrescente-se:
Manutenção do Escritório Técnico das Bancadas do Norte e Nordeste — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 4

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Departamento Econômico do São Francisco.
(Art. 2.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção
8.1 — Colonização.
14 — Minas Gerais.
Destaque-se Cr\$ 5.000.000,00 de verba de Cr\$ 35.000.000,00.
1) Manutenção e desenvolvimento das Colônias Agropecuárias de Paracatu e Formoso — para prosseguimento da construção da estrada de rodagem ligando Pirapora à sede da Colônia Agropecuária de Paracatu.

N.º 5

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
8.0 — Colonização.
8.3 — Emergência.
Onde se lê:
Serviços Assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco —
Cr\$ 15.000.000,00.
Leia-se:
Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco —
Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 8

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
Art. 20 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.
Onde se lê:
1) Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matosinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propriá, Penedo, Januária e Senhor do Bonfim — Cr\$ 10.000.000,00.
Leia-se:
1) Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano

e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matosinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolândia, Propriá, Penedo, Januária, Senhor do Bonfim, Floresta, Petrolândia, Jatina e Cabrobó — Cr\$ 14.000.000,00.

N.º 7

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
(Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
4.2 — Transporte Rodoviário.
Onde se lê:
2) Trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontos do Vale do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:
2) Trabalhos de melhoramento e conservação em rodovias e pontos do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 8

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
(Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
6.0 — Saúde.
6.2 — Assistência Médica Sanitária.
Onde se lê:
1) Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 50.000.000,00.

Leia-se:
Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 9

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
(Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
5.0 — Irrigação e Drenagem.
Substitua-se:
2) Estudos, projetos e construção de sistema de drenagem e irrigação das seguintes bacias, afluentes do Baixo São Francisco.
Dê-se a seguinte redação ao texto acima:
Estudos, projetos e construção do sistema de drenagem e irrigação, incluindo a desobstrução, regularização e desapropriação das seguintes bacias, afluentes do Baixo São Francisco.

N.º 10

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
(Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.1 — Colonização.
4) Escolas Caio Martins e Elementar de Agricultura e Corinto, sendo esta com Cr\$ 500.000,00 — 50.000.000,00.

Dê-se a seguinte redação:
4) Escolas Caio Martins, inclusive Núcleo Colonial de Urucua e Escola Elementar de Agricultura em Corinto

— sendo esta com Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 5.500.000,00.

N.º 11

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
(Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
3.0 — Energia.
Aumente-se:

8) Estudos, projetos e construção das Usinas de Cachoeira do Apertado em Campo Formoso, Oliveira dos Brejinhos e outras. — Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

N.º 12

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.3 — Serviços de Emergência.
Aumente-se:

1) — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco.
Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

N.º 13

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transporte e Comunicações.
4.2 — Transporte Rodoviário.
Aumente-se:

2) — Trabalhos de melhoramento e conservação das rodovias e pontos do Vale do São Francisco. De Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 14

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

1.0 — Estudos Gerais e Levantamentos.
Aumente-se:

1) — Estudos gerais, levantamentos, observações e inquéritos destinados à urbanização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 15

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

5.0 — Irrigação e Drenagem.
Aumente-se:

3) — Para despesa de qualquer natureza com a irrigação por bombamento, partindo do Posto de Gravata em direção a Floresta — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 16

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

Aumente-se:

4) — Para aquisição de material, construção e instalação da Usina Hidroelétrica de Canabrava, na Colônia Agropecuária do Paracatu. — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 17

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal.

Aumente-se:

5) Para atender o acordo firmado entre a Comissão do Vale do São Francisco e o Ministério da Agricultura, com o fomento da cultura do arroz no Baixo São Francisco — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 18

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal e Animal.

Aumente-se:

5) — Para atender a despesas de qualquer natureza com a organização de uma patrulha motomecanizada, instalação e manutenção de pequenas indústrias de transformação de produtos vegetais e animais e com os trabalhos de irrigação, drenagem e recuperação dos solos e outros serviços do Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia, sob a direção da Comissão do Vale do São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 19

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

5.0 — Irrigação e Drenagem.

Aumente-se:

1) — Estudos, projetos e construção de obras de grande irrigação no Rio Grande, Bahia.

Inclua-se depois da Bahia — Inclua-se desapropriações.

N.º 20

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.1 — Colonização

Inclua-se:

7) — Para atender toda e qualquer despesa com o Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia mediante convênio com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC). — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 21

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Aumente-se:

1) — Serviços Educacionais e Assistenciais a cargo das Dioceses Sanfranciscanas de Barra, Calité, Petrolina, Senhor do Bonfim, Penedo, Pesqueira, Afogados de Ingazeira e Montes Claros. Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 (oitto milhões de cruzeiros).

N.º 22

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Aumente-se:

2) — Instalação e manutenção da Fazenda-Escola de Porto Real do Colégio e Cursos de Artesanato N.S. de Fátima de Paulo Afonso (CHESF) e abrigo dos Pobres, do Bom Jesus da Lapa, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada e outros encargos educacionais e sociais.

Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e dê-se a seguinte redação ao inciso, acima:

Instalação e manutenção da Fazenda-Escola de Porto Real do Colégio, Cursos de Artesanato N. S. de Fátima de Paulo Afonso (CHESF) e Abrigo dos Pobres, do Bom Jesus da Lapa, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada um dos cursos de artesanato e Abrigo dos Pobres e o restante para outros encargos educacionais e sociais.

N.º 23

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médica Sanitária.

Altere-se:

1) — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas, sendo Cr\$ 1.000.000,00, para o Hospital de Corinto e Cr\$ 1.000.000,00 para conclusão do Hospital de Delmiro Gouveia.

Aumente-se de Cr\$ 55.000.000,00 para Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), inclusive Cr\$ 1.000.000,00 para o Hospital de Petrolândia em Pernambuco.

N.º 24

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.0 — Transportes e Comunicações
4.1 — Transporte Fluvial

Inclua-se:
2 — Estudos e obras destinados ao melhoramento das condições de navegabilidade do Médio São Francisco e afluentes, e obras de Sobradinho.

Aumente-se de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros).

N.º 25

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

Aumente-se:

6) — Ampliação, reaparelhamento e operação das Usinas Elétricas da Ilha do Fogo, Jacobina, Guanambi, Caetité e Senhor do Bonfim, de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

N.º 26

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Disposições Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco ligando Gravata e Itacurubá — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 27

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.2 — Transporte Rodoviário

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Rodovia Petrolina-Grato, passando por Jutai, Cruz de Malta, Curicuri, Bodocó e Exu — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 28

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.2 — Transporte Rodoviário

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Estrada Floresta-Carqueja-Serra Talhada-Triunfo — Cr\$ 16.000.000,00.

N.º 29

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água,

incluindo traçado urbano, obras de captação, adução, tratamento e distribuição, em Convênio entre a C. V. S. F. e as Prefeituras de vários municípios — Eleve-se a dotação para Cr\$ 25.000.000,00.

N.º 30

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.2 — Transporte Rodoviário

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Rodovia BR-26 — Petrolândia-Floresta-Jatimã Cabrobó — Extensão 115 quilômetros — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 31

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco, ligando Gravata a Itacurubá — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 32

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Para a rede de distribuição de energia de Paulo Afonso para Belem do S. Francisco — (Jatimã) — a Cabrobó em Pernambuco — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 33

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

18 — Pernambuco

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

N.º 34

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, incluindo traçado urbano, obra de captação, adução, tratamento e distribuição, em Convênio entre a C. V. S. F. e as Prefeituras de vários municípios — Eleve-se a dotação para Cr\$ 25.000.000,00.

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.0 — Transportes e Comunicações

4.2 — Transporte Rodoviário

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Estrada Floresta-Carqueja-Serra Talhada-Triunfo — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 36

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

17 — Maranhão

Inclua-se:

Para a rede de distribuição de energia de Paulo Afonso para Belem do S. Francisco — (Jatimã) — a Cabrobó em Pernambuco — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 37

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Linha de Transmissão em Pernambuco ligando Gravata a Itacurubá — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 38

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.0 — Transportes e Comunicações

4.2 — Transporte Rodoviário

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Rodovia Petrolina-Grato, passando por Jutai, Cruz de Malta, Curicuri, Bodocó e Exu — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 39

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

2.0 — Regularização Fluvial

Acrescente-se:

2) — Estudos de projeto para melhoramento das condições de navegabilidade de seção inferior e da barra do Rio São Francisco — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 40

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

Inclua-se:

14) — Para instalação de usinas elétricas em Igreja Nova e Santana

do Ipanema — Camuxinga — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 41

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

5 — Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso para: etc.

Inclua-se:

— Penedo, no sistema "Baixo São Francisco".

N.º 42

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.0 — Transportes e Comunicações

4.1 — Transporte Fluvial

Acrescente-se:

4) — Obras complementares do cais de proteção e acostagem do porto de pequenos proprietários pelos danos Penedo, inclusive indenizações aos decorrentes das obras de aterro à margem da cidade — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 43

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

3.0 — Energia

5 — Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso para: etc.

Inclua-se:

5) — Colônia Leopoldina, no Sistema "Paulo Afonso" e Cuturipe, no Sistema "Baixo São Francisco".

N.º 44

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

4.0 — Transportes e Comunicações

4.2 — Transporte Rodoviário

Acrescente-se:

16) — Retificação da rodovia Penedo-Maceió, que liga o Vale do São Francisco ao Porto da Capital — Cr\$ 5.000.000,00.

N.º 45

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.0 — Saúde

6.2 — Assistência Médica Sanitária

1) — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale, etc — Cr\$ 56.000.000,00.

Modifique-se para:

1) — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações indígenas

sendo um milhão para o Hospital de Corinto, 2 milhões para obras complementares, instalação e funcionamento do Hospital de Dombro Gouveia, e 1 milhão para construção de uma Unidade Sanitária — (Pósto de Saúde) — na cidade de Pão de Açúcar — Alagoas — Cr\$ 60.000.000,00.

N.º 46

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:
Para saneamento do Vale do "Marituba" — município de Penedo — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 47

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:
Para abastecimento de água nas localidades de "Piranha" — "Igreja Nova" — "Junqueiro" e "Piaçabussu" — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 48

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

02 — Alagoas.

Inclua-se:
Para abastecimento de água nas cidades de Quebrângulo — Limoeiro de Anadia e Feira Grande — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 49

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

02 — Alagoas.

Inclua-se:
Para estudos e obras de aproveitamento das águas do São Francisco nos municípios situados no Polígono da Sêca, em Alagoas — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 50

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

14) — Para a reforma das redes de distribuição de energia elétrica,

mediante convênio com as respectivas Prefeituras:

Palmeiras — Índios — Cr\$ 4.000.000,00.

Aracaju — Cr\$ 4.000.000,00.

N.º 51

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Para continuação da retificação da Rodovia Propria-Aracaju, em Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 52

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Para continuação da construção da estrada de Pacatuba a Porto da Folha, passando por Parapitinga — Ilha das Flores — Ponta dos Mangues — Neópolis e Gararu — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 53

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.02.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos e Saneamento e urbanismo.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Construção de uma barragem no Riacho da Lagoa Primeira em Caruaru — Cr\$ 1.000.000,00.

Construção de uma barragem na Lagoa Escorial entre os municípios de Canhoba e Jararú — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 54

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.02.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.02 — Transporte Rodoviário.

26 — Sergipe.

Acrescente-se:
Para conclusão da estrada ligando "Jaboatan a Propria" — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 55

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.02.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte Fluvial.

Inclua-se:
Para aquisição de uma lancha destinada à travessia de veículo no Rio São Francisco, de Mafhada a Carinhonha — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 56

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco — (Artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

3.0 — Energia.

14) — Para a reforma das redes de distribuição de energia elétrica,

3.02.00 — Dispositivos Constitucionais.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Trabalhos, melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco.

Onde se lê — Cr\$ 15.000.000,00

Leia-se: — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

Onde se lê:

Item 1 — Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matozinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propria, Penedo, Januária e Senhor do Bonfim — Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Estudos, projetos e construções dos sistemas de saneamento urbano e elaboração de planos de urbanização das cidades de Matozinho, Pirapora, Lapa, Jacobina, Juazeiro, Petrolina, Propria, Penedo, Januária, Senhor do Bonfim, Floresta, Petrolândia, Jatimã e Cabrobó — Cr\$ 14.000.000,00.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária

Onde se lê:

Item 1 — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 55.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Operação e custeio das unidades hospitalares e sanitárias, localizadas no Vale e socorro médico-sanitário às populações ribeirinhas — Cr\$ 60.000.000,00.

6.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência de populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

3) Fundo de abastecimento de água.

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

6.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

3) Fundo de abastecimento de água.

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

6.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

3) Fundo de abastecimento de água.

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

6.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

3) Fundo de abastecimento de água.

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

6.3 — Serviços de emergência.

Onde se lê:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

Leia-se:

Item 1 — Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência às populações do Vale do São Francisco — Cr\$ 20.000.000,00.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de Saneamento e Urbanismo.

3) Fundo de abastecimento de água.

Eleve-se a dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A:

Comissão do Vale do São Francisco.

3.0 — Energia.

Acrescente-se:

Para ampliação da usina dos Dornelles, no rio Pará, em Passa Tempo, Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A

Comissão do Vale do São Francisco.

6.0 — Saúde.

Acrescente-se:

Pains, Vila Santa Rosa (Município de São Francisco Gotardo), em Minas Gerais.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

Adendo A

Comissão do Vale do São Francisco.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Acrescente-se:

Rodovia Tiros-Matutina — BR-31, em Minas Gerais — Cr\$ 4.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo A

Comissão do Vale do São Francisco.

3.0 — Energia.

Onde se lê: Usinas elétricas do Paranaíba e ampliação da de Samburá e respectivos serviços conexos, bem como as linhas de transmissão de Gafanhoto para Arcos, Lagoa da Prata, Itaipua, Pains, Iguaçu, Formiga, Calciolândia, Piumhi e Santo Antônio do Monte, sendo Cr\$ 9.000.000,00 de Gafanhoto para Bom Despacho, Abaeté, Quartel Geral e Doreia do Indaiá — Cr\$ 29.000.000,00

Leia-se: Usinas elétricas do Paranaíba e ampliação da de Samburá e respectivas linhas de transmissão e serviços conexos; linhas de transmissão de Gafanhoto para Arcos, Pains, Calciolândia, Iguaçu, Lagoa da Prata, Formiga, Piumhi e Santo Antônio do Monte, sendo Cr\$ 15.000.000,00 de Gafanhoto para Bom Despacho, Abaeté, Doreia do Indaiá, Quartel Geral, Moema, Luz e Estrela do Indaiá — Cr\$ 35.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Para instalação de uma sub-elétrica em Cordisburgo — Cr\$ 10.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Para instalação de uma sub-elétrica em Cordisburgo — Cr\$ 10.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Para instalação de uma sub-elétrica em Cordisburgo — Cr\$ 10.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.02.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Para instalação de uma sub-elétrica em Cordisburgo — Cr\$ 10.000.000,00.

6.1 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

N.º 68

3.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social:

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais:

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 20 do Ato das D. C. Transitórias).

3.0 — Energia.

06 — Ceará.

Acrecente-se:

Linhas de transmissão da Central Elétrica de Paulo Afonso e respectivos serviços de instalações, nos municípios do Estado do Ceará, conforme estudos já realizados — Cr\$ 20.000.000,00.

N.º 67

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco

3.0 — Energia

Acrecente-se:

Item a) ... depois de Jequitai Sítio da Abadia

N.º 68

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 199 do Ato das D. C. Transitórias)

1.0 — Estudos Gerais e levantamentos

Onde se lê:

"Estudos gerais, levantamentos, observações, inquéritos, destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco — Cr\$ 15.000.000,00

Leia-se:

"Estudos Gerais, levantamentos, observações e inquéritos destinados à organização dos programas previstos no Plano Geral do São Francisco, inclusive no Município de Formosa, em Goiás — Cr\$ 15.000.000,00"

N.º 69

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das D. C. T.)

4.0 — Transportes e Comunicações

4.3 — Transporte aéreo

Acrecente-se:

Item 1) ... depois de Colégio ... e Sítio d'Abadia

N.º 70

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 199 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.0 — Saúde

6.1 — Serviços Básicos de saneamento e urbanismo

Onde se lê:

Item 2) Formosa, em Goiás

Leia-se:

Item 2) Formosa e Sítio d'Abadia, em Goiás

N.º 71

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.9 — Saúde

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo

Inclua-se:

2) São João Batista do Glória

N.º 72

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.0 — Saúde

6.2 — Assistência Médico Sanitária

Inclua-se:

Hospital de "São João Batista do Glória" — Cr\$ 100.000,00

N.º 73

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos constitucionais

3.0 — Energia

Substitua-se:

11) Para a instalação de uma usina elétrica na cidade de Abaeté, com aproveitamento da Cachoeira do Funil, — Cr\$ 3.000.000,00

N.º 74

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos constitucionais

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

2.0 — Regularização Fluvial

1) Execução de serviços e estudos e projetos destinados à regularização fluvial nos afluentes e no rio principal objetivando especialmente a construção da Barragem das Três Marias.

Onde se diz: ... Cr\$ 170.000.000,00

Diga-se: ... Cr\$ 300.000.000,00

N.º 79

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

6.0 — Saúde

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanização

02 — Alagados

Inclua-se:

Para abastecimento d'água nas cidades de Major Isidoro, Batalha e na Vila do Jacaré dos Homens — Cr\$ 1.500.000,00

Parecer n. 1.270, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957

(Subanexo 413 — Ministério da Educação e Cultura).

Relator: Sr. Daniel Krieger

(Será publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 637, de 1956

Nos termos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a con-

tribuir para a constituição da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Filinto Müller — Lima Teixeira — Paulo Fernandes — Alvaro Adolpho — Mourão Vieira — Gaspar Velloso — Gilberto Marinho — Ruy Palmeira — Vivaldo Lima — João Villasbôas — Onofre Gomes — Ary Vianna — Othon Mäder — Mem de Sá — Novais Filho — Daniel Krieger — Fernandes Távora — João Arruda — Neves da Rocha — Saulo Ramos — Francisco Gallotti — Gomes de Oliveira — Vitorino Freire — Costa Pereira — Mathias Olympio — Caiado de Castro — Alencastro Guimarães — Fausto Cabral — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Mendonça Clark — Primio Beck — Ezequias da Rocha — Moura Andrade — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Atílio Vinacqua — Bernardes Filho — Sá Tinoco — Ruy Carneiro — César Vergueiro — Lima Guimarães — Remy Archer — Alô Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento, assinado por 44 Senadores, será votado no final da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a idéia de um "Dia de ação de Graças" nasceu nos Estados Unidos da América do Norte, essa grande nação que, atingindo os mais altos princípios da grandeza humana, não se esqueceu de que tudo quanto hoje constitui a sua felicidade e a sua glória, foi outorga da divindade.

E, certa de que a Deus tudo deve, a nação mais rica e poderosa da terra escolheu um dia, que recebeu o nome de "Thanks-Giving Day", para manifestar, solenemente, o seu reconhecimento e a sua gratidão ao Todo poderoso.

É um edificante espetáculo o que oferece ao mundo, todos os anos, a grande nação, onde 170 milhões de seres humanos doam, humildemente, os joelhos ante os altares, numa plena e sincera confissão de reconhecimento e de fé na bondade e na misericórdia do ente supremo!

Coube ao nosso ilustre patriota Embaixador Joaquim Nabuco, proclamar, por ocasião de celebrar-se a primeira missa Pan-Americana, em 1909, na Igreja de São Patricio, em Washington, a necessidade de estender-se ao Brasil e às demais nações da América, essa prática salutar e indispensável da "Ação de Graças".

Mas, só em 1949, alertado e movido pela "Cruz da Pro-Dia Universal de Ação de Graças", de que é membro insigne a incansável Dona Alice Isnard Távora, atendeu o Brasil ao chamamento do seu grande filho, votando o Congresso Nacional o projeto transformado em lei n.º 781, de 17 de agosto daquele ano, sancionada pelo Presidente Eurico Dutra.

Tive, Sr. Presidente, a honra de trabalhar pela tramitação desse projeto, no Senado, e a felicidade de vê-lo vitorioso, como era de esperar da crença dos representantes do povo brasileiro.

Desde então, vamos pagando, todos os anos, um pouco da imensa dívida pelos inúmeros benefícios que nos são por Deus, propiciados e ao nosso desorientado Brasil, tão carente da sua constante misericórdia.

Em 1951, aqui estiveram reunidos representantes da hierarquia católica de diversos países da América, entre os quais avultava o eminente cardeal Spellman, que, então, declarou: "O Dia Nacional de Ação de Graças" não é um simples feriado nacional que se acresce ao calendário civil. Ajoelhamo-nos todos perante o altar de Deus, no Te-Deum, no dia 22, e

subam aos céus as preces fervorosas e as súplicas do coração dos brasileiros, para que pátrias e povos se unam e se irmanem num juramento de fidelidade ao poder de Deus, o Deus da Paz e da Liberdade, e ao trono de Pedra, o vigário de Cristo na terra, para que imperem, no mundo inteiro, liberdade e paz."

Todos os anos cresce a falange das nações que conosco rendem a Deus o tributo da sua gratidão. Hoje, entoarão, conosco, o cântico mundial de reconhecimento à divindade, além dos Estados Unidos da América do Norte, o Paraguai, Cuba, Porto Rico, Argentina, Angola, Austrália, Basutolândia, Birmânia, Bolívia, Canadá, Cailão, Chile, China, Columbia, Coreia, Congo Belga, Costa do Marfim, Costa do Ouro, Costa Rica, Equador, Espanha, Etiópia, Filipinas, Formosa, Gabão, Gôa, Grécia, Guatemala, Guianas Francesa e Inglesa, Haiti, Honduras, Hong-Kong, Índia, Itália, Indonésia, Iraque, Jamaica, Japão, Líbia, México, Moçambique, Nicarágua, Nyassaland, Panamá, Palestina, Paquistão, Perú, Portugal, República Dominicana, Saint-Pierre e Miquelon, El-Salvador, Síria, Sudão, Wailândia, Tanganica, Tanager, Tailândia e União Sul Africana e Vietnã.

No Brasil, "O Dia de Graças" será devidamente comemorado em todas as suas dioceses e prelacias.

Sr. Presidente:

Sinto grande satisfação em verificar que essa idéia, partida de um grande brasileiro, e por outros brasileiros defendida, já fez, brilhantemente, o seu caminho, e nele prossegue, desassombadamente, através dos continentes, arrastando homens de todas as raças, representantes de todas as civilizações, na mesma e justa homenagem ao senhor supremo, aquele que havendo feito surgir do nada infinitos orbes, concedeu aos habitantes deste pequeno planeta a inextinguível faculdade de pensar, para que, conscientes da sua imensa misericórdia, lhe rendessemos eterna reverência.

Os mais cultos povos do mundo não se sentem diminuídos em prestígio, em palavras cheias de unção, como aquelas que brotaram dos lábios de Lincoln ante as tumbas dos mortos de Gettysburg: "Aqui decidimos, solenemente, que estes mortos não morreram em vão, que esta nação sob a proteção de Deus, verá renascer a liberdade, e que o governo do povo, pelo povo e para o povo, não desaparecerá da terra."

Senhores Senadores:

O Brasil, nascido à sombra da cruz, nos idos de 1500, trouxe já traçado do berço, o seu caminho.

Aquela missa de Frei Henrique de Coimbra, nas selvas de Porto Seguro foi a primeira e solene homenagem do homem e da terra brasileira ao Deus eterno.

E as solenidades com que, hoje, comemoramos o "Dia de Graças" representam a continuidade de um sentimento que nos acompanha, há quase cinco séculos; e é ele que nos faz, mais uma vez, dobrar os joelhos, num profundo reconhecimento e gratidão às manifestações da divindade. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, por cessão do nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, num belo dia, há perto de cinco séculos, os mais arrojados navegantes do Velho Mundo aportaram numa enseada de terras longínquas e ignotas. Levavam a missão de dilatar o seu império e a sua fé. Desceram em terra, celebraram um ato religioso, em que deram graças a Deus pelo descobrimento das novas plagas. Depois, cortaram

uma árvore, fizeram uma cruz e a plantaram num pequeno cômodo.

Rodou o tempo; quatro centúrias já se passaram; essa cruz se multiplicou por toda parte; um povo cresceu; o espírito da liberdade, avassalou os corações; o império do Direito e da Justiça, se não é ainda uma realidade, é o grande ideal que se vai corporificando na alma de todos. É uma grande nação — a maior nação católica do planeta — floresce, agora, na terra ignota e longínqua, onde aportaram, há perto de cinco séculos, aqueles denodados navegantes que vieram da outra banda do mundo. E, hoje, aqui e por todos os recantos da grande Pátria, fiéis à crença daqueles nautas destemerosos, estamos a repetir aquela ação de graças celebrada no ilhéu da Corde Vermelha, por frei Henrique Soares de Coimbra. Vimos seguindo até agora, e continuaremos a seguir, com a ajuda de Deus, os rumos cristãos da nossa história.

Sr. Presidente, grandes são os nossos pecados e muitos os nossos erros. Mas a verdade é que, a despeito deles e dos males que têm caído sobre os homens, não nos desviamos da estrada que nos apontou o símbolo cristão das caravelas cabralinas. A Cruz de Cristo, plantada em Porto Seguro, hasteia-se por todos os recantos brasileiros, afirmando a crença do nosso povo, os anseios das nossas almas, o caminho da nossa civilização.

Essas comemorações do Dia Nacional de Ação de Graças o manifestam com eloquência. Não obstante e neopaganismo que estravava das cornucópias do Mal pela face da terra, continuamos a afirmar, com a boca e com o coração, que as verdades divinas são as inexauríveis fontes das nossas aspirações e dos nossos ideais. Ai a razão dos nossos triunfos, dos nossos grandes triunfos, apesar dos nossos muitos e grandes erros e de todos os obstáculos que emergem da hora crítica em que vivemos.

Nascemos à sombra da cruz; continuaremos à sombra da cruz. É o que hoje afirma e proclama a Nação, pela voz do Sr. Presidente da República, pela boca dos seus Ministros, dos seus homens públicos, de todos os que têm no peito um coração brasileiro. Manifestamos destarte os nossos sinceros agradecimentos a Deus por tudo quanto nos tem dado e, particularmente, por esta arraigada convicção de que, nas fontes do Evangelho, está a solução dos grandes problemas que afligem a humanidade.

Sr. Presidente, atiremos o olhar pela terra a fora. Dois mundos se defrontam, duas ideologias se combatem, duas forças se entrecrocaram. Vozes agoureladas anunciam o desenrolar de um drama diabólico e universal. Cavaleiros do Apocalipse, já ensaiam suas galopadas, apagando, aqui e acolá, o facho da liberdade, acendendo, por toda parte, o estopim da luta e da discórdia.

Nesta hora em que falo, um grito da revolta e desespero, um grito que vem de uma alma nobre, altiva, heróica, é abafado, estrangulado, sufocado na garganta de um povo mártir, pela mão de ferro dos desumanos verdugos vermelhos. E por que?

Porque esse povo quer aquilo que o Criador concedeu a todas as suas criaturas: o direito de ser livre. E por isso, só porque desejam os húngaros viver como homens dignos, disporem da sua vida, governarem e engrandecerem seu país, sonharem os seus sonhos de felicidade; só por isso. Gengis Khan desceu dos estepes russas, incendiou as suas cidades, torturou os seus campos, ensoopou de sangue a sua terra generosa, massacrando, depredou, reduziu a um mon-

ção de ruínas fumegantes a pátria de Santo Estevão. Inominável crime contra a Lei de Deus e os direitos do homem!

Sr. Presidente, referindo-se a essa brutal e tremenda tragédia, página das mais negras da história, que encheu de indignação e revolta o Ocidente e o Oriente, declarou o Santo Padre, o Papa Pio XII, falando a uma concentração de operários: «Os acontecimentos da Hungria são a prova sangrenta dos fins a que leva o ateísmo. Os indivíduos e os povos foram desorientados pelos marxistas, que lhes prometeram melhor distribuição da propriedade, proclamando que respeitavam a liberdade, defendiam a família, asseguravam o poder do povo, davam fábricas aos trabalhadores e terras aos camponeses. Na realidade, porém, quando chega a dominar, o povo empobrece e o terror aumenta».

Referindo-se também ao drama que vive a Europa Central, disse o Chanceler Adenauer, numa reunião de líderes leigos religiosos: «Os valores fundamentais, como a fé em Deus, são os mais frontalmente ameaçados pelo mundo materialista que obedece à orientação no Kremlin. Felizmente, porém, os recursos da alma humana são maiores do que pensam os tiranos do Leste». Em seguida, declarou o Presidente da República Theodor Heuss:

«Há uma fraqueza no império, aparentemente são poderosos, dos soviéticos. É uma fraqueza profunda, tão séria, que será, no fim, a causadora do eclipse da estrela vermelha. A fraqueza é que o império soviético é um império sem Deus».

Sr. Presidente, demos graças ao Onipotente, nesta hora sombria, pela grande ventura de termos outra estrela a guiar a nossa caminhada pela História. Os arraiais do ateísmo não crescerão jamais nestas plagas cristãs. Fugimos da estrela dos Magos da Praça Vermelha. A que seguimos, despontou na mais bela noite que já desceu sobre a Terra, há dois mil anos: aquela estrela que conduziu os Reis Magos ao presépio de Belém. Foi essa estrela a que iluminava aquele punhado de heróis que, na Corde Vermelha, cuviu da boca de frei Henrique de Coimbra a primeira lição do Evangelho pregada em terras brasileiras.

É essa estrela a que, através da História, vem orientando os nossos passos, as nossas almas, os nossos sentimentos nacionais, a nossa civilização. É essa mesma estrela a que nos levou ao cimo do Corcovado e lá nos fez plantar, numa demonstração solene e universal de nossas crenças políticas e religiosas, a estátua do Salvador.

Sr. Presidente, saibamos ser fiéis a essa Fé que nos herdaram os nossos antepassados, a essa Fé que viceja na maioria dos corações brasileiros. E podemos ficar certos de que a estrela vermelha, que fez correr rios de sangue na terra dos húngaros, que lampeja presagiamente, lúgubremente, trágicamente, pelos quatro cantos do planeta, não desviará o curso da nossa História. Iluminada, que será sempre, pelo perpétuo esplendor da Estrela de Belém, a única que conduzirá os povos à concórdia e à paz, a nossa bela Pátria, a pátria que nasceu à sombra da Cruz, no ilhéu da Corde Vermelha, caminhará, sem desvios, para os seus destinos os gloriosos destinos da maior nação católica do Mundo! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Linó de Matos, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIOREMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: acaba de ser eleito Presidente do Conselho de Organização dos Estados Americanos o nosso digno compatriota, Embaixador Fernando Lobo.

O Sr. Lima Teixeira — Acertada escolha, aliás.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É, sem dúvida, Sr. Presidente, um fato de tão alta expressão que eu, Membro da Comissão de Relações Exteriores, do Senado não poderia deixar de assinalá-lo perante este Plenário.

O Embaixador Fernando Lobo é uma das expressões mais vivas da nova geração dos diplomatas de nosso País.

Representante do Brasil, naquele alto organismo internacional do Continente, tem-se conduzido com o critério, a inteligência e a dignidade que marcam a personalidade dos grandes diplomatas.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Dou testemunho do que V. Ex.^a está afirmando. Estive há alguns meses nos Estados Unidos da América do Norte e tive o prazer de visitar a Organização dos Estados Americanos, em companhia do Embaixador Fernando Lobo. Pude então verificar o prestígio de que S. Ex.^a desfruta no seio da Organização, junto à qual representa o Brasil com indiscutível valor e capacidade. Justa, portanto, é a homenagem que V. Ex.^a presta, neste momento, ao ilustre compatriota, pela alta investidura, que lhe acaba de ser conferida.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O aparte com que V. Ex.^a me honra diz sobre o modo da significação do ato que a Organização das Nações Americanas acabam de praticar, elevando à presidência daquele organismo o Embaixador Fernando Lobo.

É, sem dúvida, Sr. Presidente, uma honra conferida não só ao nosso eminente patriota, como ao nosso país, pois que a Organização dos Estados Americanos é a entidade que superintende a vida política dos países americanos e, de certo, está fadada a desempenhar um alto papel em nosso Continente. Tal é a importância deste organismo que o fato da eleição de nosso eminente compatriota para aquela elevada investidura dá, sem dúvida, um grande prestígio não só à personalidade do Embaixador Fernando Lobo mas ao nosso País no concerto das nações americanas e na vida daquele organismo de superior significação para a tranquilidade, a paz e bem-estar das Américas. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quinto orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, vi-me, por uma imposição de consciência, no dever de recusar a minha assinatura ao Requerimento de Urgência Urgentíssima formulado pelo meu eminente amigo, o preclaro Líder da Maioria, nobre Senador Filinto Müller, para o pro-

jeto vindo da Câmara dos Deputados e decorrente da Mensagem do Chefe do Executivo, referente ao envio de um contingente de brasileiros para o teatro dos acontecimentos do Egito. Devo inicialmente declarar que o assunto é questão aberta na minha bancada.

Com esta preliminar esclarecida, passo a dizer que essa urgência, a meu ver, não tem nenhuma razão, porquanto poderemos, meditando mais seguramente sobre o assunto, dar-lhe um tempo hábil, a decisão que esteja no pensamento e na sensibilidade de cada um de nós.

Já tive ocasião de fazer, desta tribuna, sérias ponderações sobre o envio desse contingente de nacionais para o Oriente Médio; tive ocasião, repito, de salientar que não devemos ter a impressão ufanística de que tudo nos correrá com absoluta segurança, de maneira maravilhosa: já adverti a Nação de que este passo poderá ser sucedido por outro, mais grave, em que nos vejamos, como se viram os Estados Unidos da América do Norte, em situação idêntica àquela em que se encontraram na chamada guerra da Coreia. Acresce a agravante de que ali se defrontaram nações militarmente poderosas — no ar, em terra e nos mares.

Agora, porém, esse contingente aparentemente simbólico, se for colhido pela surpresa tempestuosa que ora ameaça o Mundo, será tragado de tal maneira que nos veremos arrastados, inevitavelmente, a uma guerra duradoura.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A honra será toda minha. O Sr. Ruy Carneiro — O contingente, na realidade, é apenas simbólico.

Pode V. Ex.^a não simpatizar com os Estados Unidos da América do Norte e fazer-lhes críticas. No caso entretanto, não lhes incumbe qualquer responsabilidade, isoladamente nesse envio de tropas. A Organização das Nações Unidas incluiu o Brasil entre os demais países que deviam remeter o contingente simbólico internacional. O nobre colega há-de convir que quinhentos homens não representam uma tropa para a guerra e, por outro lado, nossa atitude focalizará e dará prestígio à nossa Pátria. Se o Brasil, no entanto, não pode oferecer essa pequena contribuição aos que despendem esforço titânico para evitar a guerra, então é melhor retirar-se da Organização das Nações Unidas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte do meu nobre amigo. Desejo, porém, acentuar, inicialmente, que não pronunciei qualquer palavra contra os Estados Unidos da América do Norte, mesmo porque, no caso do Egito, as análises são favoráveis ao procedimento do grande país do Setentrão americano.

Apesar das minhas desconfianças nos Estados Unidos, só teria palavras de louvor à maneira pela qual estão, de fato, procedendo, em face do conflito surgido entre duas Nações poderosas e o desarmado Egito.

Sob esse aspecto, portanto, as ponderações do nobre Senador Ruy Carneiro, que muito ilustraram o debate, não têm, realmente, razão de ser.

O Sr. Ruy Carneiro — Folgo em ouvir esta declaração. O nobre colega, grande democrata, não deixaria de admirar os Estados Unidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Nunca deixei de admirar o que não admiro, nem com eles simpatizo, são os processos de força e opressão de que, vezes, lançam mão os capitalistas americanos. Sobretudo, minha censura se torna mais viva quando sinto que, por detrás desses gestos, se encontra o Departamento de Estado lanou.

Dentre os governos dos Estados Unidos, saliento o do grande idealista e

fundador da Liga das Nações — Woodrow Wilson — e o desse amigo sem par das Américas — Franklin Delano Roosevelt. Aliás, muitos outros poderia enumerar, até o de Monroe, de que tanto nos valem para invocar, vez por outra, a sua doutrina como tutelar das Américas.

Sr. Presidente, quem ler os telegramas publicados nos jornais de hoje, sentir-se-á, realmente, intranquilo, como, em consciência, me confesso; Até esta hora, não obstante os esforços do Secretário da Organização das Nações Unidas, tanto a Inglaterra quanto a França não deram um passo no sentido de retirar as suas forças do solo egípcio. Por outro lado, se os jornais traduzem a verdade, já o Governo britânico ponderou que a retirada se processará, porém se na área ocupada existir um contingente de força não simbólico, mas eficaz.

Sr. Presidente, o problema não é tão elementar como parece. Desejo alertar o Senado e pedir a atenção do País para o acodamento com que estamos procedendo. Já declarei que, embora constrangido, dou dar meu voto à aprovação do projeto...

O Sr. Filinto Müller — E' atitude patriótica de V. Ex.ª

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... mas não quero deixar de fazer algumas ponderações, para que a Nação não seja colhida de surpresa sobre o que é possível nos reserve o futuro próximo.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª tem apreensões.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Profundas e graves apreensões.

Vejo o mundo pensando, ainda, em termos de um mundo que não viveu na era atômica, e nós nos encontramos — ou para nossa desgraça, ou para nossa grande felicidade — no alvorecer dessa era extraordinária. Vejo um mundo conturbado pelas paixões, dividido por ideologias todas poderosas que se ameaçam constantemente, e quando olho para os horizontes límpidos da minha Pátria, vejo os cogumelos atômicos, voltarem, através das azas do vento, ameaçando toda a humanidade.

Então, Sr. Presidente, se ainda pensamos da maneira retardada a que me referi há pouco, poderemos de um instante para outro, nos vermos confrontados com uma situação terrível, de que talvez sejamos as vítimas.

Sr. Presidente, outro reparo eu ainda desejaria fazer: é que, na espécie, nós, zelosos que somos da Carta da Constituição, talvez não nos tenhamos dado ao trabalho de examinar se está correta a nossa convocação simplesmente por um apelo da Assembléia das Nações Unidas, a que mandemos tropas para o teatro dos acontecimentos do Egito.

Pretendo advertir o Senado de que, com efeito, depois da tremenda guerra que foi a passada, as nações vitoriosas se supuseram senhores do mundo; organizaram um grupo a que chamaram Organização das Nações Unidas, com o objetivo de ditar seus pontos de vista ao planeta.

Criaram sob o ponto de vista idealista, mas que em substância mereceria críticas severas, a Organização das Nações Unidas, e nessa organização, como se fossem leões, criaram órgãos de natureza permanente e de natureza transitória. Aos órgãos de natureza permanente, deram, portanto, situação perpétua. Os outros, transitórios, que deveriam servir aos fins, submissos aos seus caprichos e ao seu poder, ficaram sujeitos inclusive ao cerceamento das suas vozes na defesa das liberdades universais.

Ora, Sr. Presidente, logo eles se desaviaram entre si: surgiram as competições entre a Rússia e os Estados Unidos, a Inglaterra e a França. Os que antes, de mãos dadas, caminharam para os "estros de luta", os que confraternizaram, como soldados, nos

campos de batalha; os que falaram na linguagem universal da democracia, desentenderam-se na interpretação da palavra e do vocábulo, erigiram-se e ameaçaram reciprocamente, criando a atmosfera desgraçada em que nós nos debatemos, à beira do abismo.

Tenho ou não razão de, desta tribuna, trazer ao meu povo, ao "povo brasileiro, eu que sou nacionalista decido, a minha palavra sincera, pensada e refletida, que é a palavra de conservação, do bem estar dos meus patrióticos?

Não, Sr. Presidente, não poderia fugir a isso.

Vou pedir a atenção dos Senadores para a Carta das Nações Unidas. Aqui está essa Carta, de seis de junho de 1945, esta que é a Constituição legítima das Nações Unidas. E vou mostrar, se tiver tempo para isso, a distorção que se operou nessa Constituição, com o objetivo de encaminhar pontos de vista singulares, — diremos melhormente: de pontos de vista limitados, que compaginavam interesses de determinados grupos de nações.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' muita honra que V. Ex.ª me dê.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ouço V. Ex.ª, comunicar à Casa que vai fazer a leitura do documento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Alguns tópicos, apenas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... no qual deveria inspirar-se o Governo brasileiro para participar da Força de Segurança no Egito. Realmente, a despeito de entendimentos havidos entre líderes de partidos políticos e o Presidente da República, o projeto de resolução chega ao Senado e é aqui distribuído como peça solitária. E' de crer que cada Senador seja erudito em assuntos de política internacional, e que tenha, em sua modesta biblioteca, os documentos que deveria compulsar, no momento em que nos é dado decidir sobre questão de tão alta magnitude. E' de supor que a Comissão de Relações Exteriores traga esclarecimento tanto quanto possível completo a respeito dos textos de lei, que estabelecem obrigação de caráter internacional. Por esse motivo, é com especial atenção que me disponho a ouvir V. Ex.ª.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.ª.

Devo dizer que eu não me encontraria na tribuna se, depois de sopesar a minha consciência, de maduramente refletir sobre o caso, não acreditasse que estaria, como imperativo categórico, na obrigação de alucidar com o meu modesto raciocínio e meus apocados conhecimentos, matéria de tamanha gravidade.

Sr. Presidente, eu me referia ao que chamei de "constituição" da Organização das Nações Unidas, que para mim tem a mesma significação que Constituição Federal para o Estado Federativo em que vivemos. Ora, os órgãos dessa Organização ficaram estabelecidos da seguinte maneira: uma Assembléia Geral, um Conselho de Segurança, um Conselho Econômico e Social, um Conselho de Tutela, uma Corte Internacional de Justiça e um Secretariado. A esses órgãos, que são intrínsecos da ONU, foram traçadas, na mesma Carta, a competência e as atribuições.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Comunico ao nobre orador que, faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. GASPARELLOSO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consulte à Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre senador Kerginaldo Cavalcanti conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Gaspar Velloso.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Senhor Presidente, agradeço ao Sub-líder da Maioria, de que sou soldado, a gentileza da lembrança, bem como aos meus dignos pares que a acolheram.

Como vinha expondo, no sentido de trazer breve subsídio ao Senado, esses órgãos têm competência e atribuições, e estas estão claramente traçadas na Carta das Nações Unidas, na sempre falada e sempre levada Carta de São Francisco.

Senhor Presidente, o artigo 10 da Carta das Nações Unidas declara:

"A Assembléia Geral..." que foi aquela que realmente nos enviou a sugestão do envio de forças, e não o Conselho da Organização das Nações Unidas — é mister distinguir, porque isto me parece substancial.

"A Assembléia Geral poderá discutir quaisquer questões ou assuntos que estiverem dentro das finalidades da presente Carta..."

E conclui:

"...Poderá fazer recomendações aos Membros das Nações Unidas ou ao Conselho de Segurança ou a este e àqueles, conjuntamente, com referência a qualquer daquelas questões ou assuntos".

No artigo 11, a linguagem ainda é dessa natureza:

"A Assembléia Geral poderá considerar os princípios gerais de cooperação..."

E mais adiante: "...e poderá fazer recomendações, relativas a tais princípios, aos membros ou ao Conselho de Segurança ou a este e àqueles conjuntamente".

E prossegue na alínea II:

"A Assembléia Geral poderá discutir..."

Peço a atenção do Senado, porque não existe, em parte alguma, nada que dê à Assembléia das Nações Unidas a competência para exigir, solicitar ou pedir forças de qualquer país, de qualquer nação, para o teatro das operações, no caso idêntico ao que ora é objeto das nossas cogitações.

Em seguida diz a alínea II:

"...Poderá fazer recomendações..."

Senhor Presidente, estamos num regime de urgência. Invoca-se ordem pública. Teme-se, parece, que a qualquer momento o mundo venha abaixo, quando o que vemos e eu estou elucidando através dessa exposição é que não há nenhum motivo para corremos precipitadamente a atender a uma simples recomendação provida da Assembléia das Nações Unidas.

Não há, portanto, esse compromisso a que se alude, sendo ele apenas uma cortina de fumaça, com que se pretende embair, fluidir a opinião pública.

Como ia dizendo:

"... poderá fazer recomendações relativas a quaisquer gestas questões ao Estado ou Estados interessados ou ao Conselho de Segurança ou a ambos."

"Qualquer destas questões..." Diz a alínea 2 do Artigo 11.

"...para cuja solução for necessária uma ação..."

Vejam a distinção. Peço a atenção do Senado, para essa circunstância; agora é que se vai tratar de ação, nela primeira vez. E é o que diz a Constituição, a lei orgânica das Nações Unidas.

"...Qualquer destas questões, para cuja solução for necessária uma ação, será submetida ao Conselho de Segurança pela Assem-

bléia Geral, antes ou depois da discussão".

Pergunto ao Senado e à Comissão de Relações Exteriores se existiu qualquer requisição feita pelo Conselho de Segurança da ONU, para que enviássemos tropas para o Egito, para o Oriente Médio.

Procura-se, portanto, colocar uma venda nos olhos dos brasileiros, pela ignorância em que se pretende reter esse povo, e ocultar-lhe a verdade dos fatos como realmente são e como devem ser encarados, à luz das obrigações que contrainos nesse Pacto que é, como disse inicialmente, a Constituição das Nações Unidas.

Vamos ao artigo 12:

"Enquanto o Conselho de Segurança estiver exercendo, em relação a qualquer controvérsia, a situação, as funções que lhe são atribuídas na presente Carta, a Assembléia Geral não fará nenhuma recomendação a respeito dessa controvérsia ou situação, a menos que o Conselho de Segurança a solicite".

Sr. Presidente, é tão claro que não é preciso milagre de exegese para demonstrar a tese.

O Sr. Filinto Müller -- Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller -- V. Ex.ª pode informar-me a data do documento que está lendo?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- É a Constituição das Nações Unidas de 1945; a Carta de São Francisco.

O Sr. Filinto Müller -- Pois bem. O ponto a que V. Ex.ª acaba de referir-se sofreu alteração muito séria quando, em 1950, reuniu-se a Assembléia das Nações Unidas, e tomou a resolução conhecida por União Própria. Em virtude desta Resolução, a Assembléia podia fazer recomendações, quando estas fossem adotadas por dois terços dos seus votos, apesar de o Conselho de Segurança — que é a parte do organismo que tem autoridade para impor, — vetar inicialmente a medida solicitada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- Grato ao meu prezado colega e Líder da Maioria pelo aparte com que aformoseou minha obscura oração.

O Sr. Filinto Müller -- Meu intuito foi apenas esclarecer mais o assunto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- Tinha eu em vista, Senhor Presidente, ocupar-me, logo adiante, da ponderação com que me acaba de honrar S. Ex.ª, para sustentar que esse dispositivo, emanado da Assembléia das Nações Unidas, é inconstitucional, violenta a Carta da Organização das Nações Unidas, com um mero expediente no sentido de desviar situações para ajeitá-las e moldá-las aos propósitos das Nações imperialistas.

O Sr. Bernardes Filho -- V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- Com prazer.

O Sr. Bernardes Filho -- V. Ex.ª sabe que o vício original das Nações Unidas, e contra o qual se insurgem todas as Nações do mundo, é o veto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- (Certo. Mas foi criado por que?)

O Sr. Bernardes Filho -- Se V. Ex.ª permite, vou concluir meu aparte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI -- Pois não.

O Sr. Bernardes Filho -- Pelo veto, as Nações Unidas eram praticamente conduzidas pela vontade de um só dos Cinco Grandes. Ora, como o objetivo da Organização das Nações Unidas é assegurar a paz no mundo, e desde que a vontade de um só, através do veto, a impedisse de exercer a sua finalidade, usando até do poder coercitivo para impôr a paz onde fôs-

de perturbada, os países que a compoem, reunindo-se em assembleia geral, resolveram, a partir de 1950, democratizar as Nações Unidas, transferindo para o Plenário, para a Assembleia Geral, aquela faculdade que, até então, estava nas mãos de um só. De modo que, caro Senador Kerginaldo Cavalcanti, a iniciativa, além de louvável, se coaduna inteiramente com a formação democrática de V. Ex.^a. O veto, como sempre existiu e ainda existe, é mais um sintoma de totalitarismo do que propriamente de democracia.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou de pleno acordo com o modo de expender do nobre Senador Bernardes Filho. Salientei, ao iniciar minhas modestas considerações, que a Organização das Nações Unidas, para atender às exigências dos vitoriosos, criou, ainda que dentro de situação idealista, princípios que não se coadunavam, não se coadunam nem se coadunarão com o interesse geral dos povos civilizados.

Estamos, portanto, pagando as consequências desse erro. Que se fez? — Fez-se uma distorção da Organização das Nações Unidas, contrariando a competência atribuída à Assembleia, conforme se encontra estatuído dentro da respectiva lei, para chegar-se a esse expediente, do qual ora se valeu a ONU, para enfrentar situação como esta.

Desejo, pois, dizer que o nobre Senador Bernardes Filho tem razão. Foi isso justamente o que pretendi acentuar, e o fiz, desde o começo, desta mesma tribuna.

Sr. Presidente, enquanto não perdemos o vício de encerrar problemas internacionais pelas conveniências da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos ou do Brasil, mas o fizermos pelas conveniências de todos os povos do universo, teremos leis dessa espécie, que em determinado momento falharão e se converterão em verdadeiro leito de Procusto.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acordo com a afirmativa do nobre Senador Bernardes Filho. Aliás, em reforço da argumentação de Vossa Excelência, naquele ponto em que acusa de anti-democrático o direito de veto concedido aos Cinco Grandes, ou a quatro, pelo menos, dos membros do Conselho de Segurança, desejo acentuar que, realmente, é princípio que podemos classificar de nazista ou comunista, é norma que desrespeita a democracia. Mas, eminentes Senadores, a resolução adotada em 1950, essa a que me referi há pouco, a união pró-paz...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tenho-a em mãos. Vou lê-la, para conhecimento do Senado.

O Sr. Filinto Müller — ...já é um passo dado no sentido de pôr cõbo aos males decorrentes daqueles princípios adotados em 1947, na Carta de São Francisco.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Bernardes Filho — Não obstante quaisquer restrições que possamos fazer à orientação internacional de certas nações ocidentais, a grande verdade que precisa ser dita é que a Organização das Nações Unidas foi criada com base no veto, não por vontade dos grandes ocidentais...

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O Sr. Bernardes Filho — ...mas porque a União Soviética o exigiu.

O Sr. Filinto Müller — Essa a grande verdade histórica.

O Sr. Bernardes Filho — A União Soviética a grande responsável, pela existência do sistema do veto ao funcionamento do Conselho de Segurança.

As nações ocidentais não suportavam o veto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja V. Ex.^a que as nações ocidentais, agora, também usaram o veto. O que eu estou fazendo nesta tribuna é comentar substancialmente a situação como se apresenta, dentro do que eu chamarei de legalidade, de constitucionalidade, para demonstrar que não é possível que vinham leis e princípios quando, dentro dessas leis e princípios, não estão as aspirações superiores da justiça universal, mas os interesses mesquinhos, desumanos, de povos que desejam impor pontos de vista a outros povos, usando até da força.

Mas, como dizia, a Assembleia das Nações Unidas que, pela constituição da Organização das Nações Unidas, não poderia usar de outras atribuições que não aquelas previstas nessa Carta, sentindo as dificuldades decorrentes daquilo que ela mesmo criara para si e para os outros, lançou mão desta distorção da própria constituição, da própria lei orgânica, contornando as dificuldades para trazer uma fórmula que pode, realmente, ser justa, aconselhável mas que, substancialmente, traduz ainda uma situação anômala e poderá ser desrespeitada logo que nações como a Rússia Soviética, os Estados Unidos, a Inglaterra ou a França, na defesa dos interesses egoísticos, entendam que não devem acatar o resolvido pela Assembleia porque infringe a constituição da Organização.

Era por isso, Sr. Presidente, que eu estava efetuando a leitura da Constituição da Organização das Nações Unidas — a Carta de São Francisco — para que o Senado se capacitasse dos erros, dos desvios, dos equívocos que surgiram, que pode surgir e surgirão uma vez que não haja sinceridade, não haja consciência e nem mesmo sentimento de dignidade na observação, no estudo e na interpretação desses dispositivos.

Sr. Presidente, vejo que o tempo me foge, que pouco tenho ainda para estar nesta tribuna. Rendo homenagem ao meu grande líder Senador Filinto Müller, por quem tenho um carinhoso sentimento de amizade e admiração.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado. Atribuo a V. Ex.^a com abundância de coração.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...lerei o documento para que, bem examinado, não contravém, às minhas palavras, e talvez, sob certo aspecto, dê mão forte a meus desataviados raciocínios. Ei-lo:

(Lendo):

“Ação conjunta em prol da paz — A Assembleia Geral,

.....

1. Resolve que, se o Conselho de Segurança, em virtude da falta de unanimidade dos membros permanentes, não puder cumprir a sua responsabilidade primordial de manter a paz e a segurança internacionais, sempre que haja ameaça à paz, perturbação da paz, ou ato de agressão, a Assembleia Geral examinará imediatamente a questão com o propósito de formular aos Estados-Membros as recomendações pertinentes à adoção de medidas coletivas, incluindo-se, no caso de perturbação de paz ou de ato de agressão, o uso de forças armadas, se necessário, para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Sr. Presidente, foi isso que chamei de expediente, contraindo à própria constituição das Nações Unidas, de que se valeram algumas Nações, aproveitando-se da circunstância de não comparecer aquele organismo a União Russa Soviética, para criar a possibilidade de intervenção nos destinos de outros povos, a prol da paz.

Mas, Sr. Presidente, como dizia, mesmo nessa disposição encontra-se a

competência para “recomendações” pertinentes à adoção de medidas coletivas. Recomendações por quê? Por quê? Por quê não diz “exigir”?

O Sr. Filinto Müller — O Conselho de Segurança poderá determinar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sim, V. Ex.^a agora respondeu. Mas o Conselho de Segurança até agora ainda não fez essa recomendação.

O Sr. Filinto Müller — A Assembleia Geral tem autoridade para recomendar aos Estados-membros o cumprimento das medidas por ela adotadas na defesa da paz, e os Estados-membros têm o compromisso moral, pelo menos, de atender aos seus apelos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não em face da Carta da Organização das Nações Unidas, que acabo de ler.

V. Ex.^a meu nobre líder cujo brilho na exegese dos textos legais reconheço...

O Sr. Filinto Müller — Bondade de V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...cuja agilidade mental é admirável, entretanto bem estará a sentir as tremendas dificuldades com que se defronta, neste caso, que é dificultoso e só um homem do seu valor, da sua competência e da sua inteligência, poderia levar a bom termo.

Sr. Presidente, desgraciadamente para mim, como disse, o tempo é escasso e eu desejaria fazer um exame detido e para isso me encontro aparelhado dessa Carta de São Francisco que é realmente sob todos os aspectos, contra-indicada para a atuação que vamos tomar; para a atuação que outras Nações irão tomar, deixando de observar (como seria natural que se observasse, aquilo que foi pactuado e que se encontra iniludivelmente aqui, por escrito).

Vou ainda Sr. Presidente, adiante, para pedir a atenção do Senado para a Alínea III, do Art. 35, que diz:

“Os atos da Assembleia Geral não são as recomendações.

“...a respeito dos assuntos submetidos à sua atenção, de acordo com este artigo (serão sujeitos aos dispositivos do artigo 11 e 12”.

São os artigos que, ainda há pouco, li para conhecimento desta Casa.

Sr. Presidente, já no remate de minhas considerações, vou entrar no Capítulo VII, epígrafado:

“Ação Relativa e Ameaças à Paz, Ruptura da Paz e Ato de Agressão”. Dis o Art. 39:

“O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os Artigos 41 e 42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais”.

Não deu essa atribuição, absolutamente, à Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Sr. Filinto Müller — A Carta não dá, mas a Resolução Pró-Paz a modificou nesse aspecto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ai é que entendo não ser possível que lhe falece essa competência.

O Sr. Filinto Müller — A Assembleia, não, pois é o órgão máximo. A Carta das Nações Unidas não tem o aspecto de uma Constituição rígida. Foi, firmada espontaneamente pelas Nações que compareceram à Conferência criadora da Organização das Nações Unidas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — No meu entender, só assim, através de outra Conferência, poderia ser modificado o que foi pactuado.

O Sr. Filinto Müller — Da assinatura aposta pela comunidade dos povos à Carta das Nações Unidas decorrem compromissos morais que dão

autoridade à Assembleia Geral para decidir se há ou não ameaça à paz. Permita-me V. Ex.^a que eu formule uma hipótese. Não desejava roubar o tempo de que dispõe, mas submeto ao espírito brilhante, à inteligência viva e ao patriotismo do nobre colega o seguinte problema: Suponhamos que ao inverso, o Conselho de Segurança, composto de onze membros, entendia de intervir em uma nação e que essa intervenção se afigure a todas as demais nações que compoem a comunidade signatária da Carta uma intervenção injusta, indébita, uma violência. Como poderia proceder a Assembleia das Nações Unidas, órgão máximo da comunidade internacional, para impedir que a determinação do Conselho de Segurança, que obriga realmente as Nações viesse a ser executada? E' o inverso do raciocínio que talvez a brilhante inteligência de V. Ex.^a possa dar explicação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a raciocina com um absurdo.

O Sr. Filinto Müller — O raciocínio por absurdo as vezes-nos leva a esclarecer posições que não são claras.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Entretanto, como o exemplo de V. Ex.^a é, realmente, brilhante, quero intercalá-lo, com toda a satisfação, nesta minha obscura oração.

Vejo que meu nobre colega Senador Filinto Müller está aflito com o esgotamento do tempo, mais do que eu.

O Sr. Filinto Müller — Não estou aflito e sim pesaroso de furtar esses segundos a V. Ex.^a.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A Carta diz que o Conselho de Segurança decidirá: Quer dizer que a competência para decidir nunca foi, em nenhum passo desta Carta, da Assembleia Geral. Nós estamos admitindo que a Assembleia tenha tal competência; mas não tem, absolutamente. Ela lhe foi vedada pela Carta das Nações Unidas, a não ser que se faça a sua reforma conforme a própria preceitua.

Eu ia chegar ao ponto nevralgico, que é o Art. 41, mas infelizmente não terei tempo de o analisar.

Declara o art. 41:

O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de forças armadas, deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões, e poderá convidar os Membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos...”

o art. 42:

No caso do Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no art. 41, seriam ou demonstraram que não são inadequadas poderá levar a efeito por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessárias para manter ou restabelecer a paz e segurança internacionais”.

Não há, Sr. Presidente, em nenhuma parte desse Pacto dos povos, nada, absolutamente nada que dê essa competência; essa atribuição à Assembleia das Nações Unidas.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Meu grande General ouço-o, como seu soldado disciplinado.

O Sr. Caiado de Castro — Quando houve a guerra da Coreia, essa constituição da ONU, como V. Ex.^a denomina, foi modificada e para essa modificação o Brasil foi dos países que mais concorreram. Criou-se nessa época, se não me falha a memória, uma União Pró-Paz. Antes de se chegar ao de mandar Forças para combater, mandar-se-iam Forças para policiar. Tenho a impressão de que

essa parte a que V. Exa. se referiu, sofreu certas modificações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Realmente, devo dizer ao meu nobre colega e eminente General Comandante das nossas tropas expedicionárias no teatro de guerra da Itália...

O Sr. Caiado de Castro — Fui apenas Comandante de Regimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...a quem tanto respeito e estimo, que apesar dessas elucidações que trago ao Senado, não negarei meu voto ao projeto. Estou, apenas, combatendo a urgência e aproveitando a oportunidade para fazer uma advertência.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término do tempo de que dispunha.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vou terminar, Sr. Presidente, porque V. Exa., com a campainha, é como a lâmina da guilhotina: corta a palavra de qualquer orador.

O SR. PRESIDENTE — E com isso!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sei, Sr. Presidente, mas deixarei de ler os artigos 42 e 43, que são substanciais na argumentação que estou produzindo.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. poderá lê-los no minuto de que dispõe.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não é possível, meu nobre colega; só para a leitura, precisaria eu de dois minutos.

Como dizia, de certo modo já desenvolvi as considerações que podia fazer em derredor desse assunto. Estou certo de que os meus nobres colegas, ponderando sobre os acontecimentos, votarão em consciência.

Peço, apenas, que não vejam na minha presença nesta tribuna qualquer desejo de desprestigiar nosso país. Sei que onde quer que cheguem os brasileiros, soldados ou civis, todos eles desejam ver nossa pátria engrandecida.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou certo mesmo de que no teatro das operações sob comandantes que têm o alto espírito de brasilidade, os nossos pracinhas, com galhardia, denodo e elevado sentimento cívico, realizarão as tarefas para que foram destinados.

Estimarei que tudo venha cooperar para a concretização desse sonho de paz que tanto almejamos, reconheço que talvez, a Assembléia Geral das Nações Unidas, ainda que ilegalmente, ainda que contrariando o disposto na Carta de S. Francisco, esteja agindo com relativo acerto...

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...pois é possível que esta medida seja a única, neste instante, capaz de evitar marchemos para uma conflagração mundial.

Esta é razão por que, meu nobre Líder, estou dando o meu voto. Ao contrário o recusaria. Sabe V. Exa. que desta tribuna, por mais de uma vez afirmei ao nobre Senador Assis Chateaubriand — quando S. Exa. defendia a remessa de tropas nacionais para o teatro das operações nos confins da Ásia — que, enquanto eu pudesse, me opor a esse ato, me oporia. O destino encarregou-se de me dar razão: o grande Presidente da República dos Estados Unidos, General Eisenhower, declarou, em sua plataforma ao povo norte-americano, na primeira vez em foi candidato, que iria acabar com aquela guerra desnecessária, em que se sacrificavam centenas de milhares de vidas norte-americanas. Assim fez; e ainda é este o ideal pacifista do Presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte, o qual fez com

que o povo, ainda que dando a vitória aos seus adversários nas eleições para Senadores e Deputados, o consagrassem numa das maiorias mais espetaculares de que temos notícia para um novo período governamental.

Sr. Presidente V. Exa., com a benevolência que o caracteriza, acolha estas minhas palavras.

Tenho que deixar a tribuna. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 638, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em face do que acaba de ser deliberado pelo plenário, vou submeter à apreciação do Senado a redação final de que trata o parecer número 1.268, já lido.

Em discussão a redação final. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Srs. Deputados. Designo o nobre Senador Artílio Vivacqua para acompanhar o estudo das emendas do Senado. (Pausa).

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 639, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956 subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco. Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Lima Guimarães para acompanhar o estudo das emendas do Senado. (Pausa).

Acaba de chegar à Mesa um ofício da Comissão de Relações Exteriores, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Estando ausente o Sr. Senador Georgino Avelino, requeiro a Vossa Exa., nos termos do Regimento, se digne designar o seu substituto na Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício lido, designo o nobre Senador Remy Archer. (Pausa).

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 136, de 1956, que inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, tendo parecer favorável ao Projeto e contrário à emenda de Plenário (ns. 821 a 823 e 1.237 a 1.239, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda que tem parecer contrário das Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 1

Inclua-se: "e a Faculdade de Filosofia do Rio Grande do Norte, com Cr\$ 1.500.000,00 anuais".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 136, de 1956

(N.º 3.991-C-1943, na Câmara dos Deputados)

Inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a inclusão nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, da Faculdade de Filosofia e da Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o art. 16 daquela Lei, correspondendo-lhes, respectivamente, a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 311, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer às despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, tendo parecer favorável, sob n.º 1.252, de 1953, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 311, de 1956

(N.º 1.564-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo n.º 27, do Orçamento Geral da União, para ocorrer às despesas com funções gratificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação constante do Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.665, de 12 de dezembro de 1955), para o exercício de 1956:

"Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil. Subconsignação 1.1.17 — Gratificação de função.

0.05 — Justiça do Trabalho. 02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

02.01 — 1.ª Região".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está agendada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se à votação do Requerimento de urgência, nos termos do § 4.º do art. 155 do Regimento Interno lido na hora do expediente.

O requerimento, refere-se ao Decreto Legislativo que autoriza o Presidente da República a contribuir para a constituição da Força Internacional de Emergência e dá outras providências. Está assinado por 41 Senhores Senadores.

Em votação o Requerimento. (Pausa).

O SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI PRONUNCIARA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre Senador Filinto Müller, subscrito por mais 43 Senhores Senadores.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da aprovação do requerimento, passa-se imediatamente à discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

A proposição depende de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Relações Exteriores e de Finanças.

Peço o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GASPAR VELLOSO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, atendendo ao imperativo da designação feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Argemiro de Figueiredo, apresento, neste instante, o relatório verbal sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

Sr. Presidente, fixar-me-ei exclusivamente no aspecto constitucional do projeto, da vez que minha opinião a respeito da remessa de forças para território estrangeiro, em obediência aos compromissos assumidos pelo Bra-

ajunto à ONU, são bastante conhecidos. Sou partidário — e esta é opinião pessoal e não da Comissão — não da remessa de tropas, no exercício de policiamento, como também para defesa dos países oprimidos, desde que isso seja resultante de compromisso internacional assumido pelo Brasil junto à ONU e que esta requirite a força.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, divide-se em duas partes; a primeira autoriza o Presidente da República a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de um batalhão independente para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o canal de Suez e a linha de armistício entre Israel e o Egito fixada na mesma Resolução.

Essa primeira parte está satisfeita pelo disposto na Lei denominada "Afonso Arinos", do seguinte teor:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil, como membro de Organizações Internacionais, ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consultar planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional".

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos constitucionais de repulsa à invasão ou à agressão estrangeira. (Constituição Federal art. 7.º número II e art. 87 n.º VIII *in fine*).

Art. 2.º Não necessita da autorização prevista no artigo anterior o movimento de forças terrestres, navais e aéreas processado dentro da zona de segurança aérea e marítima, definido pelos órgãos militares competentes, como necessária à proteção e defesa do litoral brasileiro".

O Projeto oriundo da Câmara dos Deputados teve a seguinte justificacão:

"No sistema de defesa coletiva do Continente têm sido assinados pelo Brasil vários tratados e resoluções que prevêem o emprego de garantias efetivas para conter qualquer agressão levada a efeito contra um país americano.

Entre essas garantias figura o emprego de força armada, tendo ficado estabelecido no Tratado do Rio de Janeiro, que ele só se dará com o consentimento dos Estados chamados a colaborar dessa forma.

Há a distinguir entre o emprego de força armada para conter ou repelir agressão, na forma acima referida, e a declaração de guerra, no sentido jurídico clássico, que é o adotado pela nossa Constituição Federal.

No caso da declaração de guerra, a autorização do Congresso é exigida pela Constituição, salvo na hipótese do art. 87 n.º VIII em que essa declaração cabe ao Presidente da República, quando feita concomitantemente com a repulsa à agressão estrangeira. Mas na hipótese da remessa de tropas para atender aos compromissos internacionais de legítima defesa coletiva, poder-se-ia admitir, sem lesão constitucional, uma transferência de atribuições do Legislativo ao Executivo, de forma a ficar este

autorizado por aquela a enviar forças brasileiras para fora do território nacional, em cumprimento de acordos diplomáticos que estabeleçam o emprego de força armada sem declaração de guerra.

O "Consentimento do Estado", assim, seria, de fato, consentimento do Executivo.

Tal interpretação, entretanto, seria de todo inconveniente.

Inconveniente para o Congresso, que se veria despojado de uma atribuição do maior relevo, e inconveniente para o Executivo, que ficaria sofrendo o peso de uma gravíssima responsabilidade.

Em benefício mesmo do Executivo convém seja repartida essa responsabilidade com a representação nacional.

No projeto que apresentamos, que é uma espécie de complemento das disposições constitucionais sobre operações bélicas, respeitamos, como é natural, os casos em que a autorização do Congresso é desnecessária, e que são os de repulsa à invasão (artigo 7.º, n.º II) e repulsa à agressão (art. 87 n.º VIII).

Como é sabido agressão e invasão podem ser coisas diferentes e também se deve prever a hipótese da combinação do art. 87, n.º VIII, com o art. 4.º da Constituição, isto é, a hipótese de que o Executivo, por seus órgãos militares, possa repelir a agressão sem necessidade de ir à declaração de guerra. Mas, neste caso, é claro que a Constituição impõe a ação imediata e independente da autorização.

Procuramos, igualmente, manter a liberdade do Executivo para movimentar forças militares na zona de segurança fixada pelo Estado Maior Geral ou outro órgão competente. Na verdade essas providências, principalmente levadas a efeito por meio das forças navais e aéreas, não podem ser incluídas entre as que precisam de autorização prévia do Congresso, ainda que se realizem fora do perímetro estrito do território nacional. Ninguém ignora como é controverso, em Direito Internacional o conceito de território, principalmente em função dos princípios de liberdade dos mares e das águas territoriais. Por outro lado, a doutrina mais aceita e constante de acordos internacionais, faz coincidir o espaço territorial aéreo com o limite de águas territoriais.

Ao oferecermos este projeto à alta consideração do Congresso, move-nos apenas o intuito de esclarecer, por norma de direito interno, alguns pontos omissos na Constituição que têm inconcebível repercussão na nossa vida internacional.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1952. — a) Afonso Arinos".

E' bem de ver, Sr. Presidente, que o autor do projeto, na Câmara dos Deputados, na justificacão, alegava serem alguns pontos omissos na Constituição.

Entrando o projeto em segunda discussão, foi-lhe apresentada uma emenda do seguinte:

"Somente em virtude de declaração de guerra, nos termos do art. 4.º da Constituição e seus parágrafos, poderá ser autorizada a remessa de força armada — terrestre, naval ou aérea — para fora do território nacional".

Sr. Presidente, esta emenda modificava, inteiramente, o sentido do projeto, que voltou à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, a qual assim se pronunciou:

"Relatório e Parecer.

Retorno a esta douda Comissão, em regime de urgência, o projeto n.º 2.652, de 1952, do nobre Deputado Afonso Arinos, para exame da emenda de segunda discussão, que está assim redigida:

Somente em virtude de declaração de guerra, nos termos do art. 4.º da Constituição e seus parágrafos, poderá ser autorizada a remessa de forças armadas — terrestre, naval ou aérea — para fora do território nacional".

A emenda pretende converter em norma legal de direito comum, o que já está consagrado na Carta Magna.

Nos termos do art. 4.º da Constituição, o envio de tropas para fora do território nacional é uma decorrente da declaração de guerra e, para isso, não se faz necessária a autorização do Congresso.

Pressupõe-se, pela emenda, em exame, que o Brasil possa viver segregado da comunhão internacional; que o Brasil possa viver segregado da comunhão internacional; que é um país isento da celebração de pactos com os povos livres; indiferente à solidariedade continental; enfim, uma nação poderosa vivendo isolada e egotisticamente.

O projeto, ao contrário, procura complementar as disposições constitucionais relacionadas com operações bélicas, tornando imprescindível a autorização do Congresso para o uso de força armada fora do território nacional em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consultas, planos de defesa, sem declaração de guerra.

Se o Brasil não pode abster-se do convívio internacional, e nem participar, por uma questão de brio, somente dos benefícios dessa convivência, constitui um imperativo sua presença aos atos em que é livre às Nações estabelecerem normas de defesa coletiva.

E é da tradição do Direito Público Internacional que, nos tratados diplomáticos celebrados por comunidade internacional privada, todos os detalhes podem ser previstos, inclusive a subordinação da cooperação pelo emprego de força armada, no caso de agressão de uma das partes contratantes, como de prevê no tratado do Rio de Janeiro.

E' mesmo incompreensível que na Câmara se levantem objeções a um projeto de objetivos claros e patrióticos, e que, ao mesmo tempo, resguarda a soberania nacional e o prestígio do Congresso.

Este, segundo o projeto, é sempre chamado a pronunciar-se sobre o envio de força armada para fora do território nacional toda vez que isso se fizer necessário, ainda que haja uma obrigação oriunda de acordo internacional já firmado e ratificado pelo Congresso.

O projeto, se convertido em lei, evitará uma declaração de poderes do Legislativo do Executivo, quando aquele ratifica tratados celebrados com a cláusula do emprego de força armada sem declaração de guerra.

Nesta altura, a emenda, uma vez aprovada, representa um atentado por parte do Congresso às suas próprias deliberações, repetidas vezes manifestadas através da ratificação dos pactos internacionais; e, por assim dizer, uma violação dos tratados, em vigor, que passam a ser modificados por uma das partes contratantes com desrespeito às normas, que presidem a estas

altas deliberações tomadas por nações livres.

Esclarecemos o nosso pensamento — aprovada a emenda, os tratados diplomáticos que estabelecem o emprego de força armada sem declaração de guerra, ficam desde logo revogados, pois só em caso de declaração de guerra, é que poderá ser autorizada a remessa de força armada para fora do território nacional.

Diante das considerações, que acabamos de fazer, opinamos pela rejeição da emenda — inocua em face da Constituição, e inconveniente por ferir situações já definitivamente aprovadas pelo governo brasileiro.

E' o nosso parecer, s. m. j.

Sala Afrânio de Melo Franco, 29 de janeiro de 1953. — *Castilho Cabal*, Presidente. — *Antônio Peixoto*, Relator. — *Flores da Cunha*. — *Daniel Carvalho*. — *Antônio Horácio*. — *Francisco Neves*. — *Moura Rezende*. — *Dolores de Andrade*. — *Oswaldo Rigueiro*. — *Ulysses Amaral*, com restrição. — *Gurgel do Amaral*. — *Flores da Cunha*.

Vindo o projeto ao Senado, foi aprovado, conforme leitura que fiz no início deste relatório.

Em consequência, e de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que o Relator adotou, reputamos constitucional a autorização dada ao Presidente da República para contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

A segunda parte da proposição refere-se também à autorização dada ao Presidente da República para permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinem à região a que se refere o Art. 1.º, em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressem, depois de executá-la.

O art. 5.º da referida lei está amparado pelo disposto no n.º III do Art. 66 da Constituição, que assim esclarece:

"Autorizar o Presidente da República a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente".

Sr. Presidente, pelo exposto, o relator é favorável ao projeto por ser constitucional e jurídico. Declaro ainda que ouvi os membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes à sessão de hoje do Senado, e que todos são acordes com esta decisão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, a Comissão de Segurança Nacional tem a dizer o seguinte:

Em 1950, quando se desenrolava a guerra na Coreia, o Brasil foi um dos patrocinadores da criação da Resolução Pro-Paz, da ONU. Agora, quando surgiu o problema do Suez, o Brasil apoiou a criação de uma força que deveria seguir para aquela zona, de acordo com a resolução das Nações Unidas. Posteriormente o Brasil apoiou, pelo seu representante, a resolução subscrita por cinquenta e quatro países, em que se solicitavam do Secretário das Nações Unidas, que, dentro de quarenta e oito horas, apresentasse o plano para a organização desta força internacional.

Como vê o Senado, o Brasil tem tomado parte ativa em todas as decisões das Nações Unidas. Estamos, portanto, em face de situação em que

o País tem o compromisso com a ONU, reforçado pela atuação dos seus representantes. Trata-se, nada mais nada menos, do cumprimento desse compromisso.

Releva notar que a força que vai seguir — caso aprovada pelo Congresso — não tem objetivo militar, e sim de paz.

Nestas condições, o parecer da Comissão de Segurança Nacional é favorável à remessa das tropas.

Pessoalmente, Sr. Presidente, farei apenas uma objeção contra o artigo 4.º do projeto, que me parece desnecessário, por ser redundante. É aquele que estabelece que o Governo não poderá criar dificuldades na publicação das notícias que vêm da zona do Canal de Suez. Parece-me que esse artigo foi ou será um excesso de zelo na preservação das liberdades de imprensa; mas o parecer da Comissão de Segurança Nacional é unanimemente pela aprovação do projeto. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE — Peço o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA *(Não foi revisto pelo orador)* — Senhor Presidente, por indicação do nobre Vice-Presidente e Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores, Senador João Villasbôas, cabe-me dar o parecer daquela Comissão.

Sr. Presidente, a guerra foi uma das sete pragas do Egito, aquela praga que assolou a Humanidade e de que, até hoje, não se pôde livrar.

Os conflitos locais, de outros tempos, tornaram-se, com o evoluir da vida social, da vida internacional, com as descobertas que aproximaram os homens e os povos, em conflitos que se chamaram mundiais. Primeiro foi a Guerra de 1914 e, depois, a de 1939; mas, Sr. Presidente, tal extensão assumiu esses dois conflitos, que os povos, os governos tiveram que enfrentar a possibilidade de fazer na vida internacional aquilo que se faz na vida nacional dos povos, isto é, procurar organizar a vida política internacional através de organismo que pudessem constituir como que um estado mundial.

E assim foi, Sr. Presidente, que, após a Guerra de 1914 os povos, os governos e sobretudo aqueles que sofreram o impacto daquele conflito procuraram remediar para o futuro contingências como as que estiveram sempre expostos todos os povos, as da guerra. Então Sr. Presidente organizou-se a Liga das Nações visando congrega todos os povos com o objetivo de harmonizar as divergências e estabelecer a paz entre as nações.

Infelizmente, aquele organismo não logrou o êxito que se era de esperar, malgrado os reclamos de todos os pontos do Mundo, no sentido de que se pudessem estabelecer a paz e a harmonia entre os povos. E não pudemos fugir a uma nova catástrofe, a um novo conflito de extensão mundial — a chamada Segunda Guerra Mundial.

Fomos para ela — também nós — pela segunda vez e até participamos dos choques militares com um contingente expedicionário. Terminada a guerra, não viram de novo os governos e os homens responsáveis pela vida dos povos, senão num remédio para a vida dos povos: buscar um novo organismo que, à semelhança das Nações Unidas, pudessem ainda criar aquela organização política internacional, visando não só a eliminação dos conflitos, como a harmonização dos povos, no sentido da tranquilidade e da paz. Então, Sr. Presidente, organizaram-se as Nações Unidas, um órgão de estrutura internacional que, em outras circunstâncias, estou certo teria tido o êxito que era de esperar. Sou daqueles que confiam ainda em que, assim como os povos, dentro das suas fronteiras, ou mesmo fora delas, nos mares, puderam eliminar os fatores de conflitos e de desordem, a ambições que determinavam a guerra;

assim como dentro das fronteiras podem dar organização à sua vida política, criando o Estado, o poder supremo, acima dos interesses e das entidades individuais, assim também, Senhor Presidente, acredito — e está é uma confiança que tenho desde ainda acadêmico, quando tive oportunidade de definir a necessidade de organização de um Estado Mundial, para eliminar os conflitos da face da terra.

Então, Sr. Presidente, organizaram-se depois da Guerra Mundial de 1939, as Nações Unidas e criou-se constituição para elas, tal qual se tem feito no seio de cada povo, dentro das linhas de cada país, uma constituição que pudessem regular as divergências e evitar os conflitos entre as nações.

Infelizmente, Sr. Presidente, um novo fator de desordem e de divergência surgiu entre os povos. Uma corrente ideológica, de caráter extremista, em conflito permanente com aquela corrente tradicional na vida dos povos, tem sido fator constante de divergência e de desequilíbrio.

É, que a Rússia, Sr. Presidente, com os seus satélites, tem constituído, nas Nações Unidas, um instrumento, não diria de perturbação mas de desentendimento, porque as suas tendências ideológicas estão em permanente conflito com as tendências ideológicas dos Estados Unidos e dos países ocidentais. Então, as Nações Unidas, que procuraram estabelecer, constituir uma base jurídica para o entendimento entre os povos, também haveriam de procurar estabelecer uma base de força para fazer valer suas decisões na vida internacional.

Infelizmente, Sr. Presidente, a ideia de se criar uma força internacional permanente não pôde vingar naquele organismo, porque a Rússia, usando de um direito que as circunstâncias lhe concederam, como, aliás, aos demais cinco grandes membros daquela organização — o direito do veto — vetou a organização de uma força permanente que servisse às Nações Unidas e ao mundo, numa ação decisiva contra os conflitos que acaso se verificassem entre os povos.

Sr. Presidente, não tendo sido possível criar essa força permanente, puderam ainda as Nações Unidas incluir na sua Constituição a chamada Carta das Nações Unidas — um dispositivo que foi como que um derivativo para, em ocasiões oportunas, terem elas alguma ação no sentido de fazer respeitar as suas decisões. Trata-se do artigo 43 da Carta das Nações Unidas, que estabelece o seguinte:

"Todos os membros das Nações Unidas, a fim de contribuírem para a manutenção da paz e da segurança internacionais, se comprometem a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido, e de conformidade com acordos ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da paz e da segurança internacionais".

Sr. Presidente, é notório que surgiu, no Oriente-Médio, um conflito que poderia assumir as proporções daqueles que envolveram quase todos os povos em 1914 e em 1939. A Organização das Nações Unidas, funcionando como estavam e estão, não podiam ser indiferentes a esses acontecimentos, de tão graves repercussões. Interpuseram a sua ação no sentido de evitar que essa luta ganhasse proporções e procuraram um entendimento entre as nações desavindas, conseguindo estabelecer uma trégua entre as forças que ali se degladiavam do Egito de um lado; de Israel, da França e da Inglaterra, de outro.

A cessação das hostilidades permitiu o afastamento das tropas em luta, determinando, entre elas, a existência de uma espécie de terra de ninguém.

Dentro do espírito das finalidades dessa entidade e do disposto no artigo 43 da Carta das Nações Unidas, apelo eu para os seus membros componentes, sobretudo os menos distan-

tes do conflito e menos possíveis de suspeição, a fim de que contribuíssem com alguns contingentes militares, os quais ocupariam a chamada terra de ninguém, manteriam a ordem e assegurariam o respeito àquilo que as Nações Unidas ainda conseguissem entre os países em luta.

Eis por que, Sr. Presidente, foi o nosso país convidado a participar dessa missão, enviando para o Egito também um contingente de forças militares.

Já declarei desta tribuna, em outra ocasião, que não via missão mais alta, nem mais nobre, nem mais histórica do que a de um país como o nosso poder participar com um contingente desses, a fim de contribuir, na medida de suas forças, para que a Organização das Nações Unidas levarem avanço seu desideratum elevado e humano, de estabelecer a paz entre os povos adversários.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, é um ensaio, pode-se dizer, de uma ação que haveremos de esperar de futuro e que não considero, como muitos, uma utopia: a instituição de um Estado Internacional, com forças próprias, Constituição e leis, fazendo valer e respeitar essa Constituição.

O envio de um contingente, por vários dos membros integrantes da Organização das Nações Unidas, será apenas repito, um ensaio da constituição dessa outra força internacional, da espada diríamos que precisa ser criada para garantir as decisões, os veredictos da balança da Justiça, daquele símbolo, tão nosso conhecido da espada e da balança, representando a Justiça entre os povos entre os indivíduos e, sem dúvida, simbolizando também a vida de justiça e de ordem no meio internacional.

O Brasil, chamado a participar desse contingente, procura fazê-lo através do projeto de lei que o Congresso, em sua soberania e representando o povo brasileiro, está votando com a urgência que as circunstâncias exigem.

Eis por que Sr. Presidente a Comissão de Relações Exteriores se manifesta inteiramente favorável à proposição, para que a contribuição do Brasil não demore no sentido de concorrer para a paz e a harmonia entre os povos. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. PRESIDENTE — Peço o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. NOVAIS FILHO *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, designado pelo nobre Senador Alvaro Adolpho, Presidente da Comissão de Finanças, passo a oferecer relatório verbal, de acordo com as exigências regulamentares sobre a matéria.

Não contém o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, da Câmara dos Deputados, nenhum dispositivo que diga respeito às atribuições específicas da Comissão de Finanças.

Não ignora, entretanto, aquela Comissão que, dada a autorização que se pretende, ficará o Chefe do Poder Executivo obrigado a solicitar do Congresso Nacional o necessário crédito para sua execução.

É pensamento da Comissão de Finanças que nenhum motivo de ordem financeira poderá deter o Brasil no cumprimento das suas obrigações, assumidas com organizações internacionais, com seja esta que nos solicita o contingente para a formação da tropa policial que se destina ao Egito, numa alta e nobilitante missão de paz.

Por esses motivos, a Comissão de Finanças é inteiramente favorável à proposição. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Muler, primeiro orador inscrito.

O SR. FILINTO MULLER *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presiden-

te, o Senado já está devidamente esclarecido, através do debate aqui travado e dos brilhantes pareceres que acabam de ser proferidos pelas doulas Comissões de Constituições e Justiça de Forças Armadas, de Relações Exteriores e de Finanças, da finalidade e importância do decreto legislativo que vamos votar.

Quero, entretanto, em rápidas palavras, fazer uma síntese dos acontecimentos internacionais que levaram a Assembleia das Nações Unidas a pedir o apoio dos países signatários da Carta de São Francisco, para as medidas que pretende tomar, no sentido de preservar a paz em um dos pontos mais importantes do mundo que é o Oriente Próximo.

Sr. Presidente, tão logo se teve notícia da invasão do Egito por tropas israelenses e do brutal ataque feito àquela nação por tropas da Inglaterra e da França, a Norte América pediu a convocação do Conselho de Segurança para que este determinasse se havia ou não a figura da agressão a um país livre e independente, afim de que esse Conselho tomasse as providências que lhe cabem por força da Carta da ONU, para fazer cessar a agressão.

Sr. Presidente, não pôde o Conselho de Segurança exercer sua ação benéfica no sentido de fazer cessar a fim de que esse Conselho tomasse a anti-democrático princípio do direito de veto.

Assim, usando do remédio consubstanciado na resolução da União Própria, aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 1950, foi convocada uma Assembleia de Emergência, a fim de tomar conhecimento das medidas solicitadas no sentido de fazer cessar a luta.

Sr. Presidente, a Assembleia, composta de cinquenta e quatro Nações, deliberou, imediatamente, que se determinasse a suspensão das hostilidades, que as tropas invasoras de Israel se retirassem para o limite estabelecido pelo Tratado de Armistício e que o Secretário das Nações Unidas, Sr. Hammarskjöld, cuidasse de organizar um plano para ser posto em execução, a fim de se restabelecer a paz naquela parte do mundo.

Entendeu o Secretário das Nações Unidas que seria de bom alvitre o caminho mais certo a criação de uma força internacional de polícia, com o objetivo de assegurar a paz e a ordem na zona conflituada, dando, assim, tempo às Nações Unidas para debater o assunto e forçar as nações empenhadas em luta à solução pacífica dos seus problemas.

Resolveu, também, o Secretário Geral das Nações Unidas, que essa força de polícia internacional ficaria sob o comando do General Burnes, ou é o Chefe da Comissão de Armistício da Palestina, e determinou às nações combatentes naquela zona do Sinai que cessassem imediatamente aquela luta.

Posteriormente entendeu-se com o Egito, que é, sem dúvida, uma das nações mais interessadas no problema para obter desse país a autorização para que a Força Internacional de Polícia penetrasse no seu território e se conservasse na faixa compreendida entre Suez e Israel, a fim de melhor assegurar a cessação das hostilidades naquela região.

Sr. Presidente, a Assembleia das Nações Unidas deliberou pedir às nações signatárias da Carta de São Francisco que concorressem com uma pequena tropa de quinhentos homens de infantaria, para essa missão de polícia internacional de paz.

O Brasil foi imediatamente consultado, votou nessa Assembleia de Emergência. Neste passo, desejo esclarecer que nosso representante na Organização das Nações Unidas solicitou orientação ao Itamarati, sobre o caminho que devia dar ao seu voto, e qual a atitude que deveria tomar na Assembleia. O Itamarati lhe respondeu que, dentro da tradição brasileira,

tudo fizesse pelo resguardo da paz, pela garantia dos povos, para que se assegurasse a liberdade desses povos e a justiça internacional.

Dentro desses princípios foi que o nosso representante concordou com a organização da Força de Polícia Internacional e com o pedido de fornecimento de tropas feito pelas nações componentes da Assembleia.

Pois estabelecido, creio que muito acertadamente, pelo eminente Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, que não deveria fazer parte da Força Internacional nenhum dos Estados membros do Conselho de Segurança. Desta forma, ficaram afastados a Inglaterra, a França, a Norte América, a Rússia e a China, que são chamados os cinco grandes, os que têm poder de veto, e mais as três nações restantes do Conselho de Segurança.

Submetido o pedido ao Governo brasileiro, o Sr. Juscelino Kubitschek reuniu, no Palácio do Governo, os líderes dos Partidos que o apoiam na Câmara e no Senado; expôs-lhes a situação grave que ocorria no Oriente Médio e lhes pediu apoio para as medidas que seriam solicitadas ao Congresso.

Mais tarde, dirigiu apelo aos líderes das bancadas da Oposição, solicitando que fossem a Palácio, para lhes expor o que ocorria naquele momento no campo internacional, e dar-lhes conta das já adotadas pelo Governo brata e das medidas já adotadas pelo Governo brasileiro.

Assistimos, naquela oportunidade, a um magnífico espetáculo de democracia, e tive ensejo de afirmar aqui, então, que o Brasil havia dado, através da atitude digna dos partidos políticos, um exemplo do fortalecimento dos ideais democráticos que já existem palpáveis em todo o país.

Posteriormente a esses entendimentos, demos, aqui no Senado, andamento urgente, rápido, imediato ao Projeto de autoria do eminente Deputado Afonso Arinos, que visava a definir a responsabilidade e o direito na remessa de forças brasileiros para o campo de ação no estrangeiro, ainda mesmo que em missão de paz. Aprovamos essa proposição, e foi em virtude, já então, das decisões assumidas pelo Poder Legislativo, que o Presidente da República enviou, à Câmara dos Deputados, Mensagem pedindo autorização para a remessa de tropas.

Entendo que o Projeto de Decreto Legislativo votado pela Câmara dos Deputados está cheio de inconveniências e de falhas, e que não deveríamos aprová-lo; mas entendo, também, que temos conveniência em aprovar, com urgência, o Projeto de Decreto Legislativo em exame, para dar, dessa forma, uma demonstração solene do nosso apoio às medidas tendentes a assegurar a paz, adotadas pela ONU. Foi por isso, e para que a nossa atitude representasse solene apoio a essa medida de paz; para que a nossa atitude representasse aprovação à política internacional brasileira — conduzida com acerto neste momento — que nós, membros do Parlamento, demos, de maneira significativa, com a assinatura da quase totalidade dos Senadores presentes nesta Casa, fazer o projeto tramitar em regime de urgência.

Não quisemos, assim procedendo, servir a quaisquer interesses ocultos, não quisemos servir aos interesses de qualquer Nação; quisemos somente servir aos altos e nobres interesses da paz.

Sr. Presidente, quero encerrar as minhas considerações, para que possamos ouvir a palavra dos oradores dos demais partidos, lembrando ao Senado dois pontos fundamentais, adotados em uma das reuniões da Assembleia de Emergência das Nações Unidas.

A tropa que está sendo e que será enviada à zona do Suez só poderá agir ali, mediante prévia autorização dos países em que vai atuar; só poderá agir na zona do Suez, isto

é, na zona do Egito ou de Israel, com prévia autorização desses Nações.

Isto demonstra o cuidado que teve o Secretário Geral das Nações Unidas e Assembleia de Emergência em não ferir, em nenhum momento, a soberania daqueles povos.

Desejo, também, esclarecer ao Senado que a missão confiada à Força Internacional de Polícias é assegurar a paz durante a retirada das tropas que se encontram em território egípcio, salvo as tropas egípcias, que ali têm pleno direito de permanecer, porque estão no próprio território.

Assim, não vejo motivos para preocupações como algumas surgidas na Câmara dos Deputados, de que estivesse o Brasil, através dessa providência que vai adotar, concorrendo para complicar a situação já de si delicada do Oriente Médio, e possibilitando a agressão de um povo a outro.

Sr. Presidente, a tradição do Brasil, em matéria política internacional, tem sido sempre a do respeito às liberdades e o da justiça internacional, e par desses princípios fundamentais, aquele que tanto enobrece o nosso povo — o respeito e a fidelidade aos compromissos assumidos.

Em nome desses compromissos solenemente assumidos pelo Brasil perante a comunidade das Nações, e que vem o Governo brasileiro pedir ao Congresso autorização para que tropa brasileira participe dessa Força Internacional de Polícias.

Sr. Presidente, é em nome desses compromissos, aos quais nunca faltamos — e jamais faltaremos —, que vou ao Senado aprovar imediatamente esse projeto, dando, por esta forma, o testemunho da sua decisão solene de apoiar as medidas acertadas do Governo na política internacional, quando eles visam, como no momento, assegurar a paz numa parte do mundo.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar, em nome do meu Partido, o Partido Social Democrático, que está cego e unido em torno dessa providência, porque ela consulta, realmente, aos interesses da paz e a nobre tradição do povo brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Filinto Müller, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Filinto Lima.

SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não inicio sem render as honras à orientação e à conduta do Presidente da República ao colocar uma questão internacional em termos multipartidários.

A consulta à oposição, ou a audiência da oposição, não se processou como um convite forçado de adesão, mas com o justo senso duma unidade de deveres comuns e de responsabilidades solidárias. Mas ao governo, a oposição, as forças livres, as influências atuantes, nos partidos que se dirigem por interesses, idéias ou paixões, podemos dizer que estaremos unidos quando estão em jogo as necessidades da pátria ou quando somos convocados para os grandes momentos históricos. É esta a hora das uniões mais do que nacionais porque são sagradas. Mas os que foram as vítimas escolhidas da ação predatória não receberam nenhum conforto e os que foram os culpados da invasão não mereceram punições econômicas ou sanções morais. Estamos unidos em causa alheia e por um direito legítimo ou debatido. Mas as nações transgressoras do zelo e da moralidade internacionais não só se

divorciaram da opinião mundial como contra o desespero e a insensatez dos seus governos se levanta, nos seus próprios países uma ardente e corajosa oposição civil, ativa e militante.

Não fomos convocados à reunião de Londres onde, o problema se situou entre fugas e evasivas. Não somos usuários, ou utilizadores, ou senquer interessados nas atividades do canal de Suez. Não podemos negar ou recusar o direito de nacionalização que é um tributo intrínseco da independência e da soberania. Não vamos defender a paz, a liberdade, a democracia, o convívio pacífico, a justiça entre os povos. Sabemos os riscos que podem degenerar em guerra. E sabemos também que não marchamos para assegurar os direitos espoliados do Egito mas para ocupar as posições anglo-francesas no Oriente Próximo.

Não reconhecemos na minúscula ofensiva israelense contra um mundo de 130 milhões mais o resguardo da tração, do que a vocação suicida. A França que se celebrizou na última guerra entre humilhações, renúncias e capitulações, que consumiu armas e dinheiro na rendição da Indochina, que cedeu Marrocos e Tunísia entre derrotas e sobressaltos, que está assfixiada nas guerrilhas da Argélia, não sabe como poupar a ordem interna quanto mais a lançar-se nas aventuras e empreendimentos oceânicos. Não tem mais as águilas de Napoleão para contemplar as pirâmides. Não vemos como possa a Inglaterra exausta de sacrifícios e martírios e no ocaso melancólico do seu dilatado império voltar a repetir ou a ensalar os sonhos vitoriosos.

Os atentados de invasão e opressão não tiveram aliados ou prosélitos, nem o apoio de frentes populares ou nacionais, nem a vigilância da opinião mundial, nem o entusiasmo dos neutros ou a simpatia dos indiferentes. Era uma aventura sem saída que acabaria num impasse sem consequências. Não podemos nem mesmo levantar as cortinas do mundo soviético nem penetrarmos os segredos e os enigmas duma política demasiada ocupada ou preocupada com as inquietações dos satélites e as delapidações da Hungria.

As conferências e negociações com o Egito, que assumiu o controle do canal sem recusar o direito de livre navegação, não passaram de polémicas intermináveis. Era preciso, depois do malogro das ameaças de força e das provocações econômicas, fazer a guerra, ou simular a guerra, ou usar de ardis e estratagemas, para que as Nações Unidas, desrespeitadas e desmoralizadas, estendessem a mão de assistência ou cobrissem com o manto de absolvição.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que no Egito, apenas 1% de sua população possui propriedades. Ainda mais: grassavam ali duas moléstias de caráter endêmico, permanente: uma que leva à demência e outra à cegueira ou mesmo à debilidade física. O Governo do Egito propõe-se a resolver todos esses problemas, mas, a ação internacional o impede.

(Lê o seguinte discurso) — A revolução egípcia não se levantou contra o luxo, o desregramento e a corrupção. Não se levantou contra as classes privilegiadas que possuíam as suas terras no meio duma população andrajosa e faminta. Era preciso parcelar e distribuir a terra e principalmente açaná-la com a irrigação, a eletricidade e a reforma agrária. O seu primeiro projeto ambicioso foi a construção da pirâmide de Aswan que iria multiplicar a produção algodoeira. Mas era também um desafio aos plantadores do Sul dos Estados Unidos. Mas se embalaram em promessas e esperanças de crédito e ajuda técnica. Ai surgiram as servidões econômicas e os compromissos militares. Quando o Egito reconheceu o fato do Govern. chinês, e quando se recusou a participar do pacto de Bag-

dad, neste dia passou a ser considerado o inimigo a quem era preciso hostilizar e nós sabemos de quantos meios e condições se praticam as ameaças, as pressões e as provocações econômicas.

O Brasil se opôs a participar das operações da Coréia porque era uma guerra de tiros e agora se apressa como força de pacificação a ocupar as margens do Nilo numa guerra de nervos. Em primeiro lugar temos compromissos dentro do continente, obrigações no seio do hemisfério, deveres numa família de nações livres extrínseca de pressas e conquistas. Em segundo lugar a nós caberia disputar a liderança natural desses povos ansiosos de emancipação. Em terceiro lugar, éramos a esse tempo anticolonialistas pela nossa tradição generosa e porque não queríamos concorrer com o trabalho livre contra o braço escravo. Agora a nossa política exterior é colonialista em Goa, ultramontana na Argélia e reacionária em Chipre. Não consultamos os demais povos americanos e nesta incursão festiva ou funesta regozijamo-nos com a companhia dum segundo país que é um clichê de ditadura.

As potências imperialistas fizeram várias guerras e conquistas para considerar o comércio livre como lei divina, obrigar o uso do ópio, impor preconceitos raciais ou defender missionários e convertidos. Agora estão inventando na fertilidade da sua fantasia novas formas pífidas de restauração imperialista.

Não dou o meu voto para nos afdigarmos em guerras alheias ou a servir de instrumento a uma política de intriga estrangeira.

Não somos o objeto de presa nem devemos concorrer ou consentir como tributários, vítimas ou dependentes a uma política tortuosa de vandalismo e opressão. Os países imperialistas não possuem mais a prosperidade econômica e o prestígio político que fizeram da terra o domínio do homem branco com os seus privilégios e monopólios. O sópro de insurreição que está varrendo o Oriente é uma aurora de libertação.

Não há intervenções navais ou fôgo de canhoneiras que contenham as águas represadas e nesté instante inglório tudo deve ser repetido aos que falam como Hitler ou agem como Hitler. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Lourival Fontes, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca a bancada da União Democrática Nacional me atribuiu missão mais simples e nem de maior agrado ao meu espírito e coração do que esta de apoiar, mais de que apoiar, de aplaudir a decisão da Nação de remeter forças para o Egito, a fim de que cumpramos nossos compromissos na órbita internacional. Apenas a nossa aprovação deverá ser feita com algumas restrições: e essas restrições se referem aos artigos 2.º e 3.º.

Diz o Artigo 2.º: O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não participará de qualquer ação que signifique a homologação de conquista territorial obtida com o uso da força e permanecerá o tempo que for julgado necessário ao cumprimento de sua missão.

Esse dispositivo, Sr. Presidente, significa uma reserva de todo injustificável quanto à Organização das Nações Unidas, porque ela se formou justamente fundada na Carta do

Atlântico, que afirmava perante o mundo, numa hora de desolação e tristeza, "que abria uma clareira de luz no céu de desesperanças"; afirmava que as nações que lutavam nos céus, nos mares e nas terras da Europa e da Ásia, jamais consentiriam que nenhuma nação se apossasse de qualquer território de outra nação.

Também não podemos concordar com o dispositivo que assim se refere:

Art. 3.º O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Sr. Presidente, não podemos fazer, em consciência, essa afirmação; não sabemos até onde seremos levados nessa contenda pela liberdade e jamais se poderá excluir a Inglaterra e a França da luta pelos princípios democráticos no mundo.

O Sr. Novais Filho — Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Em realidade, Sr. Presidente e Senhores Senadores, para se levantar no mundo o monumento à liberdade, precisamos da argamassa do sacrifício e do sangue generoso dos franceses e dos ingleses, derramados soberbamente na última luta que enfrentamos em prol da liberdade e da soberania dos povos.

O Sr. Fernandes Távora — Também na primeira guerra.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, toda vez que as Nações são flageladas por esse mal que corrói, enfraquece e dilacera o mundo — a guerra — os espíritos se voltam intranquilos à procura do remédio que ponha fim a esses males que são a decisão dos conflitos e das contendas por meio das forças armadas.

Depois da primeira guerra, criou-se a Liga das Nações; mas a Liga das Nações tinha poder restrito — só podia impor sanções econômicas e políticas. Assim, fracassou totalmente.

Tivemos a segunda guerra e, infelizmente a humanidade que se aperfeiçoara e progredira, na ciência, teve armas muito mais eficazes na destruição da vida e da riqueza humanas!

Foi nessa hora memorável que dois homens que representavam as maiores esperanças da humanidade — um já não mais vive — Franklin Roosevelt e Winston Churchill, na Carta do Atlântico abriram essa clareira de luz e de esperança.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Admite V. Exa. que o grande Presidente Roosevelt sufragaria a decisão anglo-francesa da invasão do Egito?

O SR. DANIEL KRIEGER — Creio que não; creio que o mundo inteiro a reprova, porque foi o maior atentado contra a base moral de união das forças democráticas mundiais.

Estamos diante de uma realidade; não podemos porém esquecer o passado, porque quem esquece o passado se perde no presente: essas duas Nações que transgrediram as leis foram sempre fiéis aos postulados da liberdade e da grandeza democrática do mundo.

Sr. Presidente, no entanto.

No entanto, Sr. Presidente, porque a primeira das Ligas havia fracassado por falta de poder, criaram a ONU, a Organização das Nações Unidas e a esta atribuíram, em São Francisco, o direito de interferir pela força. Entenderam que ela devia usar o poder coercitivo para fazer com que nações, que se desviavam da rota luminar do respeito ao direito, fossem obrigadas a nele se reintegrar, mercê da força coercitiva.

Pois bem, Senhor Presidente, Senhores Senadores, agora, chegou o momento de os países signatários desse Pacto cumprirem com o seu dever. Precisamos não nos esquecer que

direito é benefício, mas que dever é obrigação; não pode existir direito sem obrigação. Temos o direito de invocar a proteção da ONU para sermos livres, mas temos o dever de darmos a força do Brasil para que outros sejam como nós, também livres. (Palmas).

Os homens, como os povos, devem ser fiéis aos compromissos assumidos. Os homens, como os povos, quando desertam do cumprimento do dever, faltam aquele princípio moral que deve nortear a conduta humana e desaparecem no desprezo dos contemporâneos e são condenados pela história porque quem não cumpre com sua palavra, não é digno do respeito dos seus concidadãos, e da admiração dos posteriores. (Muito bem).

A Nação brasileira deve mandar essa força e não, platonicamente. Deve mandar preparada para todas as consequências, porque, quando assumimos o compromisso, não foi apenas para policiar, mas para defender os direitos e as liberdades em qualquer teatro do mundo, porque já diz a Benjamin Franklin: "A minha Pátria é onde existe a liberdade". Entretanto, Morris afirmava com muito maior razão: "A minha Pátria é onde não existe a liberdade, porque lá é que tenho o dever de defendê-la".

O Sr. Freitas Cavalcanti — Há a considerar nobre Senador Daniel Krieger que não estamos em guerra. A Nação brasileira está pretendendo dar cumprimento a uma deliberação de caráter internacional, no sentido de participar de força de segurança de polícia e de paz.

O SR. DANIEL KRIEGER — Este é o primeiro ato; esta a primeira finalidade. Mas, se os acontecimentos nos levarem à guerra, pense V. Exa., os povos que não tiverem decisão varonil e corajosa, aqueles que não estiverem à altura dos acontecimentos, submergirão.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ai não há dúvida, mas esses acontecimentos ainda não chegaram.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas ela poderá vir.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não estamos enviando tropas para a guerra; estamos acudindo à convocação de um órgão internacional, no sentido de assegurar a ordem e a paz numa área do território Egípcio.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, que segurança daríamos às Nações Unidas se nos negarmos a enviar tropas de policiamento, que não correm perigo para hipótese de sermos chamados a enviar contingentes para enfrentar a luta.

Muito mais fácil, Senhor Presidente, é mandá-las apenas para policiar e muito mais difícil é enviá-las para lutar, mormente aqueles que já transpuseram a idade de convocação e não podem mais ir junto com os seus concidadãos.

Entretanto, Senhor Presidente, a vida dos povos depende dessa conjunção e desse entendimento. Não há mais soberania plena; divide-se o mundo em soberanias; uma soberania agressiva e uma soberania restrita; soberania agressiva, aqueles que pretendem impor aos outros os seus pontos de vista, apoiados pela força, e soberania restrita, aqueles que sentiram que a humanidade precisa se conjugar para viver num regime de paz, liberdade e progresso.

Devemos pertencer a essa soberania restrita, porque nenhum país, que não seja absolutamente forte, integralmente forte, poderá existir neste mundo em que o predomínio da força é uma realidade. O novo interesse está precisamente em defender o primado do direito, porque só dentro do direito podemos ser livres, prosperar, engrandecer a amada Pátria Brasileira. (Palmas).

Senhor Presidente, quero chegar ao final das minhas considerações.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou de pleno acordo com V. Exa. Desde que não assumamos, perante as Nações Unidas, o

compromisso de todos conhecido, temos que cumprir a nossa palavra, porque a deserção da vida representa suicídio, a deserção da honra significa muito mais.

O SR. DANIEL KRIEGER — O brilhante aparte do Senador que nos encanta pela sua combatividade e pelo seu valor, Fernandes Távora, faz-me acudir ao meu espírito um exemplo. Não creio que no Brasil precisa surgir um Egas Muniz, de corda ao pescoço, pedindo desculpas porque sua pátria não cumpriu, na hora decisiva, o seu dever.

Sr. Presidente, sei das profundas responsabilidades que tem o Senado da República.

Esta Casa do Congresso, na sua origem, pois que, em verdade, ela nasceu com os Estados Unidos da América do Norte; quando os constituintes de Filadélfia, aqueles semideuses a criaram, teve a grande missão de interferir na vida internacional.

Sr. Presidente, quero que o Senado da República se compenetre desse dever e dê seu decisivo aplauso a atitude do Governo, que cumpre com as obrigações assumidas no mundo internacional para que esses homens que partem do Brasil saibam que levam na bandeira que desfraldam, a nossa confiança e nossa solidariedade e as nossas esperanças. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro esteve presente a várias reuniões que se realizaram no Palácio do Catete, quando S. Exa., o Sr. Presidente da República, convidou os Partidos, pelos seus líderes, para deliberarem a respeito do convite feito pelo Canadá, no seio da Organização das Nações Unidas, aos países que assinaram e concordaram com a Carta das Nações Unidas.

Posso dar meu testemunho de que o Chefe da Nação, ouviu cuidadosamente a todos os líderes presentes no Palácio do Catete, podendo sentir de todos eles a impressão geral de que o Brasil, neste instante, deveria cumprir os compromissos assumidos com a Organização das Nações Unidas.

Neste particular, Sr. Presidente, devo ressaltar a colaboração dos Partidos da oposição, que nem em um só instante criaram dúvidas ou dificuldades na decisão que o Sr. Presidente da República iria tomar, enviando ao Congresso Nacional a Mensagem que originou o Projeto de Decreto Legislativo em debate.

Naquela reunião encontrava-se o Vice-Presidente da República, Senhor João Goulart, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. S. Exa., opinando em nome do nosso Partido, manifestou, de maneira clara e desengonhada que, naquele instante, o caminho a seguir seria, por sem dúvida, o de, respeitando os compromissos assumidos pelo Brasil, concordamos com o envio de tropas ao Canal de Suez, para policiamento.

Sr. Presidente, devo afirmar que alguns dos presentes suscitaram dúvidas sobre se o fato do Brasil remeter esse contingente militar não significaria o início de sua entrada no conflito. Esta ideia se dissipou, de logo, através debates ali travados e chegou-se à conclusão de que aquelas tropas tenham por objetivo defender a paz e, não, estimular a guerra. Situando-se neste ponto o Senhor Presidente da República remeteu Mensagem ao Congresso no sentido de colaborar para a manutenção da Organização das Nações Unidas, entidade que luta pela preservação da Paz.

As apreensões porventura existentes se desvaneceram ante a manifestação unânime dos Partidos de que sua concordância estava em função da presença de tropas para garantirem as

decisões do Conselho das Nações Unidas.

Assim sendo, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, dou integral apoio e solidariedade à medida solicitada pelo Chefe do Executivo.

Sr. Presidente, o envio de tropas brasileiras tem um único objetivo: lutar, sem desfalecimento, para a manutenção da Organização das Nações Unidas, que têm o propósito deliberado de assegurar a Paz no mundo. Se recusarmos o contingente pedido, estaremos não só fugindo a esse propósito, como negando a existência daquela entidade internacional.

Sr. Presidente, o Brasil, nesta hora, cumprindo as obrigações assumidas honra, inegavelmente, suas tradições. Mais do que isso, colabora, decisivamente, para a Paz; e, acima de tudo, para a liberdade, que é, sem dúvida, o objetivo comum de todos os povos. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, o projeto de lei ora em discussão não pode ser encarado à luz apenas de argumentos unilaterais, que desvirtuem as suas origens ou obscureçam a clareza das razões que o ditaram.

O conflito no Oriente Médio, ou, falemos propriamente, o episódio de Suez, não pode tão pouco ser deatado a distância nem explicado isoladamente. É peça de um conjunto de fatores, de circunstâncias e de interesses, muitos dos quais são ainda de nós desconhecidos.

Depois da guerra de 1914, o mundo teve que experimentar transformações profundas, seja no limite territorial de muitas nações, seja na absorção de velhas colônias de nações vencidas por nações vencedoras.

A ciência do Direito, Sr. Presidente, teve que enfrentar a realidade dos nossos dias. E, em quase todos os seus ramos, especialmente e sobretudo no do Direito Internacional Privado, precisou acompanhar a velocidade dos novos problemas, criados por aquele conflito e correr atrás de normas que pudessem disciplinar, de modo mais prático, mais rigoroso e mais preciso, a possibilidade de se evitarem novas conflagrações.

A própria Revolução Francesa prestou o inestimável serviço de ter espalhado, por todos os Hemisférios, as ideias renovadoras, que passaram, desde então, a constituir verdadeiros postulados da dignidade humana.

Nenhum Continente foi tão suscetível à influência dessas ideias como o nosso, porque a partir de então iniciaram-se os movimentos de repulsa nas velhas colônias da Espanha e no nosso Brasil colonial.

Iniciaram elas os movimentos a favor das suas independências, e este vento renovador, que despertou a consciência dos povos, devemos-lo sempre às ideias pregadas pela Revolução Francesa e que dali partiram para o mundo como — conforme disse eu — constituindo um axioma cu

um postulado da dignidade humana.

Posteriormente, o totalitarismo pretendia enfraquecer a força do Direito Internacional, se não mesmo levá-lo ao retrocesso, pretendendo criar no mundo condições incompatíveis com a dignidade humana. Sobreveio a última guerra: guerra travada em condições notórias, porque bem recente. Dela, por acaso, conseguiram, afinal — mas depois de grande esforço — sair realmente vitoriosas as nações vencedoras, porque o destino das guerras nem sempre é o de dar a vantagem a quem a busca.

Mas, deste conflito surgiu um imperativo; imperativo, Sr. Presidente, que foi consubstanciado em poucas palavras na Carta do Atlântico, que pode ser considerado como elemento básico, ainda que sucinto, e do qual

nasceram os postulados da Organização das Nações Unidas. E se virmos o que dispõe sobretudo a Carta do Atlântico em relação às condições de vida moral, física e espiritual do homem, constataremos que foi a partir de então que o Direito Internacional passou a introduzir novas normas compatíveis com a realidade e com as conquistas de que a humanidade não podia mais abrir mão. E o que a Carta do Atlântico — depois completada pela Carta das Nações Unidas — buscou, não foi dar remédio para os males, depois de acontecido, foi procurar suas causas, e combatê-las nas suas fontes.

Enquanto no Direito Privado a liberdade individual está sujeita às limitações do interesse público ou do interesse coletivo, não seria possível que na comunidade de Nações a liberdade que precisa ser assegurada a qualquer preço bem como os seus direitos de soberania possam ser usados abusivamente, de modo a impedir que outros povos sejam também livres e soberanos.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, foi nesse rumo que marchou o Direito Internacional. Foi com esse propósito e com as preocupações dessa realidade que juristas eminentes e governos de inúmeras nações, se não de quase todas as nações civilizadas do mundo, se reuniram para dar adesão a essa Carta das Nações Unidas, cheia de defeitos, mas, de todo modo, um passo indispensável para a perfeição a que um dia havemos de atingir.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — Dizia, em aparte, ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que o vício principal, a mancha indelével dessa Carta é, ainda, a existência no seu texto daquele dispositivo que assegura aos Cinco Grandes, a qualquer deles, o direito de veto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. tem toda a razão.

O SR. BERNARDES FILHO — Carta baseada nas conquistas do mundo moderno, carta baseada nos motivos que impeliram as nações a pegarem em armas, em defesa de princípios relacionados com a dignidade humana e inalienáveis, surge com esta mancha que, se um dia as nações livres forem capazes de se entender e de usar com franqueza das suas prerrogativas nas Conferências Internacionais, sobretudo as nações menos fortes, a força moral destas há de vencer a pujança dos Cinco Grandes, para que eliminem da Carta esse monstruoso dispositivo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dispositivo de força, de prepotência contra o direito, a liberdade e a Justiça.

O SR. BERNARDES FILHO — Tinha razão, porém, quando afirmava que o tempo se incumbirá de corrigir este erro, porque as próprias nações já começaram a fazê-lo em 1950, quando chamaram a si, através da união pro-priz o direito delas próprias tomarem deliberações, quando reunidos em assembleia geral ainda que com o veto do Conselho de Segurança.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Este é que devia ter sido o princípio institucional da Carta das Nações Unidas.

O SR. BERNARDES FILHO — E' para onde marchamos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' uma aspiração justa e da qual eu me constituo modestíssimo advogado.

O Sr. Filinto Müller — Brilhante advogado.

O SR. BERNARDES FILHO — Entretanto, eu que estou de pleno acordo com o nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti nesse sentido, devo dizer, — tanto quanto não posso estar errado e baseado no conhecimento que temos das conversações

que determinaram a redação da Carta das Nações Unidas, — que rendo minhas homenagens às nações ocidentais que participam do Conselho de Segurança constituindo o grupo dos Cinco Grandes, porque, ao que me consta, o dispositivo do veto foi devido exclusivamente à imposição da União das República Soviéticas.

Sr. Presidente, não quero tomar tempo ao Senado.

O Sr. Filinto Müller — O Senado ouviu V. Exa. com todo o prazer, sobretudo pela grande autoridade de V. Exa. e o brilhantismo com que está expondo o assunto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — Obrigado a VV. Exas.

Sr. Presidente, a minha formação é brasileira, formação idêntica a de todos aqueles que nasceram e foram criados e se formaram sob este nosso céu, de onde o arbitrio tem sido varrido sempre que nela tenha querido imperar. Vivemos, porém, num mundo, em que não somos nós que ditamos as contingências nem as circunstâncias e, muito menos, os responsáveis pelos acontecimentos. E quando estamos diante de fatos consumados, o que não scumpre, num supremo esforço, é tentar atenuar-lhes os maus efeitos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por isso é que vou dar meu voto contra, a fim de ressaltar isto.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, sou favorável a que se envie o contingente de tropas brasileiras como integrantes das forças das Nações Unidas, mas não aceito, como muitos, a tese de que o devemos fazer em qualquer emergência, incondicionalmente ou sem exame. Mesmo para aqueles que interpretam a Carta das Nações Unidas e admitem que o simples fato da nossa adesão à mesma significa o compromisso prévio de aceitar-lhes as determinações; mesmo em relação a estas, a Carta não, lhes dá propriamente guarida às teses que sustentam.

Quando se instituiu, não a obrigatoriedade, mas o princípio da consulta ou da solicitação aos países integrantes das Nações Unidas, para fornecerem contingentes, a fim de que suas decisões tenham caráter coercitivo, a própria Carta admite que tais sejam as condições internas de cada país, tais sejam as suas condições econômicas, financeiras e sociais, se eles não suportarem o ônus desse dever, têm uma escusa legítima para a eles se furtarem, declarando a sua impossibilidade de atender à solicitação. E o art. 50 o declara expressamente:

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não cheguei até lá, fui até o art. 43.

O SR. BERNARDES FILHO — Diz o art. 50:

"No caso de serem tomadas medidas preventivas ou coercitivas contra um Estado pelo Conselho de Segurança, qualquer outro Estado, Membro ou não das Nações Unidas, que se sinta em presença de problemas especiais de natureza econômica, resultantes da execução daquelas medidas, terá o direito de consultar o Conselho de Segurança a respeito da solução de tais problemas."

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Pois não, com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Foi exatamente o que nos aconteceu na guerra da Coreia. Não seria, por qualquer circunstância, nos recusássemos a atender ao convite que nos foi feito. Devemos, entretanto, atender a esse convite, por todas as circunstâncias, sobretudo pela da nossa honra, que não pode ficar à mercê de quem quer que seja.

O SR. BERNARDES FILHO — E deve ser atendido, Senador Fernandes Távora. A nossa Força expedicionária não vai com carta de prego; ela não vai sem um mandato pré-determinado, não que pudéssemos pretender determiná-lo, a exemplo do que fez a Câmara, emendando o Projeto; ela vai com mandato pré-determinado, porque a sua conduta, que pode variar, conforme as circunstâncias, não estará nunca ao arbitrio do seu Comandante Supremo; sua conduta a todos os momentos, a todas as horas, estará sujeita à orientação que lhe seja dada pelo Conselho Consultivo, criado para este fim exclusivo.

O Sr. Caiado de Castro — Vossa Exa. dá licença para um aparte?

Participam desse Conselho, dessa Comissão, o Brasil, o Canadá, a Colômbia, a Índia, o Ceilão, a Noruega e o Paquistão, sendo seu Presidente o Secretário Geral das Nações Unidas.

Ora, Sr. Presidente, se o Brasil está representado nesta Comissão Consultiva, é de supor-se — porque de outra forma tudo estaria perdido — que seu representante seja, efetivamente, um delegado do seu país, sujeito às instruções que receza do seu Governo. Não é de admitir-se que esse mesmo Governo, que se dirige ao Congresso Nacional, a fim de solicitar autorização para o envio de tropas — e com os fins consubstanciados na decisão das Nações Unidas — tome amanhã qualquer decisão que contrarie o que determinou a criação deste contingente.

Qualquer nova decisão ou orientação dessa Comissão Consultiva terá de ser submetida pelo nosso representante ao Governo brasileiro. Se este sentir — como certamente sentirá — que o Congresso brasileiro deva manifestar-se a respeito, solicitará, sem dúvida, a nossa anuência.

Nesta ocasião, teremos então, liberdade de debater novamente o assunto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. BERNARDES FILHO — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero apenas corroborar as palavras brilhantes de V. Exa. que evidenciam, de maneira irretorquível, a necessidade que, poderemos ter, em determinada ocasião, de proceder ao reexame da matéria. As situações que poderão ser criadas, como sabe V. Exa., poderão disciplinar-se à luz da nossa própria Constituição, e não será por ato de quem quer que seja que alguma atitude venha contrariar o disposto na nossa Carta Magna. Pode bem ocorrer que, nessa ocasião, chamados a uma guerra, não seja simplesmente pelo alvedrio de nosso Comandante em Chefe ou mesmo por uma disposição do Conselho Consultivo, que nos vejamos envolvidos, sem determinação expressa do Congresso e das autoridades do País.

O SR. BERNARDES FILHO — Obrigado pela colaboração de V. Exa.

Ouvirei, agora, o aparte do nobre Senador Caiado de Castro, militar dos mais brilhantes. A palavra de V. Exa. é sempre ouvida por todos com muita deferência.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando com a máxima atenção o discurso de V. Exa. Desejo apenas, corroborar do ponto de vista de V. Exa. acrescentar duas coisas. Há pouco, o nobre Senador Fernandes Távora explicou suficientemente a situação do Brasil quando da guerra da Coreia.

As condições do Brasil naquele momento, não aconselhavam uma participação. Atualmente — e V. Exa. tem toda a razão — a própria organização da força brasileira não é para guerra. Não vamos para operações militares, mas para — militares, como as demais Nações.

O SR. BERNARDES FILHO — V. Exa. fixou isto muito bem, no seu relatório.

O Sr. Caiado de Castro — o Brasil como os demais Países, vai apenas remeter apenas tropas de infantaria. Ninguém pensa, hoje em dia, em fazer qualquer operação militar, com simples batalhões de infantaria. Meu aparte tem o objetivo de fortalecer mais os argumentos de V. Exa. Vamos enviar tropas de policiamento; não remeteremos canhões, tanques etc. Nenhum país fará isso. Se por acaso a situação se modificar, como acentua V. Exa., muito bem, o Congresso examinará a questão.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço ao Senador Caiado de Castro o reforço que dá à minha argumentação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tive ocasião de ouvir um dos mais brilhantes oradores desta Casa, declarar que essas tropas estariam à disposição da ONU, para tudo que possa acontecer.

O SR. BERNARDES FILHO — Sr. Presidente, resta, agora, o ponto final. Desejo esclarecer que eu e meu Partido não opomos a menor restrição a esse projeto. Naturalmente oporia, como opoño, restrições às emendas apresentadas na Câmara dos Deputados, por julgá-las desnecessárias.

Se eu hoje concordo com que se mande amanhã esse contingente, devo, honestamente, confessar ao Brasil que se, neste momento, precisarmos mandar para o estrangeiro uma força expedicionária, sem que haja da parte de qualquer brasileiro, a mínima restrição, o Governo Brasileiro, sobretudo o Congresso Nacional, precisará considerar o que ela nos custará.

Pelo que ouço, pelo que sei das vantagens conferidas a todos aqueles que uma vez deixem águas territoriais do Brasil, em missão militar, as despesas são de tal vulto que a nossa economia, por não suportá-las, levará o Brasil a perdê-las antes da primeira batalha.

E' que não temos condições econômicas nem financeiras para sustentar um exército com as vantagens pecuniárias e as regalias de toda ordem que a nossa legislação lhes concede.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Num dos meus discursos focalizei esse ponto.

O SR. BERNARDES FILHO — Consta-me, Sr. Presidente, — não tenho certeza — que o comandante em chefe dos Exércitos Aliados, General Eisenhower ganhava perto, ou pouco mais, de mil dólares por mês. Uma praça de pré do Brasil, integrando qualquer força expedicionária, vai ganhando US\$ 250,00. Não sei quanto ganhará um tenente, um capitão, um major, um coronel ou um general.

Não vai nisso nenhuma crítica a qualquer dessas patentes, mas ao Congresso, ao Governo, que não consideraram a extensão e a gravidade dos favores concedidos. E' que, baseados mesmo nessa força a partir dentro de poucos dias, se tivermos necessidade, por qualquer circunstância, de duplicá-la, ela se transformará em cinquenta ou setenta mil homens, e pergunto: Estaremos em condições de mantê-la? O governo precisa dar conhecimento ao Congresso ao quanto custa ao país uma força, por exemplo de mil homens, para que nos orientemos sobre quanto nos custará em determinada emergência, em verdadeiro exército expedicionário.

Este é o problema que me preocupa, não por espírito demagógico...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. BERNARDES FILHO — ...mas visando, sobretudo, assegurar ao Brasil possibilidades materiais de cumprir aquilo que prometeu ou a exercer o direito de defender sua soberania, se atacado e se for o caso,

mas em condições, também, que não nos levem a nós mesmos, porque então seria a nossa derrota dentro de Casa, ainda que vencessemos fora das nossas fronteiras. (Muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Bernardes Filho, o Sr. Apolônio Sales deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. NOVAES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é sempre sob natural constrangimento que eu exercito esta tribuna quando a hora dos nossos trabalhos já vai adiantada. Mas, hoje, verifico que, fazendo-os, estou prestando uma homenagem a V. Ex.^a, que, há pouco, ocupando a tribuna, rebelava-se contra a pressa, a sofreguidão, a rapidez com que se vai aprovar esta proposição.

Esta homenagem não é dirigida, apenas, ao eminente colega que preside a sessão neste momento, mas também ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que defendeu idéntica tese. Por feliz coincidência, são dois companheiros meus do Nordeste, dois homens oriundos de uma velha estirpe, a nordestina, que tem as suas raízes e sua linhagem florentinas, e os florentinos tanto sabem lutar com punhos de renda como na retreanca das grandes armas de guerra.

Verifiquei, até com agrado, que a divergência dos dois eminentes companheiros do Nordeste — pelo que pude ouvir — cingiram-se ao regime de urgência especial em que vamos debater a matéria.

Tenho, entretanto, para mim — eu que também sempre me manifesto contrariamente ao regime de urgência, sobretudo a urgência da espécie da que votamos hoje — tenho para mim, repito, que andou acertado o Senado da República.

Noticiam os jornais que o ditador do Egito se impacienta diante da permanência das tropas até ontem beligerantes em seu território; que a Nação russa ameaça com o envio de seus famosos voluntários, se as tropas beligerantes não se retirarem logo do Suez.

Agiu bem o Senado, para que o Brasil não retardasse por mais um minuto a votação dessa matéria transcendente, ou seja, autorização ao Governo Federal para dar cumprimento à obrigação que assumimos na Organização das Nações Unidas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador permite um aparte?

O Sr. Novaes Filho — Ouço sempre V. Ex.^a como verdadeiro mestre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.^a. Queria apenas agradecer a V. Ex.^a as bondosíssimas referências que fez à minha pessoa. Se bem que não esteja à altura das mesmas, a generosidade e a bondade do nobre colega comovem-me profundamente?

Requerimento n. 640, de 1956

O SR. NOVAES FILHO — Fiz apenas justiça a V. Ex.^a.

Senhor Presidente, o Brasil foi convocado para uma alta e meritória missão de paz. Vamos ensaiar, talvez o último recurso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti: — Muito Bem.

O SR. NOVAES FILHO: — Levando as cinzas tremendas da última guerra ainda sacodem poeira na velha Europa, vamos cooperar para que as Nações Unidas tentem, pela última vez, evitar a deflagração da terrível guerra mundial, que com armas mortíferas nunca usadas, aí está ameaçando o universo inteiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mais do que a civilização; a sobrevivência do homem.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado pela colaboração de V. Ex.^a.

Quando o Senhor Presidente da República, num gesto que hoje aplaudo, entendeu, pra encaminhar ao Congresso de matéria de tal magnitude, ouvir as correntes políticas fossem as que lhe dão apoio, fossem as que o combatem — eu também entre os consultados. Quando S. Ex.^a terminou a sua exposição e formulou a consulta, o Presidente do meu Partido e formulou a consulta. Presidente do meu Partido, essa figura duster, respirável digna, que é o Deputado Raul Pilla, respondeu imediatamente que a matéria dispensava consulta aos seus partidários; porque pelo próprio programa do Partido Libertador, estávamos obrigados a dar todos os meios para cumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil no plano internacional.

De modo, Senhor Presidente, que a minha atitude, hoje, aqui não é pessoal; nem isolada. Eu e o nobre Senador Mem de Sá, subscrevendo o pedido de urgência e votando dentro em pouco, como vamos votar, a favor da proposição vinda da outra Casa do Congresso, estamos cumprindo mais do que um dever de consciência, e de parlamentar, porque estamos dando cumprimento também a exigência do programa do nosso Partido.

Senhor Presidente, também a mim o Senado perdoe se eu me estender um pouco.

O Sr. Mem de Sá — Ao contrário.

O SR. NOVAES FILHO — Declarei que estou, até, rendendo uma homenagem aos nobres Senadores Freitas Cavalcanti e Kerginaldo Cavalcanti que se manifestou contra a sofreguidão dessa matéria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os Cavalcanti, hoje, estavam revoltosos.

O SR. NOVAES FILHO — E o Senado deve ter paciência para escutar um Senador mais falazraço.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado. É sempre com prazer que o Senado ouve V. Ex.^a, um dos Senadores mais brilhantes.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Pela boca de falamos os heróis de Guarapes.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao nobre colega pela referência que fez aos Guarapes que tanto entenece e exalta o meu coração de pernambucano. Sem guarapes o Brasil não sustentaria a unidade nacional que hoje sustenta que foi conseguida, graças ao sangue e ao sacrifício dos nordestinos, sob o comando e as prerrogativas do povo pernambucano. (Muito bem!).

Senhor Presidente, a mim não causa nenhum receio a hipótese de que esse grupo de soldados que o Brasil enviará para a composição de uma força policial da ONU possa, amanhã, ser surpreendido por qualquer incidentes, por quaisquer fatos ou mesmo por quaisquer catástrofes, completamente à margem dos planos com os quais nos defrontamos. Deus nos livre de que tal aconteça, entretanto, se desgrazadamente os soldados do Brasil que vão constituir uma força de paz sofrerem ameaças, emboscadas, se se encontrarem em meio de surpresa e desgraças eles e a Nação Brasileira deverão se comportar com a mesma dignidade com que o Brasil se tem comportado nas graves conjunturas de sangue e de vida.

SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Permita-me o nobre orador interromper seu discurso, a fim de submeter a votos o requerimento que acaba de chegar à Mesa de prorrogação da sessão.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 640, de 1956

Nos termos do artigo 124, letra b, do Regimento Interno, requiro a prorrogação da presente sessão pelo prazo de meia hora.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, todo o esforço que as Nações Unidas realizaram pela preservação da paz mundial, evitando que graves acontecimentos se desenrolassem no Oriente Médio, estarão prestados ao mundo o maior e melhor dos serviços nesta hora em que pesadas ameaças descem a Terra. E, Sr. Presidente, os acontecimentos do Egito também envolvem duas nações, que mesmo erradas, como se encontram a França e a Inglaterra, jamais, para elas se voltarão as costas dos pernambucanos. A França gloriosa muito deve Pernambuco na sua formação cultural e quanto à velha Inglaterra Pernambuco inteiro se emocionou na última guerra, quando viu quarteirões de Londres devastados pelas bombas incendiárias; mas, ao mesmo tempo, viram e sentiram os pernambucanos que essas violências, essas desgraças, essa opressão e esse terror nunca tiveram força para evitar que os britânicos gritassem bem alto para o mundo: defendamos a liberdade. Senhor Presidente, jamais me proporei a defesa de quaisquer atos de violência, sobretudo contra países pequenos, porque é da tradição brasileira, é da cultura jurídica do Brasil integrar na Carta Política da nossa nação a defesa, o resguardo de toda a assistência e rotação aos pequenos povos, porque o Brasil jamais distinguirá, em matéria de soberania, grandes e pequenas nações.

Mas, não podemos, por outro lado, Sr. Presidente, muito embora lamentando a ocorrência do Canal do Suez perder de vista que aí se fere uma questão que oferece aspectos, diferentes, merecedores de estudo e observações serenas e justas. A luta ali não foi para punir um povo, para debater tal ou qual orientação política partidária; a luta ali não se fere visando ocupação com interesses econômicos ou imediatos, a luta que ali se fere devida aos mal-entendidos surgidos na falta de um denominador.

O SR. NOVAES FILHO — Mas, desejo dizer hoje com a autoridade de representante de Pernambuco...

O Sr. Mem de Sá — E do Partido Libertador.

O SR. NOVAES FILHO — ... que a Câmara dos Deputados, na feitura desse Projeto, claudicou, introduzindo-lhes dois dispositivos frágeis, tênues, dois dispositivos que representam o espírito acomodaticio de quem quer cumprir seu dever, sem ocasionar maiores desgastamentos aqueles que de malgrado se opõem ao cumprimento desse dever.

Assim devido a dois dispositivos os artigos 2.º e 3.º deixam esse projeto de ser, como eu desejava nesta hora grave da humanidade, um projeto — aqui, para ser como, uma simples proposição-mirim.

Sr. Presidente, se o Brasil hesitasse em responder afirmativamente ao apelo da Organização das Nações Unidas e, se outros países tivessem também atitudes desta fraqueza, como poderia aquela Organização dos povos livres, que tanto deseja evitar a deflagração de uma guerra mundial, chegar até ao Canal de Suez para restabelecer a ordem, expulsar as forças beligerantes e fazer a paz com a qual está de pleno acordo o próprio Egito?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atitude do Senado da República, no dia de hoje, é grandiosa.

Esta Casa, pela maneira como encaminhou e está votando a matéria, tornou-se autêntico e supremo intérprete das verdadeiras aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Eu a felicito; e sinto-me feliz!

Não será com o exemplo do Brasil que qualquer país possa fugir, nesta conjuntura, ao cumprimento do seu dever! (Muito bem, muito bem —

Palmas prolongadas) — (O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. (Palmas prolongadas).

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 62, DE 1956

Autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:—

Art. 1.º E' o Presidente da República autorizado a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de uma batalhão independente, para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o canal de Suez e a linha de armistício entre Israel e o Egito fixada na mesma Resolução.

Art. 2.º O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não participará de qualquer ação que signifique a homologação de conquista territorial obtida com o uso da força e permanecerá o tempo que for julgado necessário no cumprimento de sua missão.

Art. 3.º O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Art. 4.º O Governo Brasileiro não determinará medidas de restrição à liberdade de opinião, relacionadas com informações e comentários de imprensa e rádio, em torno do contingente militar que se incorporar à Força Internacional de Emergência.

Art. 5.º E' também autorizado o Presidente da República a permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinem à região a que se refere o art. 1.º em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressarem, depois de executá-la.

Art. 6.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. MEM DE SÁ (Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a faça constar da Ata dos nossos trabalhos que o projeto foi aprovado pela unanimidade dos Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Senador constará da Ata.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como declarei nos diversos discursos que pronunciei, nesta Casa, dei meu apoio ao projeto; mas continuo a fazer-lhe as mesmas restrições e a chamar a atenção do País para o alcance e as consequências deste nosso gesto.

Estou convencido de que não temos compromisso algum com enviarmos essa força. Recunheço, no entanto,

que talvez possa ela contribuir para evitar uma conflagração mundial.

Estou certo de que essa Força está irregularmente convocada; estou convencido de que a Organização das Nações Unidas não poderia fazer essa solicitação, porque não é de sua atribuição. Reconheço, porém, que se criou uma situação anômala e excepcional que é preciso resolver, de qualquer forma.

A fórmula encontrado, tangenciando a Carta das Nações Unidas, é a da criação de uma força, que alguns dizem ser simbólica, outros policial, mas que a mim me parece mais do que de policiamento porque é, sobretudo, de contenção moral. Daí, Sr. Presidente, minha atitude, sem que, no entanto, tenha dado aprovação à urgência urgentíssima requerida. Deixo ainda ressaltar que, mesmo se a urgência fosse a comum, ainda assim, eu lhe teria negado apoio.

Eram estas as declarações que desejava fazer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Senador constará da ata.

O SR. LOURIVAL FONTES (Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não estava presente, no recinto, no momento da votação do projeto. Se estivesse, teria votado contra a proposição aprovada.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Senador constará da ata.

O SR. FREITAS CAVALCANTI (Para a Ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, aprovado o projeto em todos os termos originais da proposição vinda da Câmara dos Deputados, quer-me parecer que teremos de adotar a redação dada daquela Casa do Congresso.

Dessa forma, parece-me que a remessa do texto à promulgação independentemente de manifestação do Plenário do Senado com relação à redação final, pois não houve colaboração desta Casa na referida proposição

legislativa, como acentuei, aprovamos, nos termos originais da Câmara dos Deputados.

Indago por isso de V. Exa. Sr. Presidente, a fim de imprimirmos orientação definitiva aos nossos trabalhos, se deveremos aprovar a Redação Final já consagrada pela deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti é, a meu ver, facilmente dirimida. E de praxe, no Senado, que as redações finais, mesmo dos projetos integralmente aprovados, seja apresentada à apreciação da Casa. Isto porque, quando se trata de promulgação, o cabeçalho é diferente dos projetos votados. Assim, é necessário elaborar redação especial, em papel apropriado, com título diferente do normal, embora mantendo-se o texto do projeto aprovado. O fato de a proposição de ter sido aprovada, integralmente, possibilita a votação imediata da redação final, de vez que já está pronta.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o esclarecimento de Vossa Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de chegar à Mesa a redação final do projeto aprovado.

Vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário. E lida a seguinte

REDAÇÃO FINAL

Parcer n. 1.271, de 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956
Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 1.271, DE 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 1956, que autoriza o Presidente da República a contribuir com um contingente militar para formação ou integração da Força Internacional de Emergência e das outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do art. 66, item III, da Constituição Federal, combinado com a Lei número 2.553, de 17 de novembro de 1956, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º ..., DE 1956

Art. 1.º E' o Presidente da República autorizado a tomar as medidas necessárias para que o Brasil contribua com um contingente militar do valor de um batalhão independente, para a formação ou integração da Força Internacional de Emergência instituída em consequência da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de novembro de 1956, com o objetivo de manter a paz e a segurança internacional na região compreendida entre o Canal de Suez e a linha de armistício, entre Israel e o Egito, fixada na mesma Resolução.

Art. 2.º O contingente brasileiro que integrar a Força Internacional de Emergência, em operação no Egito, não participará de qualquer ação que signifique a homologação de conquista territorial obtida com o uso da força e permanecerá o tempo que for julgado necessário ao cumprimento de sua missão.

Art. 3.º O Brasil não formará ou integrará a Força Internacional de Emergência se da mesma participarem tropas de qualquer das nações envolvidas nas operações militares do Egito.

Art. 4.º O Governo Brasileiro não determinará medidas de restrição à liberdade de opinião, relacionadas com informações e comentários de imprensa e rádio, em torno do contingente militar que se incorporará

Força Internacional de Emergência.

Art. 5.º E', também, autorizado o Presidente da República a permitir o trânsito, pelo território nacional, de contingentes militares integrantes da Força Internacional de Emergência, que se destinem à região a que se refere o art. 1.º, em cumprimento de deliberação da Organização das Nações Unidas, ou que dali regressem depois de executá-la.

Art. 6.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica, tendo parecer n.º 1.266, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas números 1 a 132 e 135 a 156; contrário às de ns. 133 e 134 e apresentando as de ns. 157-C a 166-C.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tendo parecer, sob n.º 1.265, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas de ns. 1 a 327. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

Ata da 207.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 22 de Novembro de 1956 Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, KERGINALDO CAVALCANTI e NEVES DA ROCHA.

SUMÁRIO

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gaspar Velloso — Comentário de notícia relacionada com a compra de navios para a Marinha Mercante Nacional.

Senador Costa Pereira — Discussão do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, referente ao subanexo do Ministério da Aeronáutica.

Senadores Mem de Sá, Argemiro de Figueiredo e Coimbra Bueno — Declaração de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, referente ao subanexo do Ministério da Aeronáutica.

MATÉRIA APROVADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, relativo ao anexo do Ministério da Aeronáutica.

MATÉRIA COM A DISCUSSÃO ENCERRADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, referente ao anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (Emendado)
Comparecimento: 50 Srs. Senadores.

AS 21 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES: Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Nomes Filho. — Jarbas Mara-

nhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. —

João Villasbôas. — Filinto Müller. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Galloti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — (50).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE. — Não há expediente a ser lido.

Dou a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Mendonça Clark. (Pausa.)

Não estando S. Ex.ª presente, dou a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO. — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna neste momento para trazer ao conhecimento do Senado um fato que revela,

perfeitamente, a situação de seriedade política por que vai atravessando nosso país, depois do advento do atual Governo.

Efetivamente, estamos acostumados pelo noticiário dos jornais, pelas críticas feitas às atitudes governamentais e pelos comentários da imprensa e das ruas, a ouvir que as aquisições feitas pelo Governo são sempre mais caras do que as feitas pelos particulares.

É vago antigo criticar-se os Governos dizendo que uma obra ou um empreendimento realizado pelo Estado custa sempre o dobro.

Entretanto, Sr. Presidente — é este o motivo que me trás à tribuna — uma empresa particular de navegação marítima oficial ao Exmo. Senhor Ministro da Viação solicitando seus bons ofícios junto ao Governo Norte-americano para a compra de navios por parte das empresas privadas de navegação, pelo mesmo preço por que o Governo brasileiro os adquiriram.

A notícia vem publicada no "Correio da Manhã" de ontem, nestes termos:

"NAVIOS DISPUTADOS"

Os armadores particulares pretendem condições iguais às obtidas pela Costeira.

O Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima offendeu ao presidente da Comissão de Marinha Mercante pedindo a sua interferência junto ao Ministro da Viação e Obras Públicas, Comandante Lúcio Meira, no sentido de que sejam promovidos os necessários entendimentos com o governo americano para a aquisição de mais 12 navios "CI-MAV-1" (tipo Rio) para uso das empresas privadas de navegação.

Alega o referido Sindicato que os aludidos navios são indispensáveis à recuperação da frota mercante daquelas empresas, que têm a seu cargo o transporte de cerca de 75% das mercadorias que circulam entre os portos nacionais através da navegação de cabotagem. A expansão dessa frota é, portanto, de interesse vital para a economia brasileira.

Esclarece, porém, o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima que a compra dos mencionados navios somente poderá interessar aos armadores particulares no caso de serem obtidas as mesmas condições de preço e financiamento concedidas ao governo brasileiro, as quais, em sua opinião, foram excepcionalmente favoráveis.

Sabem o Senado e a Nação que a compra desses navios deu margem a comentários na imprensa, principalmente em relação ao preço. Nesta Casa, o ilustre Senador João Villas-Boas, líder da União Democrática Nacional, solicitou do Governo esclarecimento sobre o preço e condições de pagamento. Se a resposta do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas foi satisfatória, ainda mais satisfatório e contundente, principalmente junto a opinião pública foi o ofício enviado ao titular daquela pasta pelo Sindicato Nacional de Empresas de Navegação Marítima, sindicato de atividade privada, não estatal.

Estão pois, de parabéns não só o Sr. Ministro da Viação e o seu Ministério, representado pela equipe que adquiriu os navios, como também o Governo da República, porque, mais uma vez, recebe prova cabal de que os negócios feitos na atual administração são de interesse da coletividade e, sobretudo, honestos.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Já tive oportunidade de relatar ao Senado a visita que fiz ao primeiro dos navios chegados ao Brasil o "Rio Jequitinhonha". Posso testemunhar a conveniência para o País da aquisição dessa unidade. Sugeri, então, ao Governo — e aproveito o aparte que V. Exa. me concede para prestar essa informação — um entendimento imediato para a compra não só de uma dúzia desses navios, mas, pelo menos, de cinquenta. Segundo estou informado, nos depósitos americanos de navios existem mais de cinquenta unidades. Poderíamos, no caso de ser atendida a iniciativa privada e também o oficial, adquirir desses navios, que não pesarão em nada ao país, ao contrário, resultarão numa economia enorme de divisas que refletirão em benefício do pagamento das prestações desses navios, porquanto estão encostados. É público e notório, entretanto, que sendo uma operação de Governo para Governo, poderá ser feita a longo prazo e com aplicação dessas próprias divisas.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — No mês de agosto, na viagem que fiz aos Estados Unidos, quando em Nova Iorque, fui convidado pelo Agente do Loid Brasileiro e por um Oficial de Marinha que ali se encontrava, para inspecionar os doze vapores comprados pelo Governo brasileiro. Perdi um dia, em certo sentido, e ganhei-o em outro, para visitar aqueles navios. Tive deles a melhor impressão, e perguntei se seria possível cogitar o Governo de adquirir não só aqueles doze, mas outros doze e mais outros doze. Responderam-me, com base que seria possível, mas não mais pelo preço dos doze primeiros. Presto esse esclarecimento a V. Exa., porque não faltou quem, sem conhecimento de causa, acusasse o Governo de haver comprado ferro velho, sucata, navios impréstáveis. Posso asseverar a V. Exa., depois de uma vida de trinta anos a serviço de portos no Brasil, que os barcos adquiridos prestarão, realmente, relevantes serviços ao transporte das mercadorias, nas costas brasileiras. Faço votos para que o Governo insista no sentido de adquirir maior número de navios iguais, com a vantagem da standardização porque, sendo todos do mesmo tipo, poderem fazer a estocagem de peças, o que muito barateará a sua conservação. V. Exa. faz muito bem em tratar deste assunto, e esperamos que o Governo possa enriquecer a topeleagem marítima de nossa Pátria com navios nessas condições.

O Sr. Coimbra Bueno — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. GASPAS VELLOSO — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — A margem do aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, gostaria de esclarecer que a lei especial, admitindo que nações amigas pudessem adquirir esses navios, já venceu sua vigência nos Estados Unidos. Pode-se pleitear no momento — e disto estou informado com segurança — a prorrogação dessa lei, o que, acredito, será conseguido em face de já termos adquirido doze unidades. Isto deveria ser objeto de entendimentos provavelmente do Itamarati junto ao governo americano.

O SR. GASPAS VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa. e o do ilustre representante de Santa Catarina, Senador Francisco Gallotti, que pelos conhecimentos que possui por já ter dirigido várias companhias de navegação e o Porto do Rio de Janeiro, é perfeitamente conhecedor do assunto. Suas palavras, portanto, além de abalizadas, complementam meu discurso e devem merecer crédito dada a fonte de onde prolanam.

O Sr. Coimbra Bueno — A prorrogação da lei implicaria na manutenção do preço pelo qual foram adquiridos esses navios.

O SR. GASPAS VELLOSO — Senhor Presidente, aproveito a oportunidade para dirigir, desta tribuna, um apelo ao ilustre Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de que, de acordo com a opinião do ilustre Senador Coimbra Bueno, consiga do governo dos Estados Unidos a prorrogação da lei de venda dos navios, para que o nosso país se beneficie com essa compra. Poderíamos, assim, fazer o serviço de cabotagem das costas brasileiras, que são extensas, sem recorrermos à navegação estrangeira.

Na hora em que comento esta notícia, desejo salientar que, sobre o assunto, aguardo o pronunciamento dos jornais brasileiros, alguns dos quais tão ciosos de noticiarem os acontecimentos quando eles criticam as autoridades. Não encontro, em nenhum deles, mais leve comentário a este fato que trago ao conhecimento do Senado. Nenhum dos notici-

ristas brasileiros comentou haver uma entidade privada pedido ao Governo que adquirisse navios nas condições por ele conseguidas.

Acho que há certa deficiência no nosso noticiário, em relação às realizações do Governo, e é por isso que fiquei satisfeito ao ouvir hoje, por uma estação de rádio, que havia sido nomeado pelo Sr. Presidente da República, para Diretor de Informações da Agência Nacional, o jornalista Manoel Fernandes que trabalhou nos Diários Associados e na Rádio Continental, Capaz, cioso da sua profissão, honesto, inteligente bem intencionado, pode proporcionar ao público brasileiro, através das informações da Agência Nacional, aquilo que o povo precisa saber: um noticiário claro e sucinto sobre todas as atividades governamentais.

Congratulo-me, pois, com Sr. Presidente da República pela feliz nomeação. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gaspar Velloso, o Sr. Apolônio Sales, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Neves da Rocha e Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que extingue a Recicla e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica, tendo parecer n.º 1.266, de 1956, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 132 e 135 a 156; contrário às de ns. 133 e 134 e acrescentando as de ns. 157-C a 166-C.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

O SR. COSTA PEREIRA (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no Parecer 1.266 da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, verifica-se uma irregularidade. A Emenda n.º 60 é de minha autoria; e a de n.º 61 não é senão sua repetição.

Solicitaria da Mesa providências no sentido de a Emenda n.º 61 ser eliminada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará em consideração a solicitação de V. Exa. considerando prejudicada a emenda n.º 61.

E' considerada prejudicada a emenda n.º 61, constante do Parecer n.º 1.266, já publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 641, de 1956

Requeiro, nos termos do art. 126, k, do Regulamento Interno, a retirada da emenda n.º 5, de minha autoria, oferecida ao anexo do Orçamento relativo ao Ministério da Aeronáutica. Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1956 — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do plenário é retirada a emenda n.º 5.

E' retirada a emenda n.º 5 constante do Parecer n.º 1.266, já publicado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Sales.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas ns. 1 a 4; 6 a 66; 62 a 132 e 135 a 166.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São aprovadas as emendas números 1 a 4; 6 a 60; 62 a 132; 135 a 166, constantes do Parecer número 1.266, já publicado.

O SR. MEM DE SÁ (Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar expressa a minha reprovação a muitas das emendas que acabam de ser votadas e aprovadas, especialmente as últimas de ns. 162-C, 164-C e 165-C. São estas emendas elevam a despesa pública e o orçamento da Aeronáutica em cerca de quinhentos milhões de cruzeiros.

Dirijio, Sr. Presidente, da orientação que a quase unanimidade da Casa, para não dizer a unanimidade, está imprimindo à futura orçamentária. Não é azado ou oportuno o momento para externar os meus pontos de divergência. Além de inoportuno ou desazado o momento, penso que haveria uma pequena impertinência de minha parte. Sou o último a chegar neste Senado e me considero também o menor em sabedoria.

O Sr. Mourão Filho — Não apoia.

O Sr. Francisco Gallotti — Modéstia de V. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Assim é que não me posso arrogar a pretensão de que esteja certo contra a opinião de todos os demais Senadores. Seria a pretensão do soldado que se considerava o único de passo certo em todo o batalhão. No caso, porém, tenho uma pequena responsabilidade, que vaidosamente pretendo ressaltar: a validade de um pequeno e modesto professor de província, que por muitos anos predicou e pregou aos seus alunos orientação em matéria financeira e orçamentária, radicalmente oposta à que esta sessão adotada e consagrada por este plenário.

As emendas que acabo de citar são sobretudo, alarmantes: são emendas, evidentemente, sugeridas pelo próprio Ministério e adotadas pela Comissão de Finanças.

Dir-se-ia que eu deveria ter pedido destaque para votação em separado. Realmente, dispunha desse recurso regimental. Verifiquei, no entanto, no sábado último, quando assim procedi a respeito do Anexo do Orçamento relativo ao Ministério da Guerra, que travava luta inglória, completamente isolado, sem encontrar ressonância da parte dos meus nobres pares.

Prosseguir nesta campanha seria um pouco quixotesco, seria arrastar contra molins de vento, em face de decisão com a qual não concordo mas a que me devo submeter, modestamente.

Poder-se-ia ainda dizer que, não obstante a adversidade, não obstante ser eu o único a divergir, dever a levar avante meu ponto de vista, como o fiz, no sábado. Estes dias, porém de sessões continuadas, de manhã, à tarde e à noite, esgotaram-se completamente, não estou em condições físicas para sustentar esse combate inútil e ocioso.

O Sr. Victorino Freire — Especialmente pela inutilidade da luta, pois a Câmara dos Deputados está rejeitando em bloco as emendas do Senado.

O Sr. Filinto Müller — Não é bem assim. A Câmara não está rejeitando em bloco as emendas do Senado; não sistematicamente.

O Sr. Victorino Freire — Aliás, a continuar assim, para o ano não mais relatarei. Vou pedir substituição.

O Sr. Filinto Müller — Falei ao Líder da Maioria da Câmara dos Deputados e S. Exa. me assegurou que a orientação naquela Casa, é aceitar, tanto quanto possível, as emendas do Senado. Hoje à tarde, procurei o Sr. Presidente da República, e S. Exa. me declarou que iria instruir o Líder da Maioria, na Câmara, no sentido da aceitação das emendas do Senado.

O Sr. Victorino Freire — Não foi esta a informação que, hoje à tarde obtive na outra Casa do Congresso.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Também estive esta tarde, na Câmara dos Deputados, procurando colher algumas informações a respeito do destino que teriam as emendas do Senado, e observei o seguinte: criou-se séria dificuldade, porquanto deliberou o Senado aceitar, em massa, sem o menor exame, todas as emendas aqui oferecidas aos Anexos Orçamentários. Por mais de uma vez tenho aqui, me manifestado a respeito dessa situação que cria certa frustração quanto ao funcionamento do sistema bi-cameral. Há a considerar no entanto, que nós criamos dificuldades para a apreciação das emendas do Senado pela Câmara. Não houve, diríamos, seleção, nenhum critério a não ser o da aprovação em massa. Os relatores naturalmente, encontraram-se ante dificuldades quase insuperáveis, sobretudo porque a Câmara adotou normas para a elaboração Orçamentária que não estão sendo observadas no Senado. Este o esclarecimento fruto de observação pessoal, que queria dar aos nobres colegas.

O Sr. Filinto Müller — Peço licença ao nobre Senador Mem de Sá para contra-argumentar. De fato o ilustre Senador Freitas Cavalcanti tem razão em parte. Inicialmente, os relatores dos Anexos Orçamentários, que vieram em tempo útil ao Senado, selecionaram as emendas. Nos últimos dois ou três dias, porém, o Senado, subrepticiamente com anexos que tardaram a vir para cá, não tem procedido à seleção que seria de desejar. A ponderação do nobre Senador Freitas Cavalcanti tem razão de ser, quanto aos anexos chegados ultimamente. Estamos marchando contra o relógio; mesmo assim, ainda agora, que acabamos de votar, há uma série de emendas com pareceres contrários; houve portanto, uma tritagem. O mal não é muito do Senado; é mais da Câmara, por haver retardado a remessa dos Anexos, impedindo que os examinássemos, cuidadosa e demoradamente.

O Sr. Victorino Freire — Emiti parecer favorável a cerca de trezentas emendas. A maioria dos Senadores tem obedecido ao teto para distribuição de recursos a Instituições de caridade, subvenções a asilos de menores e outros serviços dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar as campainhas) — Lembro aos nobres Senadores que, quando das declarações de voto, não são permitidos apartes.

Os Senhores Senadores que queiram manifestar seus pontos de vista, poderão usar de palavra pelo mesmo recurso regimental.

O Sr. Victorino Freire — Julguei, Sr. Presidente, que o orador estivesse fazendo uso da hora do Expediente.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Senhor Presidente, Penitencio-me. Senhor Presidente, do mesmo engano. Quando cheguei a este recinto, encontrei na tribuna o eminente Senador Mem de Sá; imaginei estivesse Sua Excelência, utilizando a hora destinada ao Expediente, às vésperas tão útil a própria Mesa que, através da palavra dos oradores, pode cooperar o quorum necessário às votações. De vez, até, ter, eventualmente, certa tribunação aqui aqueles que ocupam a tribuna, nessa oportunidade. Não

desejo, Sr. Presidente, incidir na violação do Regimento, mas é meu dever completar a informação que estava dando. Os primeiros Anexos enviados — o que é óbvio — foram aqueles dos órgãos dependentes da Presidência da República e do Ministério da Fazenda. A grande massa de emendas é quase sempre endereçada aos orçamentos do Ministério da Viação e Obras Públicas, dos Ministérios da Agricultura, da Educação e Cultura e da Saúde. São esses os Ministérios que, pela natureza dos seus serviços, interessam aos Estados e as emendas apresentadas aos Anexos a eles referentes não foram, sequer, apreciados pelo Senado.

O Sr. Victorino Freire — V. Excia. tem razão.

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao nobre Senador Mem de Sá que está quase esgotado o tempo do que dispunha.

O Sr. Victorino Freire — Senhor Presidente, os apartes, até certo ponto, são úteis, porque descansam um pouco o nobre Senador Mem de Sá, que se declara exausto.

O SR. MEM DE SÁ — Não tanto que não possa manter um debate. Não me sinto com forças, em face destas sessões continuadas, para dar o combate que, em outras condições, ofereceria, para cumprir o dever tal como o considero.

Sr. Presidente, como dizia, divirjo radicalmente da orientação adotada pelo Senado. Não desejo entrar no debate, por não considerar o momento azado e, principalmente, político, em face da situação surgida entre o Senado e Câmara, à qual serão submetidas, posteriormente, as emendas aqui aprovadas.

Quero, porém, deixar ressalvada minha total discrepância da orientação adotada, e preservar, igualmente, a responsabilidade deste pequeno professor da matéria, o qual, através dos anos, tem ensinado princípios que vê agora tornados letras mortas, na prática do Senado da República.

Verifico, com profunda tristeza, que nós todos, políticos e dirigentes do país, estamos presa de uma espécie de loucura coletiva. O país, — declara-se todos os dias, em todas as tribunas e em toda a imprensa — atravessa a mais cruel, a mais trágica e a mais funesta crise inflacionária de sua história. Em face dessa situação o Governo pede, reclama os tributos mais escorchantes.

Nunca houve, na história financeira do Brasil, tantos aumentos de impostos num só exercício. Estamos num verdadeiro delírio de elevação de Receita, delírio que ensandece os governantes e leva a maioria do Parlamento a votar, indiscriminadamente, sem sopesar suas responsabilidades e as consequências desses aumentos sobre a vida do povo; aumentos que podem concorrer para uma situação de verdadeira calamidade social pelo desespero de massas esfomeadas.

E, ao lado desses aumentos de tributos, dessas majorações alucinadas de impostos, o Senado aprova emendas que somam centenas de milhões de cruzeiros, sem a menor consideração para a conjuntura econômica-financeira do país.

Só três dessas emendas, evidentemente de origem ministerial, porque esponsadas pela Comissão de Finanças, vão a quase Cr\$ 500.000.000,00.

Como disse, sei que é inútil a luta... O Sr. Alencastro Guimarães — Não é inútil. O clamor público há de, afinal, ser ouvido.

O SR. MEM DE SÁ — ... e, por isso, não a mantenho pois me sinto impossibilitado. Quero, apenas, ressaltar minha responsabilidade, pois pretendo continuar verberando cada vez mais e de forma contundente, um governo que se descamba em despesas inúteis, em aumentos de impostos escorchantes. Não posso, portanto, dar meu voto para perder a autoridade moral, aquiescendo em aumentos de tragédia, ociosos, feitos

sem o devido cuidado e ponderação, de despesas totalmente improdutivas e altamente inflacionárias.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha está largamente esgotado.

O Sr. Cezar Vergueiro — O Ministro da Aeronáutica mandou pedir ao Senado aumento das verbas porque a Câmara dos Deputados havia diminuído a proposta do Governo. Acho mais do que justo tudo o que se possa fazer pela nossa Aeronáutica — base do progresso do Brasil — para melhorar os aviões existentes, que são obsoletos e põem em jogo muitas vidas. Um desastre de avião arrasta sempre existências. Não devemos, pois, diminuir suas verbas. As outras emendas são dos nobres Senadores e, não posso, como Relator, distinguir o que solicitam os colegas.

O SR. MEM DE SÁ — Então, escarçemos o povo com impostos, aumentando as despesas militares que são as mais inflacionárias que se conhecem. Com isso eu não concordo. Meu voto ficará registrado para ressaltar a minha responsabilidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex. constará da Ata.

Lembro aos nobres Senadores que não serão mais permitidos apartes em declaração de voto, a fim de que o Senador disponha integralmente, do tempo regimental de dez minutos.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — (Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desde que tomei posse desta Cadeira, incorporei-me ao número daqueles que consideravam indispensável à boa ordem econômica e financeira do país o entendimento elevado de todos os Membros do Congresso Nacional, no sentido de, fora de paixões partidárias, empregarem os esforços necessários para o equilíbrio da vida econômico-financeira do país.

Sou daqueles que, na colaboração ao Orçamento, apresentaram número inexpressivo de emendas e, consequentemente, daqueles que sentem sobre os ombros um peso menor de responsabilidade nesse fato a que aludiu há pouco tempo, com o brilho de que lhe é peculiar, o nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, não quero deixar a maioria dos Senadores desta Casa sem uma palavra de defesa. Desde o ano passado tenho verificado que o Orçamento da República chega ao Senado à última hora, com toda a previsão de despesa já tomada.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — ... pelos Deputados que, naturalmente, no exercício de seus direitos, e atendendo às aspirações dos seus Estados e das suas regiões, formulam emendas ao Orçamento nelas consubstanciando os apelos que de lá recebem.

Na verdade, Sr. Presidente, se quisermos, a rigor, estabelecer o necessário equilíbrio financeiro para a União, nós do Senado, que representamos os Estados teríamos que cruzar os braços e nos limitar quase exclusivamente a homologar as pretensões dos outros Membros do Congresso Nacional, dos Senhores Deputados. Ficamos, assim, nessa conjuntura difícil, entre o dever de cooperar com o Governo, membros que somos dele, para o equilíbrio financeiro — e, neste caso cruzamos os braços, nada fazemos, só nos restando chanceler o que vem da Câmara dos Deputados — ou então tomamos a deliberação de apresentar emendas e, nesse caso, atenderemos aos pedidos que nos são feitos também pelas regiões, pelos Estados que representamos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Vêja Vossa Ex. a inferioridade em que fica o

Senado. Enquanto uma bancada de trinta Deputados terá de quota cerca de doze milhões de cruzeiros, uma bancada do Senado, de apenas três Senadores, conseguirá um milhão e duzentas mil cruzeiros.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, como disse, ficamos nesse dilema: ou cruzamos os braços e aprovamos o que vier da Câmara dos Deputados, ou então tomamos a resolução de atender aos apelos e às aspirações dos Estados que representamos. Preferiu a maioria (os Senadores, a última orientação, o último rumo, ou seja, aquele de atender aos pedidos que nos eram formulados. Há de compreender V. Ex., e o Senado todo o compreende, que temos o dever, representando os Estados, de não nos negar aos apelos que deles recebemos.

Diz-se-a que é obra impatriótica o que estamos fazendo, correspondendo aos anseios dos nossos Estados e, às vezes, sugerindo emendas que ultrapassam as possibilidades da receita orçamentária; mas essa responsabilidade maior, dada a circunstância a que me referi, não nos cabe e sim à Câmara dos Deputados. Como poder revisor do Orçamento, ela deve ter, neste instante, um pouco de equidade e espírito de justiça, permitindo que o Senado, dentro do regime bi-cameral, colabore na feitura do mesmo Orçamento.

De modo que o que estamos fazendo aqui, apoiando em massa as emendas apresentadas por todos os Senhores Senadores, nós o fazemos na pressuposição de que a Câmara dos Deputados como poder monopolizador, na feitura do Orçamento, se encarregara de corrigir os excessos e, ao mesmo tempo, com espírito público e de colaboração, dada a função das duas Casas do Congresso, dará seu apoio, sua solidariedade e amparo a algumas dessas emendas.

Sr. Presidente, ainda há pouco profere um discurso, nesta Casa, contra a majoração dos impostos, porque sou dos que entendem que a Nação está verdadeiramente esgotada e esgotada está a capacidade tributária do povo brasileiro; mas, embora reconhecendo justas as palavras do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, devemos confessar termos uma partícula na responsabilidade desse desequilíbrio que estamos verificando na vida financeira do País. As despesas públicas são votadas pelo Congresso. Se o Executivo as inspira, é o Legislativo quem as apoia, quem assume, na verdade, a responsabilidade maior. Consequentemente, nós, que estamos numa hora de confissão dos nossos pecados, não podemos afastar o Congresso Brasileiro dessa responsabilidade gravíssima que desequilibra a vida econômico-financeira da Nação.

Assim, no pensamento único e exclusivo de defender o ponto de vista da maioria, pronuncio estas palavras, como a modesta declaração de voto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas ns. 133 e 134, que têm parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Estão rejeitadas.

São rejeitadas as emendas números 133 e 134, constantes do Parecer número 1.266, já publicado.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E a seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 177 — de 1956

(N.º 1.360-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1957.

4.11 — Ministério da Aeronáutica

(Publicado em suplemento).

O SR. COIMBRA BUENO — (Para declaração de voto — Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, votei inteiramente a favor deste projeto, pelo simples fato de reputar impossível fazermos qualquer julgamento com o pequeno tempo de que dispuzemos para apreciá-lo. O único meio que temos a nossa disposição e nos louvamos nas informações das autoridades constituídas, que sem dúvida, são as mais caídas em estudos realizados calmamente, durante alguns meses, nas respectivas repartições e pelos técnicos de que dispõe o País.

Esta declaração de voto eu a faço, a fim de, nesta oportunidade, também chamar a atenção dos meus nobres colegas, para o que venho me batendo há algum tempo — a necessidade de pensarmos em termos de futuro.

Os governos que se sucedem no Brasil, ficam ante um dilema: ou organizam para governar, ou governam através dos meios de que dispõem no momento. Não é possível o governo cruzar os braços ou organizar para por em vigor no próprio período.

Dai a necessidade premente que verificamos, cada vez que se cogita de assuntos econômicos e sociais, no Parlamento, de pensarmos em termos de futuro. Entendo que o único meio de contribuímos para a evolução do País seria elaborarmos um plano de organização do serviço público federal e de reforma administrativa, para vigorar no ano de 1961.

Há poucos dias, ao votarmos o Orçamento do DASP, tive o desprazer de perder o destaque de uma verba de dez milhões de cruzeiros, destinada ao início deste planejamento, no próximo ano. Como o assunto foi apreciado também em caráter de emergência, reservei-me para em melhor oportunidade, talvez, no próximo ano, apresentar um projeto de lei facultando ao Executivo, os meios indispensáveis a que, calmamente, digamos num período de dois anos, apresente o plano de organização do Serviço Público Federal e de reforma administrativa, para vigorar a partir de 1961. Se assim, o novo Governo que se instalar poderá arregaçar as mangas e governar o País.

Sr. Presidente, assistimos, neste fim de ano, ao que presenciávamos, invariavelmente, há dezenas de anos, talvez desde a instalação da República: a corrida para as verbas, que são concedidas dois meses antes de vencer-se o exercício, em prejuízo da atuação do Tribunal de Contas, que não poderá, de modo algum, fiscalizá-las. O espetáculo se repete, anualmente. Por que? Pela falta de planejamento, que não permite sejam encorados tais assuntos.

O Tribunal de Contas, em última análise, o responsável pela aplicação destas verbas, não dispõe, todos o sabemos, de meios para controlá-las. O que vai de acordo com o figurino é aprovado. Dentro, entretanto, dessa massa que obedece, em linhas gerais, à legislação, poderão estar incluídas aplicações corretas ou totalmente incorretas; e aquela Corte não tem, repito, meios nem modos para entrar no mérito das questões e apreciá-las.

Encerrando minhas palavras, peço a colaboração da Câmara dos Deputados neste possível atrito que se está verificando entre as duas Casas do Parlamento.

A outra Casa do Congresso deve lembrar-se de que alguns Anexos orçamentários sequer deram entrada no Senado; e estamos há apenas oito dias do prazo fatal para a apro-

vação da Lei da Meios. Pelo menos, três quartas partes dos Anexos do Orçamento ainda estão no Senado, há menos de uma semana, para serem devolvidos à Câmara dos Deputados. Esta, que nos reservou tão curto prazo, devia, como já ressaltaram os oradores que me antecederam, dar um pouco de cooperação a esta Casa e considerar nossas emendas justas e razoáveis, não as rejeitando in limine.

A verdade é que não dispuzemos de cinco ou seis meses para apreciar a matéria, mas apenas de duas, três e quatro semanas, para realizar trabalho para o qual a Câmara dos Deputados normalmente nos deveria conceder pelo menos dois meses.

Infelizmente, assistimos, nas duas Casas do Congresso, a uma virada, idêntica à que os estudantes brasileiros realizam no fim do ano — a famosa virada do Orçamento, realmente desastrosa para a Nação. — (Muito bem!)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo número 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tendo Parecer sob o n.º 1.265, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 1 a 327.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas. São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 328

20.01 — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

8 — Diversos.

Inclua-se:

Casa da Divina Providência-Niterói — Cr\$ 200.000.00.

Justificação

A instituição acima mencionada, na sua obra de assistência à infância, desvalida, mantendo exclusivamente a seu cargo mais de uma centena de crianças, não pode ser afastada daquelas incluídas entre as que recebem maior auxílio dos poderes públicos, daí a razão da solicitação, que mais se justifica quando o próprio Governo está interessado em maior número de colaboradores.

Sala das Sessões 22 de novembro de 1956. — Saulo Ramos.

EMENDA N.º 329

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

07 — Distrito Federal.

Onde se diz:

Patronato Padre Antonio Vieira;

Diga-se:

Instituto Padre Antonio Vieira.

Justificação

Trata-se de simples retificação de nome.

Sala das Sessões 22 de novembro de 1956. — Cesar Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, com as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta à Comissão de Finanças.

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia. (Pausa)

Dada a necessidade de proseguirmos na votação dos Anexos ao Orçamento, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 22 horas e trinta minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra c, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob n.º 1.265, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas de ns. 1 a 327, e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre a emenda de Plenário.

2. Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.13 — Ministério da Educação e Cultura (incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 91, letra c, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob número 1.270, de 1956, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 791, e apresentando as de ns. 792-C a 853-C.

Está encerrada a sessão.
Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos.

Ata da 208.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura
em 22 de novembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.
Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mendonça Clark — 1) A importância da tese da Delegação do Piauí ao Congresso das Assembleias Legislativas recém realizado em São Paulo 2) Encaminhamento da votação de emendas ao anexo orçamentário relativo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MATÉRIAS VOTADAS

— Anexos orçamentários dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e da Educação e Cultura. (Aprovados com emendas).
Comparecimento, 50 Srs. Senadores.

AS 22 HORAS E 30 MINUTOS: O SR. PRESIDENTE:
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novais Filho. — Júbias Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — João Vilasboas. — Filinto Muller. — Olhon Mader. — Gaspar Velloso. — Alô Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.
Vai ser lida a ata:

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Parecer n. 1.272, de 1956

N.º 1.272, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 (Subanexo 4.19 — Ministério da Saúde).

Relator: Senador Lino de Mattos.

(Será publicado em Suplemento)

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK (Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da realização do I Congresso das Assembleias Legislativas do Brasil, o Piauí se fez representar por uma distinta delegação de deputados estaduais, chefiada pelo Dr. Francisco Ferreira de Castro, Vice-Governador do Estado.

A missão que esteve em São Paulo, conforme o Vice-Governador teve ocasião de expor pessoalmente a V. Ex.ª, Sr. Presidente, foi das mais agradáveis, e todos saíram do grande Estado bandeirante gratos pela cordialidade com que foram recebidos e pelas atenções recebidas dos paulistas. Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, passo a ler a tese da representação piauiense ao I Congresso das Assembleias Legislativas, o seguinte:

POLÍTICA DE AMPARO AS ÁREAS SUBDESENVOLVIDAS COMO FATOR DA UNIDADE NACIONAL

Tese apresentada ao I.º Congresso das Assembleias Legislativas do Brasil pelos Senhores Francisco Ferreira de Castro, Presidente.

A. dos Santos Rocha.
Milton de Aguiar.
Freire de Castro.

Waldemar Leal.
Waldemar Macedo.
Delegação do Piauí.

1 — Áreas subdesenvolvidas. Conceito e definição.

Quem observa o quadro da distribuição da renda nacional se depara com um quadro bastante curioso.

Segundo elementos referidos ao ano de 1955, a renda nacional, per capita, foi, naquele período, de Cr\$ 6.748.00, da qual, apenas cinco estados da federação a tiveram superior à média conhecida.

Os extremos desse índice estiveram distribuídos: no limite superior: Distrito Federal e São Paulo, respectivamente, com Cr\$... 19.500 e 11.320 por habitante; e, no limite inferior: Maranhão e

Piauí, respectivamente, com Cr\$ 1.890 e 1.390 por habitante.

Assim, a "renda nacional" para o Piauí, foi inferior 12 vezes àquela verificada para o Distrito Federal e, ainda, menor que 1/4 da média geral do país.

Para efeito de um planejamento racional poder-se-á classificar como região sub-desenvolvida aquela onde a renda, por habitante, for inferior à metade da média brasileira.

Nove Estados compreenderiam essa área especificada, assim distribuídos em ordem ascendente:

ESTADOS — RENDA/HABITANTE EM CR\$ — 1953

Piauí	1.590
Araguaia	1.890
Alagoas	1.935
Pernambuco	2.190
Ceará	2.250
R. G. do Norte	2.630
Bahia	2.930
Pará	3.000
Sergipe	3.180

2 — A Unidade Nacional e as deformações do seu crescimento.

É óbvio que essa evidente diferença na distribuição da renda nacional importa em profundas deformações no organismo estadual da Nação.

Em primeiro lugar, estimula as migrações internas de que resultam acentuadas concentrações demográficas em certas áreas, em outras, se estabelece o fenômeno oposto.

O crescimento desordenado das forças produtivas segue-se, em grau de importância, numa análise dessas deformações. Observam-se regiões marchando a passos largos para uma situação de industrialização total, enquanto outras, permanecem com a sua economia num estágio inteiramente colonial, à base de uma agricultura nômade ou de uma atividade pastoril "extensiva".

Dentro desse quadro não de ser observadas, evidentemente, aquelas regiões políticas e economicamente muito mais poderosas, resultantes da ação de forças produtivas, também, muito mais intensas.

O uso do poder político-econômico consequente se sucede, como força decisiva, nos planejamentos e na estruturação das Leis que regem a nacionalidade. Como resultado imediato disso, acentua-se esse já conhecido "imperialismo interior", segundo o qual, as regiões mais ricas se fazem cada vez mais poderosas, enquanto as outras, por serem pobres, tendem, invariavelmente, para o subdesenvolvimento.

Veja-se, por exemplo, o resultado da aplicação da atual política financeira, constantemente a disciplinar medidas próprias para as áreas inflacionadas que devem compreender sistematicamente as regiões mais ricas, cujas medidas, aplicadas como são, também nas regiões deflacionadas ou as mais pobres, importam, definitivamente, num fator de atraso, de subdesenvolvimento.

Igualmente perniciosas, para essas áreas, tem sido a política cambial vigente, exaurindo anualmente regiões como a do Piauí, através do confisco cambial em cerca de duas ou três vezes o valor do orçamento do Estado. Situação que já vem de longe, mesmo do tempo da licença-prévia, quando também existiu aquele confisco, aproveitado, no estabelecimento do parque industrial brasileiro, que se fixou, em regiões que já eram ricas, e por isso se fizeram acentuadamente mais poderosas.

Podem-se assim, prever muito facilmente notáveis transformações na estrutura social do país, dando resultado, sem sombra de dúvida, uma força altamente concentra-

lante para a quebra da unidade nacional e também nociva a um programa racional de desenvolvimento, que, como é óbvio, haverá de se exigir para o país.

3 — A política de inversões como fator de desenvolvimento.

É claro que a esta altura do desenvolvimento tecnológico as inversões importarão, cada vez mais, direta e imediatamente, na valorização dos bens naturais, de que resultam, consequentemente, a riqueza e as prosperidades das áreas onde estiverem atuando. Anteriormente esta influência estava ditada, muito mais acentuadamente, pela importância dos recursos naturais até então conhecidos. A tecnologia estimulada pelas contradições e pela necessidade de superar a ocorrência de bens de natureza, conceituou a riqueza, não como resultante da casualidade, mas como um produto específico da atividade organizada.

E o que vemos no país são as inversões orçamentárias que são em última instância a aplicação daquela tecnologia, a se fazerem sob a influência direta de forças políticas dominantes que atuam no Palácio Tiradentes e as conduzem para aquelas regiões que representam, e que são, tanto mais fortes forem as forças atuantes. Fenômeno que igualmente se observa relativamente às inversões extra-orçamentárias aplicadas sob a égide da ordem econômica vigente, também ditada pelos interesses daquelas mesmas áreas de influência.

É certo que esse processo atende perfeitamente ao comportamento normal do regime e das Leis de crescimento das nações. O que se quer evidenciar aqui, porém, é a acentuada contradição que já está ocorrendo nesse seguimento, o que importa evidentemente, em prejuízos inculcáveis, tanto para as regiões subdesenvolvidas, quanto para as que são mais ricas, reclamando-se portanto, uma disciplina mais racional naquelas aplicações.

4 — A disciplina das inversões como fator de planejamento racional da economia brasileira.

Impõe-se então, a necessidade de se estabelecer, de imediato, um rígido critério disciplinador das inversões orçamentárias e extra-orçamentárias da União, que se venham a fazer, através do orçamento ou, de órgãos como o Banco Nacional do Desenvolvimento e semelhantes. Já temos, aliás, esboçados com êxito, pequenas partes de programas disciplinadores, impostos pela própria Constituição e também por Leis ordinárias. São exemplos a valorização da Amazônia, a valorização do Vale do São Francisco e as Obras contra as Secas do Nordeste, sendo que, esta última careceu de significação porque o fundo, constitucionalmente estabelecido, deixou de aplicar-se sob forma global por órgão regional, para se perder através dos labirintos de um dos muitos departamentos burocráticos da Capital da República. Suas aplicações passaram a se fazer "a fond perdu", sem qualquer programa em bases econômicas.

5 — A Bacia do Parnaíba num planejamento nacional de desenvolvimento. Segundo os dados aqui figurados, ressalta, a princípio, a vista, o grau de pobreza da região geo-econômica que compreende todo o Estado do Piauí e parte do Maranhão, aqui referida como Bacia do Parnaíba.

A "renda nacional" nessa área, sendo inferior a 1/4 da que se verifica em média no país importa no estabelecimento de um poder aquisitivo inferior que a faz a re-

gião mais pobre do Brasil e do mundo.

Ao reivindicar-se tratamento adequado, capaz de lhe oferecer condições para seu desenvolvimento, é certo que se poderia realizá-lo, fora das solicitações de ordem sentimentais para se fazer resultante absoluta das contradições que não de gerar o próprio desenvolvimento nacional, desordenado.

Reclama-se, assim, o emprego de recursos tecnológicos que se processem através de planejamento e das consequentes inversões, e que, valorizando as riquezas naturais dessa região, venham, as mesmas, contribuir para a cobertura de necessidade nacionais.

Como exemplo de um programa dessa ordem podemos referir-nos ao aproveitamento da Bacia sedimentar do Parnaíba, que compreende uma extensão da ordem de 600.000 Km², com uma profundidade média de 1.000 metros.

Estudos geológicos superficiais e algumas poucas perfurações, revelam condições excepcionais da existência de combustíveis fósseis, notadamente de carvão mineral.

Sómente um programa nacional poderá conter a prospecção imediata dessa Bacia a fim de justificar a futura exploração que atenderia às crescentes necessidades de carvão reductor no país. Posto que aquele jazimento ocorresse distante dos atuais centros mineradores de ferro, a sua exploração, poder-se-ia fazer em bases mais econômicas do que a hoje realizada a partir de Sta. Catarina. O escoamento do produto poderia utilizar a via fluvial do Parnaíba até o mar, de onde, com ou sem transbordo, por via marítima, atingiria o porto de Vitória, a partir de onde, pela Estrada de Ferro Vitória-Minas se interiorizaria, economicamente, até o mais rico centro minerador do Brasil.

Ainda numa exploração dessa ordem, a ganga, resultante do carvão beneficiado para fins metalúrgicos, poderia ser empregada na produção de eletricidade, que seria então exportada, em forma de alumínio pela redução da alumina que igualmente ocorre, em quantidade, nessa região, que é também reclamada pela economia da Nação.

Se ainda fossem esgotadas porém, todas as possibilidades de exploração, restaria o aproveitamento do território dessa região, para fins agrícolas e pastoris, convenientemente assistidos, para que a sua produção pudesse interessar a economia brasileira, e, oferecendo ao mesmo tempo condições de bem-estar para os seus habitantes.

Diante do exposto o que reivindicamos, deixa de ser um reclamo eivado de regionalismos, para se firmar como imperiosa necessidade ao serem atingidos aquela que são a suprema aspiração de todos os brasileiros — a grandeza e a unidade nacionais.

Concluindo propomos:

O 1º Congresso das Assembleias do Brasil

Recomenda:

Consignar, na Constituição Federal (a exemplo do que se fez para a valorização do Amazonas e São Francisco), 0,5% (meio por cento) do orçamento da União como recurso permanente para a valorização da Bacia do Rio Parnaíba, durante o prazo de 10 anos.

Teresina 10 de novembro de 1956. — Francisco Ferreira de Castro Presidente. — A. dos Santos Rocha. — Milton de Aguiar. — Freire de Castro. — Waldemar Leal. — Waldemar Macedo.

Sr. Presidente, o programa apresentado pela Delegação piauiense não poderá, por mais tempo, ser relegado a segundo plano. As idéias nele expostas, certamente, despertarão a atenção dos poderes públicos.

Com grande prazer, já no Senado, há poucos dias, quando votamos a lei que prorroga a vigência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, conseguimos introduzir emenda, pela qual 5% dos depósitos desse banco serão empregados nos Estados produtores de cera de Carnaúba e babaçu.

Não é possível, deixar completamente desamparadas essas duas riquezas naturais do Norte do Brasil. Só será possível explorá-las, se o Congresso Nacional aprovar proposição, que permita recursos acumulados para o desenvolvimento dessa riqueza.

Envio desta tribuna os meus parabéns à delegação piauiense, pelo brilhantismo com que soube representar o Estado em São Paulo. Associe-me, outrossim, às manifestações de alegria e de reconhecimento que os piauienses trouxeram do grande Estado sulino, onde foram tratados com a maior fidelidade e atenção.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Passa à ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo nº 4 — Poder Executivo — Subanexo nº 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, letra c, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob nº 1.265, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas de números 1 a 327, e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário ns. 328 e 329.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, relator da matéria, para emitir o parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. VICTORINO FREIRE (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as emendas apresentadas à última hora são duas: a do eminente Senador César Vergueiro, vaguando das estradas orçamentárias, pedindo uma retificação, que deveria ser feita na redação final — onde se diz: "Patronato Antônio Vieira"; diga-se: "Instituto Padre Antônio Vieira" e a do eminente Senador Saulo Ramos que pede a doação de Cr\$ 200.000,00 para a Casa da Divina Providência de Niterói. O parecer é favorável.

Senhor Presidente, é necessário acabar o acodamento com que se votam aqui os orçamentos, fazendo um apelo à Câmara dos Deputados, a fim de que no próximo ano nos cheguem dentro do prazo que a Constituição determina. Não é possível um relator examinar uma a uma trezentas a quatrocentas emendas. Devemos considerá-las dentro do limite de prazo a que têm direito os Senadores, como muito bem disse o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, pela primeira vez solidário comigo.

O Senador Mendonça Clark aludiu à emenda sua referente à Prelazia de Parnaíba. Não vi quando relator o Anexo. Certamente foi oferecida fora do prazo. Comprometo-me, entretanto, como relator do Orçamento da Justiça, a telegrafar ao Bispo de Parnaíba, relatando o ocorrido. Esse, Senhor Presidente, o parecer do relator do orçamento da Justiça, na Comissão de Finanças. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento de retirada de emenda, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 642, de 1956

Requeiro, nos termos do art. 126, k, do Regimento Interno, a retirada da emenda n.º 198 de minha autoria, oferecida ao anexo orçamentário do Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1956. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE — A Emenda n.º 198 é retirada, como foi requerido.

Em votação as emendas que têm parecer favorável, desde a de n.º 1 até 329, exceto a que acaba de ser retirada.

Dou a palavra ao nobre Senador Mendonça Clark, para encaminhar a votação.

O SR. MENDONÇA CLARK (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, hoje, ao chegar ao Senado, examinando o Anexo do Ministério da Justiça, cujo Relator é meu nobre amigo, Senador Victorino Freire, mais uma vez me convenci de que S. Ex.ª deseja anexar a Parnalva ao Maranhão; aliás, há muito tempo que S. Ex.ª me persegue com essa proposta, que sempre recuso.

O Sr. Victorino Freire — Não; proponho um plebiscito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Parece que por essa razão S. Ex.ª acabou com a minha emenda do Bispo de Parnaíba. Agora que o telégrafo é grátis, S. Ex.ª se oferece para pagar um telegrama ao Bispo daquela cidade me defendendo. Apelei para o nobre Relator, diante de informação que me foi prestada por funcionários da Mesa. E S. Ex.ª me prometeu que se de fato a emenda a que me referi for encontrada, a considerará. Confio, assim, na promessa do nobre Senador Victorino Freire de sindicá-la o assunto.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. Victorino Freire — Se houve erro na publicação será incluída.

O SR. MENDONÇA CLARK — Fico bastante tranquilo, porque estou certo de que ela será encontrada e, neste caso, incluída no Anexo do Orçamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, de 1 a 329, todas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Estão aprovadas. Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.13 — Ministério da Educação e Cultura (incluído em ordem do Dia nos termos do artigo 91, letra c, do Regimento Interno), tendo Parecer, sob número 1.270, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 791, e apresentando as de ns. 792-C a 853-C.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. Está aprovado.

(Pausa). Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Estão aprovadas.

Vai à Comissão de Finanças para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.19 (Ministério da Saúde) incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 91, letra c, do Regimento Interno; tendo Parecer número 1.272, de 1956, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 626.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 23 horas.

DISCURSO DO SR. FREITAS CAVALCANTI, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24-10-56, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, devo fazer, neste momento, uma comunicação que é dirigida, conforme os próprios termos em que se consubstancia, à alta apreciação de V. Excia.

Recebi cabograma de Alagoas, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Arapiraca, no qual solicitam dar conhecimento a V. Excia. das graves irregularidades e violências que estão sendo ali praticadas, inclusive proibindo-se o exercício da função que ambos exercem.

Esta mensagem, repito, é dirigida a V. Excia., Sr. Presidente.

“Senador Freitas Cavalcanti — Senado Federal — Rio.

Encarecemos comunicar à Presidência do Senado Federal o fato de termos sido obrigados a abandonar Arapiraca em virtude do ambiente de terror ali reinante provocado por espancamentos e prisões ilegais, inclusive do Vereador Domingos Vital e pessoas portadoras de habere-corpus preventivo, praticadas por ordem do Delegado de Polícia enviado pelo Secretário do Interior pt A marcha dos municípios municipais está perturbada e estamos impossibilitados do exercício dos mandatos outorgados pelo eleitorado pt Quatro funcionários abandonaram o município pt Apelamos para providências que assegurem as garantias plenas do exercício dos mesmos mandatos e o restabelecimento da paz no município pt Telegrafamos também ao Ministro da Justiça e Deputados pt Abraços, João Lúcio da Silva, Prefeito — José Lúcio de Melo, Presidente da Câmara dos Vereadores”.

Quando outro motivo não existisse, Sr. Presidente, há aquele supremo dever de solidariedade da mais alta Casa do Congresso Nacional para com uma Câmara Municipal de Alagoas, impedida de funcionar.

Ao fazer a leitura desse documento, estou absolutamente convencido de que V. Excia. há de interferir, como Presidente do Senado, junto ao Sr. Ministro da Justiça e autoridades que julgar competentes, no sentido de que os órgãos do Poder Executivo e Legislativos daquela cidade alagoana voltem a trabalhar livremente, na forma da Constituição. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALÔ GUIMARÃES, NA SESSÃO DE 10 HORAS, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1956, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo trazer ao conhecimento da Casa que, no último domingo, dia 18 do corrente, feriram-se, eleições em quarenta e sete municípios do Paraná destinadas à escolha do Executivo em comunas recém-criadas. Dentre os cento e cinquenta e três municípios do meu Estado, alguns são novos, outros recentíssimos. Não são portanto, coincidentes as eleições. Praticamente, cada dois anos há pleitos municipais. Assim é que o eleitorado paranaense foi chamado para compor quarenta e sete executivos municipais, no transcurso do último domingo.

Os resultados dessas eleições, já conhecido na quase totalidade, mostram, Sr. Presidente, a vitória do Partido Social Democrático, nítida, insofismável e bem dizer esmagadora. Temos a convicção de que, dos 47 municípios, o Partido majoritário em minha terra elegerá pelo menos 36 executivos municipais.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.ª, dá licença para um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES. — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Solidarizo-me com a satisfação de V. Ex.ª. Essa vitória é tanto mais significativa quanto as se sabe, que, quando ocorreram as últimas eleições nessas 47 prefeituras, o P.S.D. apenas possuía três prefeituras.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — E aparte muito elucidativo o do meu nobre companheiro de representação.

Efetivamente, na eleição anterior à de domingo o P.S.D. conquistara três ou quatro das prefeituras estaduais.

Como dizia, Sr. Presidente, o P.S.D. está vencendo, já foi confirmada sua vitória em muitas localidades que citarei: Cascavel, Jandaia do Sul, Nova Esperança, São Carlos do Ivaí, Pato Branco, Ararua, Borrazópolis, Alvorada do Sul, Nova Fátima, Serlândia, Contenda Leopoldina, Amoreira, Goioze, Faxinal, Ortigueira e Campina Grande do Sul. Ainda: Contenda do Sul, Santo Inácio, Floresópolis, Cruz Machado, Paulo Frontin, 1. de Maio, Santa Amélia, Lupionópolis, Francisco Beltrão, Cruzeiro do Sul, Piabiru, Toledo, Guaíra, Santo Antônio, Barracão, Capanema e Panatã dos mais importantes, esta última, da zona nova do norte paranaense.

Venceu ainda, Sr. Presidente, em dois municípios, em coligação, um deles, com o P.R. e no outro, com o P.S.P. São os municípios de Japira e Pinhalão.

Já temos conhecimento de que o nosso Partido, no Estado, perdeu, apenas, em um município realmente importante, o de Maringá, no qual venceu o Partido Social Progressista.

Registre-se, Sr. Presidente, que nosso maior adversário no Estado, nesta oportunidade, era o Partido

Trabalhistas Brasileiro, que detinha quase todas as prefeituras municipais antes do pleito.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.ª, permite um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Feriram-se também eleições para a Câmara dos Vereadores, nesses municípios?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Sim, a eleição é para o Executivo e Câmara de Vereadores.

O Sr. Gomes de Oliveira — Também para o Legislativo?

O SR. ALÔ GUIMARÃES —

Exatamente. Onde há legislativo municipal o Partido Social Democrático acusa, pelo resultado já conhecido, uma vitória de real importância.

Quero fixar um fato importante no desenrolar do pleito: o de que o interesse cívico das populações por essas eleições foi de tal sorte, que o Tribunal Eleitoral registrou uma abstenção simplesmente de 3% do eleitorado.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Ex.ª, permite mais um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muito prazer, meu nobre colega.

O Sr. Gaspar Velloso — Há municípios em que a abstenção foi de 1%, o que revela o índice cívico daquele povo.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Registro com agrado o aparte do meu nobre companheiro de representação. Efetivamente, o Paraná demonstrou raro conhecimento das suas obrigações cívicas; o interesse municipal pelas eleições levou o eleitorado a comparecer em massa, dando testemunho de compreensão do seu dever em face das determinações legais.

Desejo registrar um fato de importância: com esse comparecimento, com esse interesse, a tarefa eleitoral se processou, a despeito das campanhas que faz a Oposição contra o Governo do Estado sem a ocorrência de nenhum incidente de monta que tildasse o espetáculo cívico de 18 de novembro.

Em pronunciamento oficial, o Tribunal Eleitoral da minha terra já declarou que, nessas eleições, nada de anormal ocorreu. Muito embora alguns partidos de oposição, no Estado houvessem requisitado força federal, não precisou ela tomar posição no pleito. Era intenção do Chefe de Polícia proporcionar clima de tranquilidade e compreensão, e Tribunal Eleitoral de minha terra, em comunicação oficial declarou que as eleições se processaram regularmente. Avulta, assim, ainda mais a vitória do meu Partido, nessas eleições municipais no Paraná.

Sr. Presidente, neste particular, desejaria também registrar um fato que enobrece a Justiça Eleitoral e vem consignado num dos últimos números do *Correio da Manhã*: dados oficiais assinam, que, no Paraná, num total de sessentos mil e poucos eleitores, a Justiça Eleitoral, aplicando multa aos faltosos do último pleito, consignou a cifra, realmente importante, de dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e trinta e um cruzeiros, pouco menos que a arrecadada em São Paulo, com

três milhões, duzentos e oitenta e três mil e trinta e um cruzeiros, pouco menos que a arrecadada em São Paulo, com três milhões de eleitores. E a demonstração de que a Justiça Eleitoral paranaense vem cumprindo, fielmente, sua missão de policiar os pleitos no Brasil.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita satisfação.

O Sr. Gaspar Velloso — O esclarecimento que V. Ex.^a traz ao Senado é complementado pela informação de que houve pequena abstenção. As últimas eleições, no Paraná, transcorreram já sob regime do novo Código Eleitoral, invalidando os antigos títulos. Vale dizer que o eleitorado ocorreu às urnas no domingo passado, munido dos novos títulos, com todas as exigências legais atendidas. Nem, por isso, se furto ao dever de comparecer, como comprova a percentagem mínima de abstenção. Este fato implica afirmativa valorosa para o nosso sentimento nacional e cívico em relação às eleições: podemos contar com a presença do eleitorado, cujo voto, hoje, consciente, não é mais o eleitorado de ofício, mas, sim, alistado sob a égide da nova Lei Eleitoral, preenchidas todas as exigências, inclusive aquela que se achava muito difícil cumprir — a do reconhecimento do eleitor pela fotografia no título.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Registro com satisfação este comentário do nobre colega de bancada, Senador Gaspar Velloso. Realmente, as eleições no Paraná já se processam sob o regime da nova Lei Eleitoral. Não só houve interesse do eleitor na procura do título novo, como também dos responsáveis pelos diferentes partidos, que muniram seus correligionários do documento hábil para a campanha cívica de 18 de novembro.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Estou interessado — como todos o devem estar — em saber qual o resultado da aplicação da nova Lei Eleitoral. Gostaria que V. Ex.^a dissesse que número de eleitores está inscrito, no Paraná, e quantos havia antes.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Não posso responder a V. Ex.^a, porque não sou capaz de somar rápido, embora tenha em mãos um quadro demonstrativo. O número de eleitores consignados, em cada município, já dentro do novo regime instituído pela reforma elei-

toral, é realmente avultado, o que demonstra o interesse da população. Os diferentes partidos receberam bem a inovação, que, de fato, representa a aspiração, pelo menos na terra paranaense do eleitorado. Nem os partidos, nem os políticos de nosso Estado querem atmosfera de fraude, de perda da autoridade cívica e moral, essa autoridade que faz, de fato, a beleza dos nossos pleitos cívicos.

No Paraná, os partidos, o povo e o governo, mantêm acesa esta preocupação de cumprir a lei. É neste sentido, e com esta disposição, que se realizam os pleitos na minha terra.

Até agora, não houve queixa quanto à atuação do Chefe de Polícia, no último pleito. O vice-presidente da Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro, aliás, dirigiu telegrama ao Sr. Governador dispensando a proteção da Polícia, no norte do Estado, porque — dizia — estava sendo acolitado, vigiado por elementos da polícia civil do Paraná.

Estas providências foram tomadas, Sr. Presidente, com seu cuidado, a fim de preservar o nobre ilustre e prezado amigo, presidente do Partido Trabalhista Brasileiro no Paraná, de qualquer ofensa, nessa sua visita ao rincão norte do nosso Estado.

Lerei para V. Ex.^a, a resposta do Sr. Chefe de Polícia ao Sr. Souza Neves (Lento):

“Em resposta ao seu telegrama, agradecendo ao senhor Governador a proteção policial que lhe teria sido dada no Município de Paranavai, quando de sua recente excursão eleitoral àquela região, informo-lhe que tanto o senhor Governador quanto esta chefia ignoravam o fato. Trata-se, naturalmente de mera e rotineira providência da autoridade policial local a exemplo do que tem ocorrido sempre que destacados líderes políticos percorrem o Estado. Em outras ocasiões, inclusive quando da visita do eminente correligionário de V. Ex.^a, ao Paraná, essa cautela da Polícia foi recebida com agrado, provocando os agradecimentos daqueles políticos. Quanto ao estado de alarme em que viveriam, na presente campanha, populações do interior, lamento ainda não concordar com V. Ex.^a, homenagem à verdade, que não é, em todas as condições, ofuscada pela paixão partidária e ambição eleitoral. Atenciosas saudações. (a) Pinhei-

ro Júnior — Chefe de Polícia”.

Há, também, o testemunho do Sr. Desembargador Antônio Franco, Presidente do Superior Tribunal do Paraná, de que as eleições correram sem qualquer incidente. O Chefe de Polícia portou-se à altura de suas funções salvaguardando a lisura do pleito — que, de fato, foi uma grande lição de civismo para o Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ouço com prazer essa informação de V. Ex.^a, não só como brasileiro, mas também como vizinho amigo.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito obrigado; darei o testemunho da sua brilhante solidariedade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Agradeço ainda as referências elogiosas de V. Ex.^a, ao Presidente do meu Partido, na seção do Paraná, Sr. Souza Neves.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Uma grande figura da política brasileira. Não poderia referir-me a S. Ex.^a, de outra forma; pois o Sr. Souza Neves é um dos brilhantes políticos brasileiros e na minha terra tem papel destacado porque soube conduzir, com rara felicidade e grande eficiência, o Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Paraná.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, gostaria ainda, de fixar um ponto revelador do prestígio do Governo Moysés Lupion na terra paranaense.

Nos três últimos pleitos, a sua vitória, conduzindo o Partido Social Democrático do meu Estado foi nítida e insofismável. Nas eleições para renovação nos quadros da Assembleia Legislativa Estadual, Câmara Federal e do Senado da República, S. Ex.^a, presidindo o Partido Social Democrático levou-o à vitória porque não só fez a maior bancada estadual, como ainda, igualou-a ao Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara Federal e elegeu dois Senadores da República.

O SR. PRESIDENTE — Lamento comunicar ao nobre orador que o tempo de que dispõe, está para findar.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Um minuto só, Sr. Presidente.

Na segunda eleição, a que decidiu o pleito para o Governo do Estado, S. Ex.^a, como é de conhecimento de todos, obteve vitória incontestável, e é hoje condutor da administração da política paranaense. Agora — já não na oposição como ocorrera nos dois pleitos anteriores — mas no governo, decidindo-se o pleito em quarenta e sete municípios. S. Ex.^a, através do seu prestígio con-

quistou trinta e seis das Prefeituras, deixando poucas para os seus adversários: uma para a U.D.N. — Tijuca do Sul — pelo resultado até agora conhecido, uma para o P.S.P., — Maringá, e duas para o Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Othon Mader — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a, elogia a vitória do P.S.D. no Paraná e a homenagem, mas, logo em seguida a atribui ao prestígio do Sr. Moysés Lupion. Fico sem saber se o prestígio é do Partido Social Democrático ou do Governador do Estado. Tenho para mim que o prestígio é mais do Partido Social Democrático e que o atual Governador está sendo carregado pelo seu Partido, pois nesta altura dos acontecimentos a administração do Estado tem sido tão infeliz, tão desastrosa que o prestígio do seu dirigente está muito por baixo.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Discordo de V. Ex.^a, meu nobre colega. O Partido Social Democrático, de fato, detém a maior força política na terra paranaense. E, na verdade, uma organização partidária que vem merecendo a simpatia do eleitorado, mas, inegavelmente, seu grande líder é o seu Presidente, o Governador Moysés Lupion, que, através do seu dinamismo, da sua capacidade realizadora, de sua inteligência, vem mantendo aceso o fogo do nosso idealismo partidário e de nossas convicções cívicas.

Ainda é cedo para se dizer que S. Ex.^a, não vai fazer bom governo. Discordo, ainda assim do meu nobre companheiro de bancada, porque foram tão grandes os êxitos recebidos da administração anterior que, até agora, não foi possível ajeitar o rumo certo. Mas este virá, sem dúvida, dado o desejo que tem o Partido Social Democrático, agora no governo, de não se ocupar de cargos públicos, quer no Paraná, quer nas demais unidades da Federação brasileira, mas, simplesmente, de servir à gente paranaense, a fim de dar mais relevo à administração brasileira.

Registro, Sr. Presidente, o fato importante de que S. Ex.^a, o Governador Moysés Lupion, ontem na oposição e hoje no governo, conquista para seu Partido e sua administração uma das maiores vitórias eleitorais da terra do Paraná.

Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito